



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.975

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 622 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Advocacia-Geral da União o Assistente Administrativo FREDSON LIARTE VIANA, matrícula 951319-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 647 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Assistente de Serviços de Saúde RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, matrícula 612768-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1ª de janeiro a 6 de setembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	30
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	31
CODETINS	32
TERRAPALMAS	32
DETRAN	32
IPEM	37
RURALTINS	42
JUCETINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	60
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

PORTARIA CCI Nº 649 - RVG, de 19 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1ª de setembro de 2013, a Portaria nº 514 - CSS, de 23 de agosto de 2013, publicada na edição 3.946 do Diário Oficial do Estado, que cede o Professor da Educação Básica VINICIUS GOMES MARQUES, matrícula 457337-2, à Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA CCI Nº 674 - CSS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Administradora MARIA MÁRCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO, matrícula 106012-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1ª de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 676 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 4 de junho de 2013 a 3 de junho de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 696 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8 de 28 de dezembro de 2011, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT a Assistente de Serviços de Saúde ISABEL PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1057570-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 123 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/DETRAN/GABDG/DA/RH nº 794, de 1º de junho de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 415 - EX, de 13 de junho de 2013, publicada na edição 3.898 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 19 de junho de 2013, os efeitos da exoneração dos servidores públicos abaixo especificados:

1. ALCILENE FIALHO SOUZA;
2. ALUÍSIO MARTINS DE ARAÚJO;
3. ANTÔNIO DE MENEZES FILHO;
4. BARTOLOMEU GONÇALVES BENÍCIO;
5. ELIENAY CORREIA PARDINHO;
6. ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES;
7. FÁBIO COSTA DE ASSUNÇÃO;
8. ILDEBRAN ANTÔNIO DA CUNHA;
9. JOÃO DE OLIVEIRA FILHO;
10. JOAQUIM RODRIGUES PARENTE;
11. LARISSA VIEIRA GABRIEL LIMA;
12. MAIKON VINÍCIO FERNANDES RIBEIRO;
13. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
14. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA;
15. ROGÉRIO PORTO DOS REIS.

APOSTILA CCI Nº 124 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/DETRAN/GABDG/DA/RH nº 794, de 1º de junho de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.263 - NM, de 13 de junho de 2013, publicado na edição 3.898 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 19 de junho de 2013, os efeitos da nomeação dos servidores públicos abaixo especificados:

1. ALCILENE FIALHO SOUZA;
2. ALUÍSIO MARTINS DE ARAÚJO;
3. ANTÔNIO DE MENEZES FILHO;
4. BARTOLOMEU GONÇALVES BENÍCIO;
5. CLEBER JOSÉ DE SOUZA;
6. ELIENAY CORREIA PARDINHO;
7. ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES;
8. FÁBIO COSTA DE ASSUNÇÃO;
9. ILDEBRAN ANTÔNIO DA CUNHA;
10. ISMAEL DO ESPÍRITO SANTO;
11. JOÃO DE OLIVEIRA FILHO;
12. JOAQUIM RODRIGUES PARENTE;
13. JULIANA SOUSA CRUZ KAWAMURA DE BRITO;

14. KARLA CRISTINA TEIXEIRA;
15. LAISA CRISTINA TAVARES DA SILVA;
16. LARISSA VIEIRA GABRIEL LIMA;
17. MAIKON VINÍCIO FERNANDES RIBEIRO;
18. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
19. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA;
20. PATRÍCIA VALERIA BUY ANOFF PEDRAGOZA;
21. ROGÉRIO PORTO DOS REIS;
22. SELMA RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA;
23. STELAMAR DO AMORDIVINO;
24. TULIO SABINO CARDOSO.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 226, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de vale transporte para servidores com exercício funcional na Controladoria-Geral do Estado, para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meio de transporte coletivo público intermunicipal com características semelhantes ao urbano, em conformidade com os Decretos nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e nº 3.534, de 28 de outubro de 2008, que regulamentam a Lei Estadual nº 1851, de 29 de novembro de 2007;

Considerando que a empresa Tocantinense Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 25.021.692/0001-85, é a única permissionária autorizada a executar, diariamente, os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade semi-urbano, na linha Palmas/Paraíso do Tocantins/Palmas, conforme declaração da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, anexa aos autos 2013/0904/000064;

Considerando que o coeficiente tarifário do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins é fixado por resolução da agência reguladora dos serviços;

Considerando, ainda, o Parecer nº 47/2013/DRN, opinando pela possibilidade jurídica e legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa Tocantinense Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 25.021.692/0001-85, visando à aquisição de vale transporte para servidores, pelo valor total estimado de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2010/0904/00016
 TERMO DE ADITAMENTO Nº: 6
 CONTRATO Nº: 04/2010
 CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado
 CONTRATADO: A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VALOR: R\$ 68.737,32 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000
 NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12/10/2013 a 11/10/2014
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013
 SIGNATÁRIOS: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA - SECRETÁRIO-CHEFE
 REISELAINE PIRES DE OLIVEIRA - SÓCIA - ADMINISTRADORA



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 985, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

POLLYANNA MILHOMEM COSTA, número funcional 1100491, do Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-6, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 - NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

o servidor TIMÓTEO COSTA CAMPELO, matrícula nº 1160389-3, para responder pela Coordenadoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e do Associativismo Rural, desta Pasta, no período de 16/09/13 a 30/09/13, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular Angelina Souto Stefanello, matrícula nº 1253662-4.

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 - NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora NARAIANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 69581-5, relativas a 2012/2013, previstas para 16/09/13 a 15/10/13, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2007 5101 000153
 TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 018/2007
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Do Valor e da Forma de Liberação, do Convênio nº 018/2007, que passará de R\$ 382.817,26 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 575.817,26 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo o valor alterado proveniente de rendimentos, para a conclusão do objeto contratual.
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013
 VIGÊNCIA: 30/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário
 Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 966, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o constante no OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GABSEC/ Nº 36/2013, expedido pela Controladoria-Geral do Estado no qual recomenda a apuração dos motivos ensejadores da formalização de procedimento de Reconhecimento de Despesa e Dívida, nos Autos nº 2013 1701 000587;

Considerando, ainda, a necessidade de apuração por parte da Administração Pública, dos fatos que, em tese, constituem irregularidade;

Considerando, por fim, o contido no art. 174, da Lei 1818/2007, que determina, nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância investigativa.

Resolve:

I - Instaurar a presente sindicância, designando os servidores abaixo para comporem comissão especial para criteriosa apuração dos fatos:

ROSANA BARRETOS MARTINS, Diretora de Assistência ao Preso e Egresso, matrícula nº 140732-5, Presidente;
 FIDEL KASSIO DOS PASSOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 865186-8, Membro;
 ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES, Supervisora, matrícula nº 124472-8, Membro.

II - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA Nº 444, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato - DSG 1983, de 11 de outubro de 2012, publicado na Edição 3.732/2012 do D.O.E; resolve:

DISPENSAR:

Art. 1º Das obrigações do registro diário no ponto de frequência o Secretário, Secretário Executivo, Diretores e Coordenadores.

Art. 2º Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pelo Secretário Executivo desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora a partir de 5 (cinco) de agosto de 2013.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2006, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, art. 2º, V, art. 5º, art. 6º e art. 7º e ainda, a Instrução Normativa nº 08, de 2 de outubro de 2013, resolve:

Estabelecer o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, por função, ano de referência 2013, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	DATA
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho (aplicação dos instrumentos) nas Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Ensino e Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	16/10 a 31/12/2013
Inserção dos dados no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD pelas Unidades Escolares e Coordenadorias Regionais de Ensino.	22/10 a 31/12/2013
Fechamento do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD para Unidades Escolares	31/12/2013
Fechamento do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD para as Coordenadorias Regionais de Ensino.	20/01/2014

PORTARIA-SEDUC Nº 2007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, matrícula nº 857340, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Coordenador Regional de Ensino, CDE-V, da Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arriais, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2013, em substituição a sua titular LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula nº 706611, que se encontra afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 2009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1265393, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-12, na Coordenadoria de Arte e Cultura, na Sede desta Pasta, com 180 horas mensais, a partir de 24 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 848, de 16 de agosto de 2013, publicada na Edição nº 3.944, de 22 de agosto de 2013, que removeu a servidora CILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8447934, Professora da Educação Básica, para Escola Paroquial Luis Augusto - Conveniada, no município Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de agosto de 2013.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PORTARIA SEDUC Nº 2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Sede da Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arriais, conforme MEMO. à fl. 22;

Considerando que a escolha do imóvel, atende as necessidades precípuas da Administração;

Considerando o Parecer nº 306/2013, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações e Contratos administrativos;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, para locação de um imóvel visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, nos termos do Processo Administrativo nº 2013/2700/002295, prevista no PPA 2013, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1066 Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0101.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA	413.337.641-20	R\$ 36.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 934, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 848671, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Colméia, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 960, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ROSANGELA SOUZA TERRECO, matrícula nº 739045, Professora da Educação Básica, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 820, de 13 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 964, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína.

1. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, matrícula nº 8935424, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS, matrícula nº 8302472, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ANDREIA NASCIMENTO CARMO, matrícula nº 8897701, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de novembro de 2013, em substituição à servidora ANA RUBIA SILVA COSTA, matrícula nº 5742013, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANGELA MARIA FREIRE SILVEIRA, matrícula nº 8411131, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição ao servidor CHARLES MATOS CAMARA, matrícula nº 2575248, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São Judas Tadeu, no município de Xambioá, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. BENILDES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8448451, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2013, em substituição ao servidor ORESTES BRANQUINHO FILHO, matrícula nº 8330581, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, matrícula nº 9012087, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013, em substituição à servidora ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 8907013, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. EB RUTT FIGUEREDO, matrícula nº 8905177, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 23 de agosto de 2013, em substituição à servidora ESPEDITA ROSILDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 633046, Professora Assistente A, lotada na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no município de Nova Olinda, por motivo de Remanejamento de Função;

7. FRANCISCAANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 671487, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora AMANDA NUNES ALMEIDA, matrícula nº 8854599, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José Bonifácio, no município de Araguaína, por motivo de Licença Gestante;

8. GREAN DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 8204951, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de novembro de 2013, em substituição à servidora ANA RUBIA SILVA COSTA, matrícula nº 5742013, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

9. JAIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2599503, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora IZAFRAN RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 8413720, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

10. JATNIEL JALES CARDOSO, matrícula nº 8924716, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS, matrícula nº 8328111, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 8411867, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LIEGE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 4815726, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

12. MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 8405221, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013, em substituição à servidora ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 8907013, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 5652103, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora AMANDA NUNES ALMEIDA, matrícula nº 8854599, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José Bonifácio, no município de Araguaína, por motivo de Licença Gestante;

14. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 81591225, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 15 de setembro de 2013, em substituição à servidora RITA DE CASSIA DE SOUSA CASTRO MODESTO, matrícula nº 5845769, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

15. PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 8757381, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2013, em substituição ao servidor GILVAM GONCALVES ALENCAR, matrícula nº 705560, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. RUBENS JOSE DE BORBA, matrícula nº 4290071, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8255628, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

17. RUBENS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 8224412, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 20 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARIA CLEIDE SOARES LIMA, matrícula nº 8461791, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

18. SEBASTIAO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 8426261, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2013, em substituição ao servidor ORESTES BRANQUINHO FILHO, matrícula nº 8330581, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

19. SONIA AZEVEDO DE JESUS, matrícula nº 7398719, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de setembro de 2013, em substituição ao servidor JESULE JOSE GUIDA DA SILVA, matrícula nº 800392, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

20. VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 9017241, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 20 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARIA CLEIDE SOARES LIMA, matrícula nº 8461791, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

21. VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 8923809, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS, matrícula nº 8328111, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. WALDENY BERSON DE SOUSA, matrícula nº 4817851, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2013, em substituição ao servidor ORESTES BRANQUINHO FILHO, matrícula nº 8330581, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins.

1. DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula nº 8861641, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ARIANA DUARTE GOMES SILVA, matrícula nº 8874875, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no município de Buriti do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

2. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 8406693, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ARIANA DUARTE GOMES SILVA, matrícula nº 8874875, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no município de Buriti do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins.

1. ROSE MARY CUNHALIMA DOS REIS, matrícula nº 6464742, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2013, em substituição à servidora CACILDA ALMEIDA GOULART PACHECO, matrícula nº 453901, Professora Normalista, lotada na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida, no município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 967, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis.

1. EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 8357633, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 02 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora SILVIA ARLANE ALVES DE SOUZA MOURA, matrícula nº 8606633, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante;

2. ELANE TAVARES DE MELO, matrícula nº 591700, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 02 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora SILVIA ARLANE ALVES DE SOUZA MOURA, matrícula nº 8606633, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante;

3. RUTH AIRES DIAS TELES, matrícula nº 8571511, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 02 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora SILVIA ARLANE ALVES DE SOUZA MOURA, matrícula nº 8606633, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas.

1. ALEX BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 8926051, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora NIRCE BARROS MAIA, matrícula nº 4320832, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual São José, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ, matrícula nº 8449163, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição ao servidor CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO, matrícula nº 8451184, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CELSO APARECIDO MACHADO, matrícula nº 8912734, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição ao servidor CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO, matrícula nº 8451184, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. GERCILENE MARTINS LOUZEIRA ARRUDA, matrícula nº 8615454, Professora da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2013, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

5. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 2171155, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2013, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

6. JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 8518505, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES PRIOLI DIOGENES, matrícula nº 8188050, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Pedro I, no município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função;

7. MARIA DA CRUZ SOARES SOUSA AMERICO, matrícula nº 5221714, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2013, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

8. VANIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8776016, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora NIRCE BARROS MAIA, matrícula nº 4320832, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual São José, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 969, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. DHAMBRYA MORGANA NEVES DE SOUSA, matrícula nº 8526044, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2013, em substituição ao servidor GUILHERME AZEVEDO SOARES, matrícula nº 8404763, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 970, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins.

1. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, matrícula nº 8750271, Professora da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LUCILENE CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 5464102, Professora da Educação Básica, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante;

2. MARIA JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 8520241, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LUCILENE CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 5464102, Professora da Educação Básica, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante;

3. VONIO LIRA MENDES, matrícula nº 8653968, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LUCILENE CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 5464102, Professora da Educação Básica, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Secretaria da Educação e Cultura

EDITAL Nº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Resultado Final do "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2012."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado torna público, o Resultado Final da Seleção "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2012", destinado às Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual, Municipal e Conveniada de Ensino do Tocantins que participam do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2012, instituído pelo Edital nº 024, de 4 de julho de 2013.

Nº	CRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
01	Arraias	Lavandeira	Colégio Estadual Lavandeira
02	Gurupi	Gurupi	Centro de Ensino Médio Bom Jesus
03	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Escola Estadual Deusa Moraes
04	Porto Nacional	Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia
05	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida
06	Palmas	Palmas	Centro de Ensino Médio Castro Alves
07	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Colégio Dom Orione
08	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins
09	Araguaína	Araguaína	Colégio Estadual Prof.ª Silvândira Sousa Lima
10	Gurupi	Figueirópolis	Colégio Estadual Alair Sena Conceição
11	Araguaína	Araguaína	Escola Espírita André Luiz Conveniada
12	Dianópolis	Taguatinga	Colégio Estadual Agostinho de Almeida
13	Araguaína	Araguaína	Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus
14	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Colégio Estadual São José Operário
15	Guaraí	Pequizeiro	Colégio Estadual 1º de Junho
16	Gurupi	Gurupi	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
17	Palmas	Palmas	Escola Estadual Vila União
18	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira
19	Araguatins	Augustinópolis	Escola Estadual Augustinópolis
20	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Colégio Tocantins

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013**

Processo nº 2012 2700 001398
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

registro de Preços para futura aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, visando equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 27/06/2013, às 13:00 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LICITANTES VENCEDORES

Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição LTDA	
CNPJ: 17.181.375/0001-06	Telefone: (63) 3225-0141
Endereço: Quadra 106 Norte Av. JK Lote 06, sobreloja sala 03- Centro, Palmas/TO CEP: 77.006-044	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E VALORES

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	UND	450	Corneta MIB - Afinação Mib, campana 124mm e calibre 11,70mm, com gatilho e chave-d'água, acabamento niquelado com bocal também prateado ou niquelado; instrumento de série estudantil. Produto nacional	Werill	R\$ 367,00	R\$ 165.150,00
02	UND	600	Corneta FÁ - Afinação fá campana 124mm e calibre 11,70mm, com gatilho e chave-d'água, acabamento niquelado com bocal prateado ou niquelado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Werill	R\$ 349,00	R\$ 209.400,00
03	UND	600	Corneta SIB - Afinação sib campana 124mm e calibre 11,70mm, com gatilho e chave-d'água acabamento niquelado, bocal prateado ou niquelado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Werill	R\$ 318,00	R\$ 190.800,00
04	UND	450	Cornetão SIB - afinação sib, calibre 207mm, campana 12,70mm, com gatilho e chave-d'água acabamento niquelado, com bocal prateado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Werill	R\$ 522,00	R\$ 234.900,00
05	UND	750	Caixa de Guerra - Dimensão de 13cmx14" - chaves de afinação 1 pele bateadeiras de 190 micro, 1 pele resposta 75 micro, 1 par de baquetas em madeira, esteira de 06 fios acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho, matéria prima fuste em aço inox. Acabamento: aro metálico inox, parafusos de afinação cromado. Produto Nacional	Takto	R\$ 99,80	R\$ 74.850,00
06	UND	300	Bumbo - Dimensões de 30cmx22, chave de afinação, 2 peles bateadeiras 250 micro, 2 maçanetas de pelúcia acompanha 2 talabartes de nylon de 02 ganchos. Matéria prima fuste em aço inox. Acabamento aro metálico inox, parafusos de afinação cromado. Produto Nacional.	Takto	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
07	UND	300	Surdo - Dimensões Médio de 30x14 aço inox/aro cromado, chaves de afinação, 2 peles bateadeiras de 190 micro 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Matéria prima, fuste em aço inox, acabamento aro metálico cromado parafusos de afinação cromado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Takto	R\$ 147,00	R\$ 44.100,00
08	UND	300	Surdo - Dimensões Mor de 45x14, /aço inox/aro cromado, chaves de afinação, 2 peles bateadeiras de 190 micro 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Matéria prima, fuste em aço inox, acabamento aro metálico cromado parafusos de afinação cromado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Takto	R\$ 142,89	R\$ 42.867,00
09	UND	150	Surdo Gigante - Dimensões gigante 60x14, /aço inox/aro cromado, chaves de afinação, 2 peles bateadeiras de 190 micro 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Matéria prima, fuste em aço inox, acabamento aro metálico cromado parafusos de afinação cromado. Instrumento de série estudantil. Produto Nacional	Takto	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
10	UND	300	Prato de 14" - Dimensão de 14 acompanha 1 par de correias em couro, matéria prima latão, acabamento niquelado; instrumento de série estudantil. Produto Nacional.	Luen	R\$ 169,80	R\$ 50.940,00
11	UND	450	Trompete em sibemol: campana inteira de 124mm a 125mm calibre 11,65mm a 11,70mm válvulas em cupronickel ou aço inox, dedeira na primeira, gatilho de afinação 3ª pompa, acabamento laqueado, bocal prateado, com estojo; instrumento de série estudantil. Produto Nacional.	Conductor	R\$ 439,00	R\$ 197.550,00

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços será de doze meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013, de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) na cláusula décima segunda da presente Ata.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 014/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO.

10. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

11. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

12. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta da CONTRATADA.

14. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o equipamento ou material em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

2. O recebimento dos equipamentos e materiais não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mesmos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3. Os instrumentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria de Educação e Cultura do Estado Tocantins, localizado na Quadra 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas-TO.

4. Os instrumentos deverão ser entregues, observando a totalidade estipulada na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4. O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

5. A Diretoria de Apoio Escolar indica o nome da servidora Villany Ferreira Teixeira Andrade, matrícula: 889209-1 para exercer essa função, bem como sua substituta Vanusia da Silva Leite, matrícula nº 842136-6.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Capital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

Allisson Diego R. Porto
Administrador/Procurador
Vicon Comércio e Distribuição LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2700/002295
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Feliciano Washington Batista Sena
 OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Quadra 05, Lote 03, Setor Centro - Arraias - TO.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013/2700/002295, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.
 DATA DA ASSINATURA: aos 20 dias do mês de setembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA - Contratado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, art. 2º, inciso V, art. 5º, art. 6º e art. 7º e ainda, considerando a necessidade de implementar a Avaliação de Desempenho dos servidores, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação de Desempenho visa atender tanto as necessidades de organização da instituição quanto às dos profissionais, no que diz respeito à qualificação do servidor e a evolução funcional.

Art. 2º Serão avaliados os servidores titulares de cargos de provimento efetivo, os de cargo em comissão e os contratos lotados nesta Secretaria.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho

Art. 3º São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - diagnosticar e analisar o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento dos trabalhos;

II - envolver os profissionais da Educação para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores para o bom desempenho de suas funções;

VI - possibilitar aos Profissionais do Magistério em cargo de provimento efetivo ou estabilizado a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VII - possibilitar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VIII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

IX - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

X - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

CAPÍTULO III

Das responsabilidades relativas ao Processo de Avaliação
Seção I

Das Responsabilidades das Lideranças do Setor/Unidade Escolar

Art. 4º O Chefe de cada Setor/Unidade Escolar é responsável pelo Processo de Avaliação, devendo:

I - assegurar a adequada condução no processo avaliativo de desempenho no Setor/Unidade Escolar onde atua;

II - realizar o sorteio que indicará o quarto avaliador.

III - acompanhar, orientar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados;

V - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

VI - incluir, no planejamento do Setor/Unidade Escolar onde é responsável, a necessidade de capacitação do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;

VII - responsabilizar-se pela avaliação dos servidores que apesar de possuírem mais de quatro meses de efetivo exercício, durante o período avaliatório, se encontrar afastados e/ou licenciados;

VIII - manter sob sua vigilância o controle da utilização das senhas de acessos ao Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD;

IX - conferir e atestar a digitação das informações contidas nos Instrumentos de Avaliação.

Seção II

Das Responsabilidades do Servidor Avaliado

Art. 5º São responsabilidades do Servidor Avaliado:

I - contribuir para a implementação da Avaliação de Desempenho;

II - auto-avaliar-se de maneira consciente e objetiva;

III - empreender esforços para melhorar continuamente seu desempenho;

IV - co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria da Educação e Cultura.

Seção III

Das responsabilidades do Assessor Regional de Gestão e do Técnico de Gestão responsáveis pela Avaliação de Desempenho

Art. 6º São responsabilidades dos Assessores Regionais de Gestão e dos Técnicos de Gestão responsáveis pela Avaliação de Desempenho:

I - orientar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho nas unidades jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Ensino;

II - realizar estudos sobre Avaliação de Desempenho do Servidor, objetivando aprimorar os Processos e Instrumentos de Avaliação;

III - fazer interface com os demais setores da Coordenadoria Regional de Ensino, confrontando os resultados obtidos no processo de Avaliação de Desempenho com os das avaliações de ensino e aprendizagem realizadas por instituições externas, para implementação de monitoramentos e intervenções que visem à melhoria do Processo de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO IV

Da Aplicação da Avaliação de Desempenho por Função

Art. 7º A Avaliação de Desempenho por função é um processo anual e sistemático, no qual o Servidor será avaliado se possuir no mínimo quatro meses de efetivo exercício.

Parágrafo único. O Servidor removido no âmbito desta Secretaria, que tiver menos de dois meses de exercício na lotação atual, deverá ser avaliado na lotação anterior.

Art. 8º O Servidor fará a autoavaliação e será avaliado por três avaliadores, selecionados de acordo com critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Nas Unidades Escolares:

I - o Docente será avaliado por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor da Unidade Escolar e por um Docente sorteado dentre os da área de atuação/turno do Servidor Avaliado;

II - o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional serão avaliados:

a) pelo Diretor de Unidade Escolar;

b) por um Servidor do Apoio Pedagógico ou, na ausência desta função pelo Secretário-Geral;

c) e por um Docente que atua no mesmo horário;

III - o Apoio Pedagógico será avaliado por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Docente, que atua no mesmo horário;

IV - o Auxiliar de Apoio Escolar será avaliado pelo Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Auxiliar de Serviços Gerais, que atua no mesmo horário.

V - o Auxiliar de Secretaria será avaliado pelo Secretário-Geral, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Docente auxiliado pelo Coordenador Pedagógico, que atua no mesmo horário;

VI - o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno serão avaliados pelo Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar e pelo Auxiliar de Apoio Escolar;

VII - o Diretor de Unidade Escolar será avaliado pelo Coordenador Regional de Ensino, por um Coordenador Pedagógico em parceria com o Coordenador de Apoio Financeiro e por um Docente;

VIII - o Coordenador de Apoio Financeiro será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, por um Coordenador Pedagógico e pelo Auxiliar de Apoio Escolar;

IX - o Secretário-Geral será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Coordenador Pedagógico e por um Auxiliar de Secretaria.

§ 2º NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS, a seleção dos avaliadores está condicionada à sua categoria:

I - Nas UEs com Quadro de Pessoal I e II:

a) o Docente será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, por um Coordenador Pedagógico e por uma Liderança da Comunidade;

b) o Coordenador Pedagógico será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) o Auxiliar de Apoio escolar será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) o Auxiliar de Secretaria será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

e) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno serão avaliados pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

f) o Diretor de Unidade Escolar será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

g) o Secretário-Geral será avaliado pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

II - Nas UEs com Quadro de Pessoal III:

a) o Docente será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Coordenador Pedagógico;

b) o Auxiliar de Apoio Escolar será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) o Auxiliar de Secretaria será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno serão avaliados pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

III - Nas UEs com Quadro de Pessoal IV:

a) o Docente será avaliado pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e pelo Auxiliar de Secretaria;

b) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira serão avaliados pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

§ 3º No âmbito das Coordenadorias Regionais de Ensino e da Sede da Secretaria, o Servidor será avaliado:

I - pelo Próprio Servidor;

II - pelo Chefe Imediato;

III - pelo Chefe Mediato;

IV - por um Colega, sorteado.

§ 4º O Motorista será avaliado pelo Chefe Imediato, Chefe Mediato e por um Servidor dentre os que utilizam os transportes com frequência.

§ 5º Será assegurada à alternância do servidor sorteado, nas avaliações subsequentes.

Art. 9º. Serão considerados aprovados no Sistema Anual de Avaliação de Desempenho os servidores que obtiverem conceito entre Bom e Excelente, em conformidade com a legenda nos Instrumentos de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO V Dos Recursos

Art. 10. É de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho, o prazo para interpor eventuais recursos junto à Comissão:

I - O recurso deverá ser:

a) protocolizado nas Sedes das Coordenadorias Regionais de Ensino ou na Sede desta Pasta;

b) interposto formalmente e digitado em editor de texto, vedada à apresentação manuscrita;

c) endereçado à Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor;

d) formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

II - Não serão reconhecidos como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

III - Os recursos interpostos nos termos deste Capítulo serão julgados pela Comissão de Acompanhamento para Aferição Individual do Mérito do Profissional do Magistério, no prazo máximo de 30 dias úteis.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 11. Anualmente será publicado, por meio de Portaria do titular da Secretaria da Educação e Cultura, o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo exercício.

Art. 12. Na ausência do Chefe/Avaliador (férias, licenças e afastamentos legais) a avaliação será realizada por um substituto legal que tenha uma relação profissional mais próxima com o Avaliado.

Art. 13. Os Instrumentos da Avaliação de Desempenho não devem conter rasuras nem questões sem respostas.

Art. 14. Todas as folhas dos Instrumentos de Avaliação devem ser rubricadas pelo servidor avaliado e avaliadores.

Art. 15. O Servidor detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada cargo de acordo com a função exercida.

Art. 16. O Servidor que estiver lotado em mais de uma Unidade Escolar deverá ser avaliado na de maior carga horária, de acordo com a função exercida.

Art. 17. O Docente que estiver lotado no Ensino Médio e no Ensino Fundamental deverá ser avaliado no nível em que desempenha maior carga horária.

Art. 18. Cada uma das avaliações feitas pelos avaliadores terá peso único e o resultado final será a média aritmética e o conceito das quatro avaliações.

Art. 19. O Servidor que se recusar a assinar qualquer uma das avaliações registrar-se-á o fato em documento assinado por duas testemunhas devidamente identificadas.

Art. 20. Para sanar eventuais dúvidas quanto à interpretação destas normas, análise de casos omissos, fatos relevantes e situações não contempladas nesta Instrução Normativa, deverá ser consultado o titular da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 21. Revoga-se a Instrução Normativa nº 005, de 27 de setembro de 2012.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Republicada por incorreção

Estabelece normas, critérios e procedimentos a serem adotados pelas Unidades Escolares Indígenas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A criação, desmembramento, construção, ampliação e reforma de unidade escolar indígena bem como a lotação e a remoção de Servidor Público Estadual das Unidades Escolares Indígenas, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se as diretrizes e os critérios a serem observados na concepção e execução das ações inerentes a educação escolar indígena coordenadas pela Assessoria Especial para Assuntos Indígenas, Diretorias Regionais de Gestão e Formação e Unidades Escolares Indígenas, conforme anexo I desta Instrução.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º A criação de unidades escolares dar-se-á em atendimento as reivindicações das comunidades e com anuência da Secretaria de Estado da Educação, respeitando o quantitativo mínimo de alunos por turma definidos pelo Procedimento para Matrículas desta Pasta.

Parágrafo único. A implantação de níveis e ou modalidades de ensino nas unidades escolares em funcionamento, bem como a autorização para funcionamentos de novas turmas será analisada pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e autorizadas mediante parecer técnico dos setores de Gestão de Pessoal, Informações Educacionais, Certificação e Normatização, Assessoria Especial para Assuntos Indígenas e do Secretário de Estado da Educação.

Art. 4º As demandas de alunos em comunidades com número abaixo do definido pelo Procedimento para Matrículas desta Pasta, serão atendidos em outras unidades escolares indígenas próximas, por meio de transporte escolar.

§ 1º Nos casos de inviabilidade do atendimento com o transporte escolar será a demanda, atendida na própria comunidade, em turmas de extensão das escolas que estão em funcionamento, mediante autorização expressa do titular desta pasta;

§ 2º Nas comunidades que tiverem unidades escolares em funcionamento, e que a demanda para novos níveis de ensino e ou modalidades não atenderem o mínimo de alunos por turma, constante no Procedimento para Matrículas desta Pasta, aplicar-se-á o previsto no *caput* e § 1º do art. 4º;

Art. 5º A criação de unidades escolares oriundas de turmas de extensão das unidades escolares em funcionamento dar-se-á observando os critérios;

a) Após a autorização da turma de extensão a comunidade deverá ter no mínimo 2 anos de permanência naquele local onde foi implantada a turma;

b) A distância mínima da comunidade demandada para a comunidade que sedia a escola matriz deve ser de 10 km.

c) A demanda de alunos deverá atender no mínimo 30 alunos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Art. 6º. As construções somente serão autorizadas após análise do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e mediante parecer técnico dos setores de Padrões Mínimos, Financeiro, Assessoria Especial para Assuntos Indígenas e do Secretário de Estado da Educação e mediante a inclusão no PPA desta pasta.

Parágrafo único. Para incluir no PPA a construção de escola, reforma e ampliação deverá ser considerada como prioritárias as comunidades com maior tempo de permanência e maior número de alunos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO, LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE SERVIDOR

Art. 7º A lotação e ou contratação de servidor para as funções do setor pedagógico, setor administrativo-financeiro e regência, faz-se preferencialmente com servidores indígenas, atendendo o perfil técnico dos profissionais indígenas Anexo I e critérios para lotação Anexo II.

Parágrafo único. Na comunidade que não houver indígena que atenda os critérios exigidos no perfil técnico dos profissionais indígenas, será autorizada a lotação de não-indígena seguindo também os critérios do perfil.

Art. 8º Para ser lotado na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Nível Médio, na Modalidade Normal, na falta deste será autorizada a lotação de professor com ensino médio regular.

§ 1º Os docentes que atuam do 1º ao 5º ano regular do Ensino Fundamental da Educação escolar Indígena, terão carga horária de 150 horas mensais, para atender as atividades de regência e planejamento podendo completá-la com quatro aulas nas séries finais do Ensino Fundamental e ou Ensino Médio, totalizando uma carga horária de 180 mensais;

§ 2º A complementação da carga horária dos professores que atuam do 1º ao 5º ano regular do Ensino Fundamental poderá ocorrer nas aulas da parte diversificada e nas atividades práticas com base na cultura indígena e ainda, nas disciplinas de cosmologia e língua indígena.

Art. 9º Para ser lotado na docência dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio Básico, do Ensino Médio Integrado, do Segundo e Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior com licenciatura plena ou bacharelado com complementação pedagógica específica para atuar na disciplina.

§ 1º Na comunidade que não houver indígena que atenda os critérios exigidos no perfil técnico dos profissionais indígenas, será autorizada a lotação de não-indígena seguindo também os critérios do perfil.

§ 2º O docente lotado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Educação Escolar Indígena, terá no máximo 24 aulas de 60 minutos, para atender as atividades de regência e 16 horas, sendo 8 para planejamento e 8 para livre docência em projeto de pesquisa e fortalecimento da cultura, sendo necessário a apresentação ao final de cada mês do portfólio com relato das atividades executadas. Atendendo a carga horária mencionada, totalizará 180 horas mensais;

Art. 10. As funções em *déficit* terão que ser relacionadas por município, unidade escolar e encaminhadas à Diretoria de Gestão de Pessoal desta Pasta para análise, sendo que a lotação de pessoal somente poderá ocorrer após autorização do Titular da Pasta.

Art. 11. Para lotação de servidores, deverão ser observadas, além das normas contidas nesta Instrução Normativa, as que se referem ao perfil técnico dos profissionais indígenas.

ANEXO I

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
DIRETOR DE ESCOLA INDIGENA	Formação	Normal Superior, outras licenciaturas ou Ensino Médio completo, exceto em unidade escolar com Ensino Médio, nestas a formação obrigatoriamente deverá ser de nível superior; Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo grupo étnico, no qual a escola está localizada; Ter conhecimento da prática pedagógica e do cotidiano da comunidade; Conhecer as diretrizes da SEDUC/ Educação Indígena; Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional indígena vigente; Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC;
	Experiências	- 1 ano de docência em escola indígena
	Competências	Ser capaz de: - Trabalhar em equipe - Agir com imparcialidade; - Articular-se com a equipe promovendo a interação de todos, estimulando o respeito mútuo e a boa convivência; - Contribuir com o bom desempenho do docente incentivando o buscar o crescimento e a qualificação profissional; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Ter postura crítica frente as realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguro, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; O profissional não indígena deverá manter-se imparcial nas decisões e conflitos internos das comunidades suas crenças e convicções religiosas influenciar nos costumes e tradições culturais de cada comunidade. - Ter disponibilidade para morar em área indígena

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
EDUCADOR INDIO	Formação	- Deverá ter concluído o magistério ou ensino médio, exceto para atuar do 6º ao 9º ano, EJA 2º segmento e Ensino Médio que nestes casos a formação exigida é de nível superior; - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Deverá pertencer à etnia dos educandos e qualquer exceção somente será admitida se não houver índio com a necessária qualificação para assumir a sala de aula - Ter vocação e gostar de ser professor (lidar com situações de ensino aprendizagem); - Conhecer e participar de sua cultura, pesquisando e divulgando-a;
	Experiências	- Ter prioritariamente experiência docente
	Competências	Ser capaz de: - Respeitar e buscar cada vez mais o conhecimento junto aos mais velhos, os caciques, as lideranças e demais membros de sua comunidade; - Falar e escrever a língua materna e também o Português; - Conhecer e transmitir os direitos e deveres dos povos indígenas; - Desenvolver seus conhecimentos, intervir e ter iniciativas para sua formação; - Ter postura crítica, comunicativa, dinâmica, mediadora e articuladora cultural das informações entre seu povo, a escola e a sociedade envolvente; - Relacionar-se bem com a comunidade e ajuda-la nas dificuldades, defendendo seus interesses; - Aplicar a prática pedagógica de acordo com a realidade de seu povo; - Agir ética e coerentemente, entre a expressão verbal e a prática; - Apropriar-se do Referencial Curricular para as Escolas Indígenas

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
EDUCADOR NÃO - INDIO	Formação	- Deverá ter formação mínima em nível médio para atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e em Licenciatura, para o atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, em área específica as disciplinas que irá assumir ou áreas afins.
	Pré-requisitos	- Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Manter-se atualizado sobre os processos educativos, principalmente os relacionados às questões indígenas;
	Experiências	- Ter prioritariamente no mínimo 1 ano de docência

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
EDUCADOR NÃO - INDIO	Competências	Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Ter postura crítica frente as realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguro, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Desenvolver o pensamento crítico e raciocínio lógico; - Apropriar-se do Referencial Curricular para as Escolas Indígenas - Desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas para a condução ao sucesso de cada aluno; - Valorizar a utilização das línguas maternas proveniente de cada grupo indígena; - O profissional não indígena deverá manter-se imparcial nas decisões e conflitos internos das comunidades; - O profissional não indígena não deve deixar suas crenças e convicções religiosas influenciar nos costumes e tradições culturais de cada comunidade - Ter disponibilidade para morar em área indígena,

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
SECRETÁRIO DE ESCOLA INDIGENA	Formação	- Nível Médio; - Prioritariamente a função deverá ser exercida por indígena do respectivo grupo étnico no qual a escola está inserida. - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Deverá pertencer à etnia dos educandos e qualquer exceção somente será admitida se não houver índio com a necessária qualificação para assumir a vaga.
	Experiências	- Experiência com escolas indígenas
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimentos gerais de educação; - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena; - Digitação/Informática
SECRETÁRIO DE ESCOLA INDIGENA	Competências	Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança; - Planejar, executar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de apoio administrativo da UE; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Receber, identificar e dar os devidos encaminhamentos as correspondências internas e externas; - O profissional não indígena deverá manter-se imparcial nas decisões e conflitos internos das comunidades; - O profissional não indígena não deve deixar suas crenças e convicções religiosas influenciar nos costumes e tradições culturais de cada comunidade - Ter disponibilidade para morar em área indígena

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA INDIGENA	Formação	- Preferencialmente, Licenciado em Pedagogia ou Normal superior, ou outra Licenciatura; - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo grupo étnico, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/ Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC;
	Experiências	- Mínimo 1 ano de docência
	Competências	Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Ter postura crítica frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguro, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Desenvolver o pensamento crítico e raciocínio lógico; - Expressar-se lógica e corretamente; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da UE; - Ouvir e acatar críticas e sugestões; - Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas contemporâneos vividos pelos povos indígenas; - Articular, motivar e liderar sua equipe de trabalho; - O profissional não indígena não deve deixar suas crenças e convicções religiosas influenciar nos costumes e tradições culturais de cada comunidade. - Ter disponibilidade para morar em área indígena,

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ESCOLA INDIGENA	Formação	- Preferencialmente, primeira fase do ensino fundamental.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um índio;
	Experiências	-
	Conhecimentos adquiridos	- Básicos em limpeza
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ESCOLA INDIGENA	Competências	Ser capaz de: - Executar serviços de limpeza nas dependências que lhe foram atribuídas; - Cumprir a escala de serviços; - Manter a organização e a higiene no ambiente escolar; - Auxiliar na conservação do patrimônio escolar;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
MERENDEIRA PARA ESCOLA INDÍGENA	Formação	- Preferencialmente, primeira fase do ensino fundamental.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um índio;
	Experiências	- Preparação de alimentos;
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimento dos hábitos alimentares indígenas; - Básicos em limpeza
	Competências	Ser capaz de: - Preparar a merenda em pequena e grande escala; - Zelar pelo correto armazenamento e conservação dos alimentos; - Criar e adaptar cardápio; - Manter asseio pessoal, dos materiais e das áreas de uso da merenda escolar; - Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da unidade escolar; - Cumprir com outras determinações do interesse da Unidade escolar; - Saber ouvir e aceitar as exigências de seus superiores; - Servir a merenda nos utensílios próprios; - Colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
VIGIA PARA ESCOLA INDÍGENA	Formação	- Preferencialmente, primeira fase do ensino fundamental.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um índio da etnia da respectiva unidade escolar;
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Noções básicas de vigilância
	Competências	Ser capaz de: - Zelar pela boa aparência do estabelecimento de ensino; - Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da UE; - Zelar pela manutenção e conservação de móveis, utensílios e ferramentas; - Cuidar da jardinagem e pátio da unidade escolar;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE APOIO DE ESCOLA INDÍGENA	Formação	- Nível Médio; - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo grupo étnico, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e Administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/ Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC;
	Experiências	- Não exigida

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE APOIO DE ESCOLA INDÍGENA	Formação	- Nível Médio; - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo grupo étnico, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e Administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/ Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC;
AUXILIAR DE APOIO DE ESCOLA INDÍGENA	Experiências	- Não exigida
	Competências	Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; - Ouvir e acatar críticas e sugestões; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Articular, motivar e liderar sua equipe de trabalho; - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos - O profissional não indígena deverá manter-se imparcial nas decisões e conflitos internos das comunidades; - O profissional não indígena não deve deixar suas crenças e convicções religiosas influenciar nos costumes e tradições culturais de cada comunidade - Ter disponibilidade para morar em área indígena.

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE SECRETARIA PARA ESCOLAS INDÍGENAS	Formação	- Ensino Fundamental completo - Prioritariamente a função deverá ser exercida por indígena do respectivo grupo étnico no qual a escola está inserida. - Caso não haja índio com a formação necessária, poderá um não índio assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	-
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimentos gerais de educação; - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena. - Digitação/Informática

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
MERENDEIRA PARA ESCOLA INDÍGENA	Formação	- Preferencialmente, primeira fase do ensino fundamental.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um índio;
MERENDEIRA PARA ESCOLA INDÍGENA	Experiências	- Preparação de alimentos;
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimento dos hábitos alimentares indígenas; - Básicos em limpeza
MERENDEIRA PARA ESCOLA INDÍGENA	Competências	Ser capaz de: - Preparar a merenda em pequena e grande escala; - Zelar pelo correto armazenamento e conservação dos alimentos; - Criar e adaptar cardápio; - Manter asseio pessoal, dos materiais e das áreas de uso da merenda escolar; - Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da unidade escolar; - Cumprir com outras determinações do interesse da Unidade escolar; - Saber ouvir e aceitar as exigências de seus superiores; - Servir a merenda nos utensílios próprios; - Colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação;

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO QUANTITATIVA DE PESSOAL - UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS 2013

Modelo de quadro de pessoal		I	II	III	IV
Funções de Suporte Pedagógico		Acima de 200 alunos	De 101 a 200 alunos	De 51 a 100 alunos	Até 50 alunos
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	--	--
CP	Coordenação Pedagógica	40h	40h	40h	--
Funções de Suporte/Administrativo/Pedagógico					
SG	Secretário de Unidade Escolar	40h	40h	--	--
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	-	-	--
Funções Auxiliares					
AS	Auxiliar de Secretaria	1	-	1	1
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 p/ cada 7 dependências	Idem	Idem	--
ME	Merendeira	1 p/ cada 100 alunos	Idem	1	--
MSG	Merendeira/Auxiliar de Serviços Gerais	--	--	--	1
VN	Vigia Noturno	2	2	--	--
Docentes					
--	Professor regente de turmas	1 por turma	Idem	Idem	Idem
--	Professor regente de disciplinas	Estrutura curricular	Idem	Idem	Idem

Regras Gerais

A função de Diretor de Unidade Escolar não será gratificada nas Unidades Escolares que possuem quadro de pessoal modelo II;

As Unidades Escolares que possuem quadro de pessoal modelo IV, só poderão preencher a função de Merendeira/Auxiliar de Serviços Gerais e de Auxiliar de Secretaria, se possuir no mínimo 30 alunos.

A unidade escolar que possuir acima de 80 alunos, terá direito a lotar um Coordenador Pedagógico.

Só terá direito a lotar o Vigia Noturno nas unidades de modelo I e II.

CONVITE Nº 006/2013 - REPETIÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Após realização de sessão DESERTA em 02 de outubro de 2013, CONVIDAMOS, a quem interessar, para apresentar a documentação para o Convite nº 006/2013 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme informações a seguir.

DATA DA SESSÃO: 14 de outubro de 2013, às 14:30 horas - horário local.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à demolição e construção de muro com alambado no Colégio Estadual Paulo Freire, localizado no município de Araguaína-TO.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Estadual nº 4.769/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: O Edital e anexos deverá ser retirado por meio de mídia removível (cd, pendrive) digitalmente junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis, Capital do Estado, de segunda a sexta-feira, das 12: 30 às 18: 30 horas. O interesse deverá ser manifestado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão. Os envelopes deverão ser entregues até a data e horário acima mencionados.

Embora facultativa, para fins de observância do disposto no art. 22, §§ 3º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, PUBLIQUE-SE na imprensa oficial.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ OLIVEIRA
MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2013

PROCESSO: 2013 6501 000110

CONTRATO: 39/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: S. R. DIAS ALVES - ME (CNPJ 18194741/0001-16).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviço de Enlace e Comunicação de dados entre a Secretaria dos Esportes e Lazer e a Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins, através de ondas de rádio, cabo metálico ou qualquer meio físico compatível.

VALOR TOTAL: R\$ 7.918,80 (sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.126.1091.2493.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 Fonte 0100666666 e 2013ND00453.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2013.

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;

SIMONNY RÉGIA DIAS ALVES - S. R. DIAS ALVES - ME - Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 067/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à aquisição de serviços de passagens aéreas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011.

Processo nº 2012/3700/000479.

Prazo: até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Manoela Goelzer Marafon - Representante da Contratada.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CPRP Nº 001/2013

PROCESSO: 2013/3700/000321

OBJETO: Lote 01 - material de expediente; Lote 02 - material de informática, para atender a Secretaria da Infraestrutura, no Estado do Tocantins.

Considerando o Resultado de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.960, de 13 de setembro de 2013 a Homologação e Adjudicação constante à fl. 272 dos autos em epígrafe, e que o processo se formalizou com observância às normas aplicadas à espécie, RESOLVO registrar os preços para contratação das licitantes abaixo relacionadas cujas propostas foram classificadas para aquisição do objeto supramencionado na CPRP Nº 001/2013 da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e demais discriminações constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos.

Lote 01

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME					
01	Visor em acrílico e etiqueta para pasta suspensa 50x12	UND	8	5,80	46,40
02	Molha dedo pasta 12gr	UND	30	2,10	63,00
03	Grampo trilho 50x1	CX	5	8,50	42,50
04	Caneta para CD/DVD na cor preta	UND	50	1,90	95,00
05	Aplicador para etiqueta de CD/DVD	UND	5	27,00	135,00
06	Barbante 100% algodão, tipo 08, 200 gramas	UND	5	9,80	49,00
07	Borracha escolar macia branca nº 40 medida 07mmX21mmX33mm	UND	60	0,60	36,00
08	Caderno capa dura brochura 96 folhas grandes	UND	15	4,20	63,00
09	Caderno tipo secretária	UND	10	15,00	150,00
10	Calculadora de mesa 10 dígitos (solar ou bateria)	UND	10	17,50	175,00
11	Caneta esferográfica escrita azul sextavada	UND	600	0,65	390,00
12	Caneta esferográfica escrita preta sextavada	UND	150	0,65	97,50
13	Caneta esferográfica escrita vermelha sextavada	UND	150	0,65	97,50
14	Caneta para convite na cor prata, ponta roller escrita media, tinta gel.	UND	10	5,00	50,00
15	Cesto de lixo de 07 litros sem tampa	UND	10	11,50	115,00
16	Clips níquelado 0/0 100x1	CX	30	1,70	51,00
17	Clips níquelado 1/0 100x1	CX	40	1,70	68,00
18	Clips níquelado 3/0 100x1	CX	30	1,70	51,00
19	Clips níquelado 4/0 50x1	CX	15	1,80	27,00
20	Clips níquelado 6/0 50x1	CX	10	2,30	23,00
21	Clips níquelado 8/0 25x1	CX	10	2,50	25,00
22	Cola escolar branca 40 gramas	UND	40	0,60	24,00
23	Cola bastão 10 gramas	UND	30	1,50	45,00
24	Colchete para fixar papel nº 06 72x1	CX	20	4,70	94,00
25	Corretivo líquido a base de água 18ml 100x1	FD	20	1,10	22,00
26	Liga elástica para dinheiro nº 08 100x1	PCT	3	3,50	10,50
27	Envelope 11x16cm na cor branca	UND	200	0,14	28,00
28	Envelope 24x34 A4 amarelo	UND	400	0,55	220,00
29	Estilete estreito	UND	20	1,05	21,00
30	Estilete largo	UND	20	1,60	32,00
31	Extrator de grampo em aço inox	UND	20	2,00	40,00
32	Fita adesiva transparente PVC 48x50mm	UND	30	3,25	97,50
33	Fita adesiva crepe larga 48x50	UND	30	6,80	204,00
34	Fita adesiva crepe estreita 25x50	UND	20	3,98	79,60
35	Fita dupla face espuma 19x10mm	UND	20	8,52	170,00
36	Fita durex totalmente transparente 12mmX65mm	RL	20	2,00	40,00
37	Grampo para grampeador galvanizado 26X6X500 und	CX	20	2,90	58,00
38	Grampeador em metal para grampo 26/06 com capacidade de perfuração para 30 folhas	UND	20	17,48	349,60
39	Agenda índice para telefone, 39 folhas, formato 139x210mm	UND	8	20,50	164,00
40	Lâmina para estilete estreito	UND	10	1,30	13,00
41	Lâmina para estilete largo	UND	10	2,00	20,00
42	Lápis preto nº 02, em madeira reflorestada de primeira qualidade	UND	150	0,40	60,00
43	Lapiseira profissional 0,5mm, ponta níquelada rosqueável em metal, repositor borracha (primeira linha) grampo para prender ao bolso	UND	20	20,00	400,00
44	Lapiseira profissional 0,7mm, ponta níquelada rosqueável em metal, repositor borracha (primeira linha) grampo para prender ao bolso	UND	30	20,00	600,00
45	Lapiseira profissional 0,9mm, ponta níquelada rosqueável em metal, repositor borracha (primeira linha) grampo para prender ao bolso	UND	20	20,00	400,00
46	Livro tipo ATA 100 folhas, capa dura	UND	5	10,00	50,00
47	Marca texto super fluorescente, maior destaque com 2 medidas de traço, para destacar Rosa	UND	25	1,90	47,50
48	Marca texto super fluorescente, maior destaque com 2 medidas de traço, para destacar Laranja	UND	20	1,90	38,00
49	Marca texto super fluorescente, maior destaque com 2 medidas de traço, para destacar Verde50	UND	30	1,90	57,00
50	Mina de grafite para lapiseira 0,5 51Mina de grafite para lapiseira 0,7 12x1	UND	15	2,30	34,50
51	Mina de grafite para lapiseira 0,9 12x1	UND	15	2,30	34,50
52	Mina de grafite para lapiseira 0,9 12x1	UND	10	2,30	23,00
53	Pasta plástica com elástico A4 10x1	PCT	60	9,00	540,00
54	Pasta aba elástica A3 20mm	UND	20	9,00	180,00
55	Pasta aba elástica 4cm	UND	100	3,00	300,00
56	Pasta A-Z lombo estreita	UND	20	8,50	170,00
57	Pasta catalago para 50 folhas, plástica 12 micras	UND	3	12,50	37,50
58	Pasta com elástico cristal 2cm	UND	50	2,30	115,00
59	Pasta de plástico com grampo trilho	UND	80	2,10	168,00

60	Pasta plástica transparente cristal com aba de 4cm	UND	80	3,00	240,00
61	Pasta plástica transparente cristal com aba fina	UND	50	1,50	75,00
62	Pasta plástica transparente com aba de 3cm	UND	35	2,45	85,75
63	Pasta suspensa marmorizada plastificada, no tamanho officio completa	PCT	10	21,00	210,00
64	Perfurador de aço grande para 50 folhas	UND	3	80,00	240,00
65	Perfurador de aço pequeno	UND	10	15,00	150,00
66	Pen Drive de 8GB	UND	35	32,00	1.120,00
67	Pen Drive de 16GB	UND	35	55,00	1.925,00
68	Pilha alcalina AAA	UND	12	3,40	40,80
69	Pilha alcalina C 2x1	JG	6	12,78	76,68
70	Pincel anatômico na cor azul	UND	20	3,00	60,00
71	Pincel anatômico na cor vermelha72	UND	15	3,00	45,00
72	Pincel anatômico na cor preta 73	UND	15	3,00	45,00
73	Pincel para quadro branco na cor vermelha	UND	5	3,00	15,00
74	Pincel para quadro branco na cor azul	UND	10	3,00	30,00
75	Pincel para quadro branco na cor preta	UND	10	3,00	30,00
76	Porta caneta com 03 divisórias em acrílico	UND	5	10,00	50,00
77	Post-it 76mmx102mm (adesivo grande) anote e cole de 100 folhas	UND	100	4,00	400,00
78	Prancheta polietileno officio	UND	20	7,50	150,00
79	Ribitadeira "1" de primeira qualidade	UND	2	-	-
80	Telefone com fio, discagem e rediscagem	UND	10	51,00	510,00
Valor Total					R\$ 12.335,73

Lote 02

ITENS	DESCRICAO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
02	CD-R com capa, compatível para todos os aparelhos de gravação e reprodução	UND	1500	1,20	1.800,00
03	DVD-R 4.8G com capa, compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução4#Caixa de som - USB - 300w PMPO	UND	1500	2,30	3.450,00
06	Fonte ATX 24 pinos com conector 12v - 450 watts	UND	30	45,00	1.350,00
09	Memória DDR - 2GB	UND	30	95,00	2.850,00
14	Memória DIMM DDR3 - 4GB	UND	20	110,00	2.200,00
20	Teclado slim USB padrão ABNT II	UND	100	20,00	2.000,00
22	Processador core 15-3 40GHZ soquete LGA	UND	20	700,00	14.000,00
30	Alicate universal	UND	2	28,00	56,00
32	Chave Phillips 1/8x6	UND	2	19,00	38,00
37	Abraçadeira de nylon 200x3,6mm	UND	10	13,00	130,00
Valor Total					R\$ 27.874,00

Lote 02

ITENS	DESCRICAO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
01	Bateria de 9v	UND	10	7,00	70,00
04	Caixa de som - USB 300w PMP	UND	10	23,00	230,00
05	Mouse ped	UND	60	2,99	179,40
07	Gravadora DVD - Sata	UND	20	69,00	1.380,00
08	HD Sata 500GB	UND	15	219,00	3.285,00
10	Memória DDR - 2GB	UND	50	99,00	4.950,00
11	Memória para notebook - PC 5300 - 555MHZ - 1GB	UND	10	100,00	1.000,00
12	Memória para notebook - PC 5300 - 555MHZ - 2GB	UND	10	110,00	1.100,00
13	Memória para notebook - PC3 8500 - 1066MHZ - 2GB	UND	15	100,00	1.500,00
15	Memória DIMM DDR3 - 8GB	UND	20	220,00	4.400,00
16	Mouse USB com scrool	UND	150	12,00	1.800,00
17	Limpa contatos 300ml.	UND	10	13,00	130,00
18	Bateria CMOS - CR 2032	LT	50	2,50	125,00
19	Álcool isopropílico	UND	2	35,00	70,00
21	Pen Drive 4GB	UND	20	22,00	440,00
23	Suporte para CPU com rodas	UND	20	25,00	500,00
24	Cabo para impressora USB - 1.5M	UND	20	5,00	100,00
25	Cabo para impressora USB - 5,0M	UND	5	24,00	120,00
26	Filtro de linha 05 tomadas, com cabo de 2,5 mts	UND	20	19,00	380,00
27	Teste Lan, teste em RJ 45, RJ 11 e cabo USB	UND	2	59,00	118,00
28	Alicate de corte	UND	2	22,00	44,00
29	Alicate de bico	UND	2	22,00	44,00
31	Chave Phillips 3/16x6	UND	2	17,00	34,00

33	Chave Phillips 1/4x8	UND	2	19,00	38,00
34	Chave fenda 3/16x6	UND	2	17,00	34,00
35	Chave fenda 1/8x6	UND	2	18,00	36,00
36	Chave fenda 1/4x8	PCT	10	18,00	36,00
38	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	PCT	10	10,00	100,00
39	Placa mãe com suporte para processador 13/15/17, socket LGA 1155, contendo 4 slots de memória DDR3, 4 conectores Sata 3GB/S, 2 conectores Aata 6GB/S. 1 jumper clear CMOS, 1x serial port header, 1x conector USB 3.0/2.0, 1x conector áudio para painel frontal, 1x conector 24-pin ATX de alimentação, 1x porta paralela, 1x conector painel frontal, 1x conector ventoinha do CPU, 3x USB 2.0/1.1, 2x conectores para ventoinhas, 1x conector trusted platform module (TPM), 1x SPDIF out, 1x conector de alimentação 4-pinos ATX 12V	UND	20	249,00	4.980,00
Valor Total					R\$ 27.223,40

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, EM PALMAS-TO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Contratante

Diego Garcia da Silva
MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Ricardo Oliveira da Silva
AGILL COMERCIAL DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA

Carlos André Augusto dos Santos
RCA COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUV Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe de Assessoria de Comunicação, matrícula funcional nº 861058-4, como titular e ROSILENE SUDRÉ AS SILVA, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1088858-5, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
040/2013	2013.4301.000102	MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	O presente projeto básico tem por objeto a aquisição de câmera digital profissional de 16,2MP para atender a demanda da assessoria de comunicação desta Pasta.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2013

PROCESSO: 2013.4301.000102
 CONTRATO: 040/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)
 CONTRATADA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 14.126.704/0001-10).
 OBJETO: O presente projeto básico tem por objeto a aquisição de câmera digital profissional de 16,2MP para atender a demanda da assessoria de comunicação desta Pasta.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.350,90 (Sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2341.0000, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100 e nota de empenho 2013NE00452.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2013, a partir da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Contratante
 Medical Comercial e Representações Eireli - ME - Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA-SEMADES Nº 084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATADO
34/2013	2013.3900.000028	Poliana Ribeiro Pereira Pedreira Mat. nº 1238353-2	Jarlanny Cirqueira Lopes Mat. nº 1291777-4	FERNANDO A. DE ASSUNÇÃO CPF sob o nº 038.334.091-85

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2013
 PROCESSO Nº: 2013/13010/000027
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: J. Câmara e Irmãos S/A
 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal impresso pelo período de 12 (doze) meses
 VALOR: Valor total estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: programa 04.122.1079.2325, elemento de despesa 33.90.39.47, fonte 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - Seplan
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 40/2012
 PROCESSO Nº: 2012 13010 000049
 CONTRATO Nº: 40/2012
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: LocaveL Serviços LTDA
 OBJETO: Prorrogação do contrato por mais doze meses
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN
 José Emílio Houat - Rep. da contratada
 Lúcio Mascarenhas Martins - Interveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO E LEITE)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 TESOUREO/ REC. PRÓPRIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.103/2495/2013
 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 Data de Abertura: 16.10.2013 ÀS 16h00min
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 03 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA-SRE Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I a IV da Constituição Estadual, em consonância com o art. 1º, § 2º, e art. 1º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004 c/c o art. 2º, do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, como Primeiro Agente Suprido, o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador CDE-V, matrícula nº 1020790-3; como Segunda Agente Suprida, a servidora MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 771135-3, para promoverem a movimentação e aplicação dos Recursos provenientes de Adiantamentos, mediante cartão corporativo.

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas, financeiras e orçamentárias em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA - SRE Nº 09, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.846, de 3 de abril de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora - CDE-VI, CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, matrícula nº 1188011-3, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria de Representação do Estado do Tocantins - SRE, bem como por avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador CDE-V, matrícula nº 1020790-3.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: ELIANA SAWAKO KAWANO, Coordenadora CDE-V, matrícula nº 581050-3; ALDA LÚCIA LOPES ARRAYS, Supervisora CDE-IV, matrícula nº 155760-2; MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Chefe de Divisão CDE-III, matrícula nº 885890-1; CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, Administrador, matrícula nº 770064-3; JOSEFA DIAS GOMES, Chefe de Seção CDE-II, matrícula nº 722598-1; FERNANDO DE MORAIS TEIXEIRA, Chefe de Seção CDE-II, matrícula nº 1005553-2, para, sob a presidência da primeira:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na SRE, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o site da SRE (em construção);

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela SRE, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a SRE não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito ou via e-mail, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a SRE da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 27, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.901, de 24 de junho de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.571, de 21 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, matrícula nº 885890-1, ELIANA SAWAKO KAWANO, matrícula nº 581050-3 e LIANE KUNZ FERREIRA, matrícula nº 182683-3, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Setorial de Avaliação para promover a gestão dos documentos dos arquivos públicos desta Secretaria de Representação.

Art. 2º Designar respectivamente, como membros suplentes, os servidores: MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, matrícula nº 889092, MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 477180-2 e KÁTIA FRUTUOSO CERQUEIRA, matrícula nº 432493-4, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 28, de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.901, de 24 de junho de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I a IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores: JOÃO MARCOS TEIXEIRA FEITOZA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-5, matrícula nº 1190130-3; JOSÉ DE CAMPOS CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto FAS-8, matrícula nº 499599-4; e JORGE EDUARDO DE SOUZA SANTOS, Cargo de Assessoramento Direto FAS-5, matrícula nº 1188658-2, a conduzir os seguintes veículos que estão sob a responsabilidade desta Secretaria de Representação do Estado, por força do Contrato nº 004/2013, vinculado ao Processo nº 2013.0905.000007: Fiat Linea, placa: OAG-5950; VW/Gol placa: NEJ-6106; VW/Gol placa: NEI-4702.

Art. 2º AUTORIZAR os servidores acima a conduzirem o seguinte veículo oficial desta Secretaria de Representação do Estado: Renault Logan placa MWK-4675, patrimônio nº 255795.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 34, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.929, de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Inciso. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o art. 1º, §2º, e art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 2.350, de 17 de fevereiro de 2005 c/c o art. 11, da Resolução Normativa n.º 007/95, de 5 de abril de 1995, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Chefe de Seção CDE-II, matrícula n.º 1005553-2; LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, Cargo de Assessoramento Direto FAS-5, matrícula n.º 879670-5; LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 182683-3, para constatarem, analisarem, conferirem, atestarem e assinarem documentos pertinentes às aquisições de materiais, produtos, equipamentos e serviços, inclusive as utilizadas com recursos de adiantamentos de suprimentos de fundos, ratificando o recebimento, em perfeitas condições, dessas aquisições.

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 35, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.929, de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigo 17, do Decreto Estadual n.º 2.551, de 13 de outubro de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recursos da Secretaria de Representação do Estado, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, contra o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual (APED).

Art. 2º A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros e respectivos suplentes, a saber:

- MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula n.º 885890-1 - Presidente;

- MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ, Delegada de Polícia Civil, designada p/ exercer suas funções nesta SRE, matrícula n.º 889092 - Suplente da Presidente;

- JOSEFA DIAS GOMES, Assistente Administrativo, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, matrícula n.º 722598-1 - Membro;

- GLEUCIVANE FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário à disposição desta SRE, matrícula n.º 173841 - Suplente da Responsável pelo Setor de Recursos Humanos;

- LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 182683-3 - Membro eleito pelos servidores;

- MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Contador, matrícula n.º 477180-2 - Suplente do membro eleito pelos servidores;

Art. 3º Recomendar que no exercício da função, dêem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE nº 50, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.782, de 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA - SRE Nº 49, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o art. 8º, inc. III, da Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO ANDRADE ROCHA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-10, matrícula n.º 1192280-1, para responder, orçamentária, financeira e administrativamente, a título de Prestação de Contas perante a Controladoria-Geral do Estado do Tocantins e/ou Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria das Representação do Estado.

Art. 2º Recomendar que, no exercício da função, dê fiel cumprimento às normas administrativas e financeiras em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a PORTARIA - SRI Nº 029, de 19 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.460, de 5 de setembro de 2011.

PORTARIA - SRE Nº 50, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I a IV da Constituição Estadual, em consonância com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro 1998, da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação, Alienação e Inventário de Bens Móveis desta Secretaria, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 1020790-3;

II - LIANE KUNZ FERREIRA, matrícula n.º 182683-3;

III - MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 477180-2.

Art. 2º Recomendar, que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 14, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.862, de 25 de abril de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 51, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I a IV da Constituição Estadual, em consonância com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador CDE-V, matrícula n.º 1020790-3, para promover a Gestão Setorial desta Secretaria de Representação do Estado, mediante o tombamento, o controle físico e a supervisão das atividades do Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativa, matrícula n.º 182683-3, para promover a operacionalização do Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT.

Art. 3º Recomendar, que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA - SRE Nº 15, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.862, de 25 de abril de 2013.

PORTARIA - SRE Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Inciso. I a IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a Comissão de inventário dos bens materiais de consumo, composta pelos membros a seguir:

I - CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO, matrícula n.º 770064-3;

II - MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 477180-2;

III - MÁRCIADOS SANTOS OLIVEIRAMIRANDA, matrícula n.º 771135-3.

Art. 2º Sob a Presidência do primeiro compete à comissão inventariar os bens materiais de consumo da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins, relativo ao exercício de 2013, bem como proceder à vistoria e avaliação dos bens a serem baixados do almoxarifado deste órgão.

Art. 3º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 1.163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato Nº 302/2013, 303/2013 e 304/2013 que tem por objeto aquisição de móveis para sede da Diretoria e Unidades de Assistência Farmacêutica.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Glênia de Abreu e Silva Mat. 716.979-5	Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes - Mat. 885919-1	302/2013	Prapel Com Atacadista LTDA	Aquisição de Móveis para sede da Diretoria e Unidades de Assistência Farmacêutica
Glênia de Abreu e Silva Mat. 716.979-5	Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes - Mat. 885919-1	303/2013	Tins Soluções Corporativas LTDA	Aquisição de Móveis para sede da Diretoria e Unidades de Assistência Farmacêutica
Glênia de Abreu e Silva Mat. 716.979-5	Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes - Mat. 885919-1	304/2013	Pontual Distribuidora LTDA	Aquisição de Móveis para sede da Diretoria e Unidades de Assistência Farmacêutica

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão farmacêutica e Técnico-Científica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa os servidores, Paulo Sérgio Iscold Oliveira matrícula 910571-9 e Eduardo Henrique da Rocha Pereira matrícula 11149345-2, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº. 357/2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Sérgio Iscold Oliveira, matrícula 910571-9; SUBSTITUTO: Eduardo Henrique da Rocha Pereira, matrícula 11149345-2; NÚMERO DO CONTRATO: 357/2013; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Palmas; VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.600.000,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1188, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº 266/2012, referente ao Processo nº. 163/2012 que tem por objeto a contratação de serviços de chaveiro. Fiscal do Contrato Múltiplo 25/2013, referente ao Processo nº. 1875/2012 que tem por objeto do Contrato prestação de serviços postais. Fiscal dos Contratos nº 315/2013, 316/2013 e 317/2013, referente ao Processo nº. 1481/2013 que ambos têm por objeto a prestação de serviços de hospedagens.

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria da Paz Fernandes da Silva Santos Mat.: 174.385-4	266/2012	Comercial Santos Ltda ME.	Aquisição de serviços de chaveiro destinado a atender a SESAU e suas Unidades Anexas.
Carlos Antônio Farias Cavalcante Mat.: 314.319-1	25/2013	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços postais, produtos postais destinados a atender a SESAU e suas Unidades Anexas.
Andryelle Cristina L. A. Xavier Mat.: 1088645/2	315/2013	JC Empreendimentos Ltda	Prestação de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições destinadas à Diretoria de Administração e Logística.
Andryelle Cristina L. A. Xavier Mat.: 1088645/2	316/2013	Pousada dos Girassóis Ltda EPP	Prestação de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições destinadas à Diretoria de Administração e Logística.
Andryelle Cristina L. A. Xavier Mat.: 1088645/2	317/2013	Turinn Palace Hotel Ltda - ME	Prestação de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições destinadas à Diretoria de Administração e Logística.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013

PROCESSO: 2011 3055 592 e 2013 3055 2380 (SGD)
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 037/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2013 PARA 05/03/2014, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102/250
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
TATIANE OLIVEIRA ANTUNES P/ CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 268/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 000751
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (armário alto fechado, armário com dispositivo para pasta suspensa, armário em aço e outros).
VALOR R\$: 2.232,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE RECURSO: 250 e 251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ASSINATURA: 27/08/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

Nº CONTRATO: 266/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 000751
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (armário alto fechado, armário com dispositivo para pasta suspensa, armário em aço e outros).
VALOR R\$: 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE RECURSO: 250 e 251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
ASSINATURA: 26/08/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
COMERCIAL SANTOS LTDA

Nº CONTRATO: 267/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 000751
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: DIM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (armário alto fechado, armário com dispositivo para pasta suspensa, armário em aço e outros).
VALOR R\$: 27.972,00 (VINTE E SETE MIL NOVECIENTOS SETENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE RECURSO: 250 e 251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
ASSINATURA: 05/08/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
DIM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Nº CONTRATO: 270/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 000751
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: SOFTFLEX MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (armário alto fechado, armário com dispositivo para pasta suspensa, armário em aço e outros).
 VALOR R\$: 17.624,50 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 250 e 251
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 ASSINATURA: 20/08/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 SOFTFLEX MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 282/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002021
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 VALOR R\$: 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4112
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
 ASSINATURA: 02/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

Nº CONTRATO: 320/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002007
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: BRITO & RIBEIRO LTDA-ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFRIGERADOR.
 VALOR R\$: 13.959,92 (TREZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1021.4214
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 102
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 ASSINATURA: 01/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 BRITO & RIBEIRO LTDA-ME

Nº CONTRATO: 351/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 002609
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
 VALOR R\$: 40.398,82 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 18/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA.

Nº CONTRATO: 353/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 002609
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: J.G MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
 VALOR R\$: 12.961,74 (DOZE MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 249
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 01/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 J.G MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA

Nº CONTRATO: 373/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 001512
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÓRTESES E PRÓTESES
 VALOR R\$: 36.137,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
 FONTES: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.
 ASSINATURA: 02/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA A CAPACITAÇÃO PARA IDENTIFICAR, NOTIFICAR, INVESTIGAR E MONITORAR OS CASOS DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1089, de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 53 /06/2013; torna pública a abertura do Processo seletivo para instrutor para a capacitação para identificar, notificar, investigar e monitorar os casos de intoxicação por agrotóxicos Instrutor da Capacitação para os técnicos das doenças crônicas não transmissíveis e fatores de risco sobre Análise de Situação de Saúde, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e a Portaria 533/2011.

2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar profissionais das unidades de saúde e das vigilâncias dos municípios no desenvolvimento das ações inerentes à vigilância de populações expostas aos agrotóxicos nos municípios do Estado do Tocantins.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuído em 8 horas diárias,

3.2 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas destinada a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Gerência de Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos / Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador / Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutor irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde - Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop ,

4.3. A realização da capacitação está prevista para ser realizada no período de 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do docente da capacitação e sua remuneração estão descritas no quadro 1.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Docente	Valor Hora Aula (R\$)
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.	Módulo I 12 horas	01	60,00
DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas. POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.	Módulo II 12 horas	01	60,00

Quadro 1

4.5. O instrutor que reside fora do Estado do Tocantins selecionado terá garantida estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da capacitação

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

	Eixos Temáticos
MÓDULO I 12 horas	Parte I Aspectos Epidemiológicos, Toxicológicos e Clínicos das Intoxicações por Agrotóxicos Uso agrícola de agrotóxicos Uso em saúde pública de agrotóxicos Intoxicações por Agrotóxicos Classificação dos agrotóxicos x sintomatologia
PARTE I	Vigilância à população exposta a agrotóxicos Caracterização da exposição ambiental Caracterização da exposição ocupacional Apresentação do instrumento de notificação e investigação do SINAN - Ficha de intoxicações exógenas - Intoxicação por agrotóxicos. Quando e como notificar; quem notifica; fluxo da notificação e investigação. Definição de caso: exposto e/ou intoxicado Fluxos de informações Fluxo de atuação e medidas a serem adotadas Investigação Ações de vigilância em saúde (epidemiológica ambiental e saúde do trabalhador)
MÓDULO II 12 horas	Aspectos Epidemiológicos, Toxicológicos e Clínicos das Intoxicações por Agrotóxicos Uso agrícola de agrotóxicos Uso em saúde pública de agrotóxicos Intoxicações por Agrotóxicos Classificação dos agrotóxicos x sintomatologia Síndromes tóxicas agudas Síndromes tóxicas crônicas Exposição x sinais e sintomas
PARTE I	Fluxos de atendimento casos agudos Fluxo de atendimento casos crônicos Estudos de Casos Estudos de Casos Avaliação dos alunos - aplicação de pós-teste Avaliação dos docentes e organização do curso
PARTE II	

Quadro 2 - Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativas a ciências da saúde;

6.3. Deverá apresentar comprovação de experiência na área de vigilância em saúde ambiental e ou saúde do trabalhador;

6.4. Ter conhecimento e experiência como instrutor na área de vigilância em saúde ou saúde do trabalhador , que atenda as necessidades dos eixos temáticos dos módulos descritos na Estrutura Curricular, deste edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão inscrever para o módulo I ou II ou para ambos

7.2. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e será realizada no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 03 a 17 de outubro de 2013, das 12h30min às 18h00min, horário de Brasília.

7.3. Poderá também ser realizada através do e-mail csdgvps@gmail.com no período 03 a 17 de outubro de 2013, com o seguinte Título: Inscrição - processo de seleção de instrutor para a capacitação para identificar, notificar, investigar e monitorar os casos de intoxicação por agrotóxicos

7.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.

b) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

d) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;

e) Planejamento de aula (modelo Anexo IV) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;

1.1.1 Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, de 21 a 23 de outubro 2013, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo.

8.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas - conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

a) A micro aula será realizada Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062 será disponibilizado equipamentos multimídia,quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula.

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

c) O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

d) As micro aulas serão agendadas pela comissão de seleção através de contato telefônico.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 05 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 11 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria www.saude.to.gov.br

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013 .

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:
• O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.
PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/ PLATAFORMA MOODLE – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.
ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS		
NOME:	SEXO:	
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS		
SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:		
() MESTRADO. Especificar área:		
() DOUTORADO. Especificar área:		

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
---	----------------------------

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- Graduação: (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

Deverá comprovar experiência profissional, na área de vigilância ambiental e ou saúde do trabalhador

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes). (ex: como declaração de exercício profissional da área)

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período). Ex: anexar os certificados

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				
Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem				

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
atualizações em áreas afins 05,0 pontos(máximo 2)	20,0
Especialização em saúde coletiva 10,0 pontos (últimos 5 anos)	
Histórico Profissional Deverá comprovar atuação, na área de vigilância ambiental e ou saúde do trabalhador	25,0
Experiência docente 0,5 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos	15,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 100/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/09/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 632007, no período compreendido entre os dias 04/09/2013 e 03/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar WANDERSON FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 1271610, Auxiliar Administrativo, na Coordenadoria do Instituto de Identificação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº.1363, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar YTALO AYALA MARQUES SILVA, matrícula nº 11150998, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar DINALMIR SILVA REGO, matrícula nº 272064, Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1368, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar VIVIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 566734, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 337/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC - Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, como plantonista da Central de Flagrantes, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula 480578-1 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC-Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, como plantonista da Central de Flagrantes, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1371, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 334/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/09/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 599491, no período compreendido entre os dias 16/09/2013 e 15/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 046/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/09/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 425993, no período compreendido entre os dias 02/09/2013 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 1379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor-Geral de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando CGPJ nº 547/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ISABEL GOMES SILVA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 902590, no período compreendido entre os dias 24/09/2013 e 08/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 338/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública- Núcleo Regional Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ERALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 435937 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública- Núcleo Regional Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1388, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 077/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 25/09/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 724546, no período compreendido entre os dias 25/09/2013 e 24/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 078/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO, Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 474797, no período compreendido entre os dias 01/10/2013 e 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1390, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO of. Nº 327/PGJ/GAB, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, cujo teor solicita disponibilização dos Peritos Criminais Antonio Belo da Silva e Levão Thomaz Coelho de Souza, com o fito de auxiliar o Ministério Público em inquérito civil específico.

RESOLVE:

I - Designar os Peritos Criminais ANTONIO BELO DA SILVA e LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA para, em caráter excepcional, prestar todo o auxílio técnico-pericial necessário ao Ministério Público em inquérito civil público que investiga o Contrato 403/98, firmando entre o Estado do Tocantins e o consórcio de empresas EMSA/RIVOLI/CONSTRUSAN.

PORTARIA SSP Nº 1391, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 101/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SANTINA DA SILVA ASSIS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 695534, no período compreendido entre os dias 07/10/2013 e 05/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1392, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 102/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora HERYKA SIMONE LOPES SALÉS, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 984052, no período compreendido entre os dias 01/10/2013 e 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1393, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 066, de 02 de julho de 2009;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 076/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/11/2013 e fim em 15/11/2013;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a BELIZARIO FRANCO NETO Perito Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 1044060, no período de 01/11/2013 a 15/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

PORTARIA SSP Nº 1394, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 331/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias do servidor CASSIANO RIBEIRO OYAMA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 126047, no período compreendido entre os dias 09/09/2013 e 10/09/2013 e entre os dias 27/09/2013 e 08/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1395, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 924, de 02 de julho de 2008;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 330/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16/09/2013 e fim em 15/10/2013;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARILENE BORGES ARAUJO Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 612290, no período de 16/09/2013 a 15/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, com efeito retroativo a 16/09/2013.

PORTARIA SSP Nº 1400, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 617, de 17 de abril de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 333/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 30/09/2013 e fim em 29/10/2013;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 834145, no período de 30/09/2013 a 29/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA N.º 1401, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o parágrafo I, do artigo 3º da Portaria nº 1491/2012, estabelece critérios de incidente para substituição de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPD;

Considerando que a Delegada de Polícia de Classe Especial Mariângela Ferreira dos Santos, membro da CPPD, encontra-se afastada de suas atribuições, por motivos de saúde, no período de 13 de setembro a 12 de outubro do corrente ano,

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANTONIO JOSÉ DA SILVA BADI, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 25640-4, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, possa atuar como membro no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013, em tramite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, durante o afastamento da supracitada Delegada de Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº 1402, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 332/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias da servidora LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 828388, no período compreendido entre os dias 09/09/2013 e 10/09/2013 e entre os dias 27/09/2013 e 08/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIALSecretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA - SETAS Nº 219, DE 29 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Vanderléia Cordeiro Lima Torres, Assistente Administrativa, nº funcional 652249, prevista para o período de 04/10/2013 a 23/10/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANSPresidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****PORTARIA/AGETRANS Nº 200, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS ARRUDA DE SOUSA Operador de Máquina, matrícula nº 329193-6 responsável para conduzir veículos oficiais para atendimento às necessidades dos serviços junto a Residência Rodoviária de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 01/08/2013.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo Aditivo de Subcontratação ao Contrato nº 276/2010.
Subcontratante: MOEDA ENGENHARIA LTDA.
Interveniente: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Subcontratada: BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte na Rodovia TO-164, trecho: Fazenda Água Limpa / entroncamento TO-418 (Xambioazinho), com 18,14 km de extensão.
Processo nº 2012/3700/000941.
Data da assinatura: 05 de setembro de 2013.
Signatários: Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante da Subcontratante.
Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente.
Geraldo Magela Batista de Araújo - Representante da Subcontratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 049/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: INECOL INDÚSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação do pavimento asfáltico da Rodovia TO-201/126, no perímetro urbano de Sítio Novo, extensão de 1,3 km.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013.
Processo nº 2013/38960/000173.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R\$ 898.042,37 (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1191, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 24 de setembro de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Helena Gomes Chacon Filho - Representante da Contratada.

Contrato nº 051/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Execução de serviços e obras de melhoramentos em Rodovias Vicinais, com obras de artes correntes e especiais em trechos dos municípios integrantes do PDRS da Região Nordeste (Município: Goiatins), numa extensão de 106,68 km.
Modalidade: Concorrência nº 002/2013.
Processo nº 2013/3700/000260.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 2.451.497,89 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1244, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.
Data da assinatura: 26 de setembro de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
José Maria Tavares - Representante da Contratada.

Contrato nº 052/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.

Contratada: RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução de serviços e obras de melhoramentos em Rodovias Vicinais, com obras de artes correntes e especiais em trechos dos municípios integrantes do PDRS da Região do Jalapão (Municípios: Mateiros e São Felix do Tocantins), numa extensão de 104,55 km.

Modalidade: Concorrência nº 002/2013.

Processo nº 2013/3700/000260.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 2.092.820,19 (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1244, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2013.

Signatários: Alvícto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

José Maria Tavares - Representante da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho na Jazida Aurora I (J-A1), localizada no município de Aurora - TO na margem direita da TO da TO-110 sentido Taguatinga/Aurora, para finalidade específica de recuperação de estradas estaduais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho na Jazida Aurora II (J-A2), localizada no município de Aurora - TO na margem direita da TO da TO-110 sentido Taguatinga/Aurora, para finalidade específica de recuperação de estradas estaduais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho na Jazida Novo Jardim (J-NJ), localizada no município de Novo Jardim - TO na margem da rodovia TO-110, Km 6 de Novo Jardim sentido Ponte Alta do Bom Jesus, para finalidade específica de recuperação de estradas estaduais. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 (REEDIÇÃO)

PROCESSO: 00093/2012

OBJETO: Contratação de serviços de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa água para todos do Governo Federal.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO

FONTE DE RECURSOS: 0225/0100

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - ATS.

ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-036.

DATA ABERTURA: 06 de novembro de 2013.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas), Horário local de Palmas - TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.

DISPONÍVEL NO SITE: www.ats@ats.to.gov.br, ícone "licitação".

E-MAIL: cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 03 de outubro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 (REEDIÇÃO)

PROCESSO: 000037/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços relativos ao acompanhamento e fiscalização das obras de construção e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Federal Água para Todos.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

FONTE DE RECURSOS: 0225

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - ATS.

ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-036.

DATA ABERTURA: 07 de novembro de 2013.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas), Horário local de Palmas - TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.

DISPONÍVEL NO SITE: www.ats@ats.to.gov.br, ícone "licitação".

E-MAIL: cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 03 de outubro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN

Presidente: CRISTIANO MACHADO SANTOS

PORTARIA ATN Nº. 009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 320 - NM de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, e consoante ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias previstas para os períodos de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna dos seguintes servidores:

CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1;
JUSCELENE BATISTA DE MELO, matrícula 670033-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de primeiro de outubro de dois mil e treze.

CODETINSPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS em Liquidação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2013, às 9 horas, na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03; em 1ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de 2013 para efetiva liquidação desta Companhia por Extinção; 2) Baixa de bens Patrimoniais 3) Demais assuntos de interesse da Companhia pertinentes a Liquidação.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2013.

ANGELA CRISTINA LEÃO DA SILVA
Presidente do CAD**TERRAPALMAS**Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 - IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que após autorização da sua Diretoria Colegiada e mediante ato fundamentado da Diretoria Imobiliária e Comercial - DIRIC e Diretoria Jurídica - DIJUR, conforme previsto no Edital Nº 001/2013 e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, retifica o CAPÍTULO I - DOS IMÓVEIS, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CAUÇÕES, excluídos da ORLA 14 - GRACIOSA - COMERCIAL, os Itens abaixo relacionados:

ITEM	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	METRAGEM	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	VALOR - R\$	CAUÇÃO DE 5%-R\$
140	Q-05	10	Av. Parque	1.076,20	70.139	ESTADO	344.384,00	17.219,20
141	Q-05	11	Av. Parque	1.076,20	70.140	ESTADO	344.384,00	17.219,20
142	Q-05	12	Av. Parque	1.076,20	70.141	ESTADO	344.384,00	17.219,20
143	Q-05	13	Av. Parque	1.076,20	70.142	ESTADO	344.384,00	17.219,20
144	Q-27	01	Alameda 03	1.491,33	70.403	ESTADO	477.225,60	23.861,28

Palmas, 03 de outubro de 2013.

Valter José de Faria Júnior
Comissão Permanente de Licitação
de Bens Imóveis - COPLI
Presidente**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 677/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SEBASTIÃO QUIXABEIRA ABREU, inscrito no CPF sob o nº 389.565.861-87, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 794412.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 678/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RUBENS DE FREITAS BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 987.965.181-20, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 673147.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 679/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROSEMARY TEIXEIRA LIMA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 711.514.513-04, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 176, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 741048.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 679/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor TIAGO GONÇALVES DE MELO, Primeiro Tenente - 1TECB, matrícula 96456 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisora - CDE - IV para fiscalizarem o Contrato nº 064/2012 referente ao Processo nº 2012.3247.002093 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Dianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas -TO, aos 16 dias de setembro de 2013

PORTARIA Nº 680/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RUAN RIBEIRO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 046.970.771-21, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 720272.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 681/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RORINALDO SOUSARODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 974.782.881-20, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 659685.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 683/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SANDOVAL CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 768.421.421-72, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 794475.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 684/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RUDARSON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 016.549.011-05, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 643172.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 685/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SILVANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 001.610.531-14, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 796041.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 686/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VALDECI BUENO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 192.099.911-68, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 736988.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 687/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) USYEL COSTA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 024.614.111-58, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 744317.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 688/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) TIAGO GERALDO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 713.235.621-68, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 794730.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 690/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) THYAGO RODRIGUES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.641.311-10, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 735385.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 691/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) THIAGO DE PAULA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 005.242.061-20, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 797398.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 693/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) TÂNIA MARA TEIXEIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 847.878.561-20, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 797581.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 694/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) TALYTA ROSA ANDERS, inscrito no CPF sob o nº 009.682.461-17, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 785205.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 695/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SIRLEI FRANCISCO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 457.528.421-15, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 659418.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 696/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SINVALDO CÉSAR LOPES, inscrito no CPF sob o nº 784.222.051-49, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, Inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 673042.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 697/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SINOMAR MESSIAS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 233.643.191-20, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, Inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 782026.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 698/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VALDIVINO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 168.712.352-72, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, Inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 657979.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº. 109580-5, lotado na Assessoria Jurídica do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Agente de Cobrança do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 70, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº. 1140736-3, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Seção de Patrimônio do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERMESAZEVEDO COELHO JUNIOR, matrícula nº. 11159448, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Seção de Almoarifado do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILAINE FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANÇA, matrícula nº. 1284916-1, lotado no Gabinete da Presidência do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Secretária da Presidência do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA RÔNIA CARDOSO TEIXEIRA, matrícula nº. 1195204-3, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Recursos Humanos (RH) do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº. 1270265-1, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Seção de Protocolo do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº. 789.553-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Ouvidoria do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº. 696.344-4, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Tecnologia da Informação (TI) do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHARLTON SANTOS DE MATOS, matrícula nº. 666.753-1, lotado na Diretoria Técnica do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Pré-Medidos do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº. 225.633-3, lotado na Diretoria Técnica do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Instrumentos do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº. 561.876-3, lotado na Assessoria Executiva de Convênios e Contratos do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Contratos do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº. 1080644-1, lotado na Diretoria Técnica do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Avaliação da Conformidade do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULO MARCELO EDUARDO DE ALCÂNTRA, matrícula nº. 720280-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Centro de Capacitação do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, matrícula nº. 1179322-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Gabinete do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLA DAMASO, matrícula nº. 1115824-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Executiva de Convênios e Contratos do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO LUIZ DE MENEZES, matrícula nº. 394730, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria Técnica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO HITOSHI KURODA, matrícula nº. 376.660-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria Financeira do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº. 702.289-1, lotado na Diretoria Financeira do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Contabilidade do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WATSON SOARES FERNANDES, matrícula nº. 736.019, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria Administrativa do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENIA PINHO PEREIRA, matrícula nº. 1097938, lotado no Gabinete da Presidência do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Comunicação Social do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA, matrícula nº. 682.680-3, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Compras do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA, matrícula nº. 1160478-3, lotado na Assessoria Jurídica do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Jurídica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE FARIA QUEIROZ, matrícula nº. 1069012-4, lotada na Diretoria Financeira do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assistente de Contabilidade do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, matrícula nº. 672.571-4, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Informática junto a Divisão de Tecnologia da Informação (TI) do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº. 11140038-1, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Recursos Humanos do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CINCINATO DE SOUZALUZ, matrícula nº. 36009-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Ouvidoria do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 95, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROSILEIDE RODRIGUES COELHO, matrícula nº. 1108450, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assessora Técnica junto à Diretoria Técnica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 376192-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assessor Técnico junto à Diretoria Técnica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ÉLIO BARBOSA AGUIAR, matrícula nº. 817156-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assessor Técnico junto à Diretoria Técnica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, matrícula nº. 767.235-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA VILANE CAMILO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 1156535-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Gabinete do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 - NM de 1º de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nº. 021/022/023 de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e ainda nos termos do art. 42, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VITAL AIRES DE CERQUEIRA NETO, matrícula nº. 868.738-1, lotado na Diretoria Administrativa do IPEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Transportes do IPEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2013.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 494/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Colinas do Tocantins - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00452, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 097/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira 2123, Centro, CEP: 77760-000 no Município de Colinas do Tocantins- TO, de propriedade da Senhora VASTY CUNHA DA LUZ, CPF nº 918.458.821-72, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.244,34 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 14.932,08 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00452, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 01006666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 499/2013 RURALTINS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVANDRO RODRIGUES PASSARINHO SOARES, matrícula nº 1187562, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 106/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Colinas do Tocantins - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora VASTY CUNHA DA LUZ, de acordo com as peças anexas aos Autos nº 2013/3449/00452, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 501/2013 RURALTINS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÚCIA HELENA DE BRITO Matrícula funcional: 476320, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 097/2013 e 099/2013, referente à aquisição de materiais de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME e MULTICORES PAPELARIA & SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, respectivamente, referente ao Processo nº 2013/3449/00475, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 502/2013 RURALTINS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANÍBAL PEREIRA ROQUE, matrícula funcional: 201434, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 098/2013 e 099/2013, referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e a empresa RDT COMERCIAL EIRELI - EPP, referente ao Processo nº 2013/3449/00473, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 503/2013 RURALTINS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDIVINO FRAGA DE MELO, matrícula funcional: 819880, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 078/2013, 079/2013 e 080/2013 referente à aquisição de materiais de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, W2R EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e PADERNI & CIA ROZERA LTDA respectivamente referente ao Processo nº 2013/3449/00460, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 504/2013 RURALTINS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANÍBAL PEREIRA ROQUE, matrícula funcional: 201434, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 095/2013 e 096/2013, referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas COMERCIAL SANTOS LTDA - ME e RG COMERCIAL LTDA - ME, respectivamente referente ao Processo nº 2013/3449/00469, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 106/2013
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADOR: Vasty Cunha da Luz
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Colinas do Tocantins - TO
 VALOR: R\$ 1.244,34 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 14.932,08 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013
 VIGÊNCIA: 02/10/2013 a 02/10/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e VASTY CUNHA DA LUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
 PROCESSO Nº. 2009/3449/00156
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 065/2009
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil LTDA
 OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira da Vigência do Contrato Originário
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: 02/10/2013 até 02/10/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Contratado

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00460
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 078/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 MÁRCIO MAGALHÃES - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00460
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 079/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: W2R Empreendimentos LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 1.725,50 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00469
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 095/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Comercial Santos LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 99.173,84 (noventa e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4235.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002291, 0100002291, 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00469
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 096/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: RG Comercial LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 43.862,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00475
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 097/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Louripeças Comercial LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 11.922,60 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4048.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00473
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 098/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: RDT Comercial Eireli - EPP
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 31.232,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4235.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0225002291, 0100002291
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00475
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 099/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4048.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 DIEGO GARCIA DA SILVA - Contratado

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**ATA NÚMERO: 188
DESPACHOS DE 01 DE SETEMBRO
DE 2013 A 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/025455-0 Companhia Imobiliária Do Estado Do Tocantins -TERRAPALMAS, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/026647-7 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/023435-4 Itautec S/A- Grupo Itautec, 13/023436-2 Itautec S/A - Grupo Itautec, 13/024627-1 Banco Bradesco S.A, 13/025132-1 Via Varejo S/A, 13/025133-0 Via Varejo S/A, 13/025134-8 Via Varejo S/A, 13/026352-4 Banco Bradesco S.A, 13/026353-2 Banco Bradesco S.A, 13/026354-0 Banco Bradesco S.A, 13/029175-7 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A, 13/029176-5 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 13/026602-7 Investco S/A, PROCURACAO: 13/024316-7 CODEARA S/A, 13/024654-9 Itautec S/A - Grupo Itautec, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/026603-5 Investco S/A, 13/026604-3 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/024949-1 Orpasa Ouro Preto Agropastoril S/A, 13/025425-8 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 13/025424-0 Companhia De Saneamento Do Tocantins -Saneatins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/023368-4 Cargill Agrícola S/A, 13/024320-5 Telecomunicações Brasileira S/A - Telebrás, 13/024393-0 Ate XXI Transmissora De Energia S.A, 13/024574-7 Magazine Liliani S/A, 13/024575-5 Magazine Liliani S/A, 13/024819-3 Barcelona Comércio Varejista E Atacadista S/A, 13/024931-9 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 13/025509-2 Granol Indústria Comércio E Exportação S.A, 13/025942-0 Multigrain S/A, 13/026031-2 Magazine Liliani S/A, 13/026033-9 Petróleo Sabbá S/A, 13/026172-6 Odebrecht Ambiental S.A., 13/026567-5 Oi Móvel S/A, 13/026597-7 Abc Industria E Comercio S.A.- Abc Inco, 13/026909-3 Raizen Combustíveis S.A, 13/026956-5 Drograria Rosário S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/025423-1 Companhia De Saneamento Do Tocantins -Saneatins, 13/025426-6 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 13/025427-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 13/026479-2 Areia Energia S.A, 13/026480-6 Água Limpa Energia S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 13/024543-7 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, DELIBERACAO DE DIRETORIA: 13/024542-9 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/024333-7 Codeara S/A, PROCURACAO: 13/024818-5 Barcelona Comércio Varejista E Atacadista S/A, 13/025943-8 Multigrain S.A, 13/026034-7 Petróleo Sabbá S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 13/026257-9 Vale Bonito Agropecuária S/A, 13/026786-4 Sm - Agropecuária S/A, 13/026787-2 Rio Cortado Agropecuária S/A, PROCURACAO: 13/026910-7 Raizen Combustíveis S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/004189-0 Terraplan Terraplenagens E Obras Ltda, 13/011186-4 Martins & Barreto Distribuidora De Bebidas Ltda, 13/016679-0 Transportadora Moritz Ltda, 13/017295-2 Lucilene Rocha De Souza E Cia Ltda, 13/017385-1 Itamar Cunha Garcez ECia Ltda, 13/017436-0 Brilhante Representações Ltda, 13/017513-7 Planet Mix- Comércio De Brinquedos E Artigos De Armarinho Ltda, 13/018708-9 Rafael Andrade Garcia Me, 13/019041-1 Teresina 01 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 13/019758-0 Agulhon Agroindustrial Ltda, 13/022229-1 Alto Giro Ltda, 13/022253-4 Confiagro Negocios Rurais Ltda, 13/022637-8 Ods Cobranças Ltda, 13/022689-0 Maria De Jesus Milhomem Da Silva - Me, 13/023129-0 Base Forte Limpeza E Conservação Ltda, 13/023316-1 Dourado & Reis Ltda, 13/023424-9 Nascimento E Neves Ltda, 13/023492-3 Paraíso Administração De Bens Imóveis Ltda, 13/023592-0 Delta Agro Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, 13/023763-9 Visao Estrategica Gestao De Negocios Ltda, 13/023834-1 Veneza Participações Societarias Ltda, 13/023994-1 Mangueiras Paraíso Comércio De Mangueiras E Peças Automotivas Ltda, 13/024082-6 Jy Negócios Imobiliários Ltda, 13/024148-2 Santo E Aparecido Ltda, 13/024172-5 Orbetec Construtora Ltda, 13/024268-3 D.G. Comercio De Roupas Ltda, 13/024297-7 Bomcar Corretora De Seguros Ltda, 13/024345-0 Vale & Silva Ltda., 13/024449-0 I.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/024452-0 Medcred Serviços Administrativos Ltda, 13/024457-0 Fale Telecomunicações Ltda., 13/024546-1 Pedro Luis Lopes & Cia Ltda, 13/024569-0 Cristalfix Indústria E Comércio De Argamassa Ltda, 13/024596-8 Wpi Soluções Em Tecnologia Ltda,

13/024618-2 Santos & Santos Ltda, 13/024629-8 Oliveira E Alves Ltda, 13/024669-7 Locus Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/024716-2 Coffee cake Cafeteria E Lanches Ltda, 13/024749-9 Abatedouro De Bovinos Boi Gordo Ltda, 13/024754-5 Alves & Almeida Combustíveis Ltda, 13/024802-9 Life Corretora De Seguros Ltda, 13/024875-4 Marques E Paula Ltda, 13/024901-7 Centro Médico Ávila Ltda, 13/024920-3 Tm Promoções Em Vendas Ltda, 13/024924-6 Ribeiro E Sandes Representações Ltda, 13/024941-6 Supermercado Tem Tudo Ltda, 13/024952-1 Bonfim & Pereira Administradora E Incorporadora De Imoveis Ltda, 13/024963-7 Aga Transportes Ltda, 13/024969-6 Nh Construtora Ltda, 13/024972-6 D Alessandro & Menezes Ltda, 13/025026-0 Sousa & Andrade Representação De Prod. Agrícolas Ltda, 13/025040-6 Lider Construtora E Incorporadora Ltda, 13/025058-9 Majella Engenharia Ltda, 13/025092-9 Lopes & Fernandes Produtos E Conveniência Festivas Ltda, 13/025104-6 Placastins Fabricação De Placas Ltda, 13/025145-3 Fatima Castilho De Oliveira & Cia Ltda, 13/025208-5 Palmas Comercio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, 13/025287-5 Atual Cabeleireiro Ltda, 13/025354-5 Nunes E Cardozo Ltda, 13/025420-7 Megacell Comercio Varejista De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo Ltda, 13/025438-0 Fcr To - Usina De Energia Fotovoltaica Ltda, 13/025483-5 Biotec Tratamento E Disposição De Resíduos Perigosos Ltda, 13/025537-8 Comercial Jeans Ltda, 13/025583-1 L H Representações Ltda, 13/025664-1 Peres E Soares Ltda, 13/025725-7 V&R Ltda, 13/025755-9 Gelo Potável Ind. E Comercio Gelo Ltda, 13/025794-0 Tocantins 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/025811-3 Arco Da Calheta Agronegócios Ltda, 13/025860-1 Dantas & Carreiro Eletrificações Ltda, 13/025881-4 Imobiliária Terra Vida Ltda, 13/025916-0 W & L Imoveis Ltda, 13/026198-0 Alfa Consultoria Inteligente Ltda, 13/026222-6 Norte - Sul Comercio De Silos Ltda, 13/026226-9 Aldeia Da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/026240-4 Oliveira E Matos Consultoria E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/026268-4 Ponto Grill Ltda, 13/026274-9 Braga & Diniz Ltda, 13/026294-3 Meira Matos Participações Societárias Ltda, 13/026310-9 Llc Comércio De Móveis Ltda, 13/026361-3 Martins & Klein Ltda, 13/026395-8 2 M Comércio De Lingerie Ltda, 13/026439-3 TI Construtora Ltda, 13/026471-7 D B Lopes Da Conceição & Cia Ltda, 13/026512-8 Katherine Ranch Haras E Agronegócios Ltda, 13/026558-6 Supermercado Irmãos Luz Ltda, 13/026561-6 Capella Saneamento E Construções Ltda, 13/026605-1 Vianju Ltda, 13/026658-2 Polmar Ind. E Com. De Cremosinho Ltda, 13/026721-0 Estrela Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/026729-5 Direção Defensiva Clínica Psico-Médica Do Transito Ltda, 13/026738-4 Sampaio E Leandro Ltda, 13/026797-0 Comercial Emporio Dos Oculos Ltda, 13/026825-9 Farmacia Do Trabalhador Brasileiro Ltda, 13/026855-0 Construtora Lourenço Marques Ltda, 13/026867-4 Aires & Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/026933-6 P & H Pizzaria Ltda, 13/026946-8 Majestade Em Comercio De Piscinas Ltda, 13/027164-0 Vital Center Centro De Medicina Especializada Ltda, 13/027168-3 Construtora E Incorporadora C4 Ltda, 13/027219-1 Santos & Dourado Formação Profissional Ltda, 13/027234-5 Sanches & Araujo Ltda, 13/027240-0 J F Edificações E Assessoria Em Projetos Predial Ltda, 13/027274-4 L.G. Neto Construções Ltda, 13/027283-3 Retífica De Motores Vitória Ltda, 13/027330-9 Sim Serviços Financeiros Ltda, 13/027332-5 Agua Franca - Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, 13/027365-1 Maria De Fatima Araujo Reis - Me, 13/027396-1 Norte Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 13/027405-4 Pereira & Silva Corretora De Seguros Ltda, 13/027417-8 Lider Comercio Varejista De Medicamentos, Perfumaria E Variedades Ltda, 13/027448-8 F Henrique Pereira E Cia Ltda, 13/027454-2 Cimentec Mix Concreto Ltda, 13/027477-1 Alcântara E Dias Ltda, 13/027484-4 Rodrigues Da Silva E Martins Ltda, 13/027569-7 Rocha & Dias Clínica Médica Ltda, 13/028212-0 Marquezan & Almeida Ltda, 13/028214-6 Marquezan & Santos Ltda, 13/028216-2 Primo Pizzaria Ltda, 13/028222-7 Ideal Comercio De Madeiras Ltda, 13/028224-3 Ji Materiais Para Construção Ltda, 13/028275-8 Gesso Mva - Calcinação E Transporte Ltda, 13/028284-7 Josenildo De Oliveira & Cia Ltda, 13/028296-0 Pintando 7 Ltda, 13/028299-5 K S Comércio Atacadista De Materiais Reciclados Ltda, 13/028437-8 Costa Comércio De Telecomunicações Ltda, 13/028445-9 Maia E Ferreira Ltda, 13/028481-5 Hotel Relicario Ltda, 13/028497-1 E. F. De Barros & Costa Ltda, 13/028601-0 L Carneiro De Miranda E Cia Ltda, 13/028621-4 Cirucor - Cirurgia Cardiovascular Da Crianca E Do Adulto Ltda, 13/028648-6 Linwei Comercio De Bolsas Ltda, 13/028667-2 Distribuidora De Tecidos Rocha Ltda, 13/029163-3 Tony Auto Peças Ltda, 13/029169-2 E J Coelho E Cia Ltda, 13/029194-3 Auto Posto De Combustíveis Bola 10 Ltda, 13/029195-1 Terrara Construções Ltda, 13/029207-9 Construtora Marimar Ltda, 13/029231-1 Nunes & Alves Ltda, 13/029286-9 R & R Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/029374-1 Constrói Tocantins - Comércio De Materiais De Construção Ltda, ALTERACAO: 13/008836-6 Mrc Rental Serviços Ferroviários Dzst-Ns Ltda, 13/014999-3 Fgr Urbanismo Jardins Firenze Spe Ltda, 13/015291-9 Brasil-Flex Indústria De Plásticos E Telefonia Ltda - Me, 13/015692-2 Bons Negocios Distribuidora De Alimentos Ltda, 13/016064-4 Ventura Distribuidora - Comercial, Importação E Exportação Ltda, 13/017177-8 Sar - Serviços De Anestesia E Recuperação Ltda Epp, 13/017269-3 Irmãos Sakai Ltda

Me, 13/017270-7 Nascimento, Valadão E Cia Ltda, 13/017307-0 Cial Comercio De Verduras E Frios Araguaia Ltda, 13/018087-4 Nova Mercaria Ltda Me, 13/018112-9 Ruralbras - Comércio Atacadista E Varejista De Produtos Agropecuários Ltda Epp, 13/018887-5 Antonio Jaques Nunes Calvalcante & Cia Ltda-Me, 13/018975-8 Rcji - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/019676-2 Barros & Moura Ltda Me, 13/019897-8 Kutiz Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, 13/020088-3 Gilmario F Oliveira E Cia Ltda Me, 13/021015-3 Haeffner Industria E Comércio De Gelo Ltda, 13/021078-1 Predileta Tocantins Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, 13/021177-0 Morais Construtora Ltda - Me, 13/021323-3 Sspnet Comércio De Equipamentos De Telemática Ltda Me, 13/021337-3 Shopping Da Construção Ltda, 13/021888-0 Lessa Incorporadora E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/021932-0 Mota & Felizardo Ltda - Me, 13/022039-6 Duarte & Borges Ltda Me, 13/022116-3 Valor- Montagens E Manutenções Industriais Ltda - Me, 13/022170-8 Concrenorte Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 13/022240-2 Colina Representações E Comércio Ltda Me, 13/022647-5 Corpore Pilates E Acupuntura Ltda Me, 13/022680-7 Natanael Reis Rocha & Cia Ltda Me, 13/022690-4 Drogaria Do Povo Ltda Me, 13/022912-1 Santa Terezinha Agropecuária Ltda, 13/022964-4 Cfc Liberdade Ltda Me, 13/023012-0 Frantz & Franco Ltda Me, 13/023080-4 Up Tocantins Comercio De Perfumes Ltda Me, 13/023086-3 Agroboi Veterinária Ltda - Me, 13/023276-9 W C Carneiro & Cia Ltda - Me, 13/023277-7 Engemid - Construção E Mineração Ltda, 13/023295-5 Analsys Laboratório Clínico Ltda Me, 13/023327-7 Mineradora Araguaia Ltda Me, 13/023402-8 Bevel Comercio De Veículos Ltda - Me, 13/023471-0 Grão Norte Agronegócios Ltda, 13/023511-3 Radio Som Tocantins Ltda, 13/023624-1 Phv Construtora & Incorporadora Ltda Me, 13/023629-2 Valverde & Fonseca Limitada Me, 13/023644-6 Connor Construtora Ltda, 13/023747-7 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 13/023831-7 Tocantins Editora Ltda, 13/023862-7 Ceo Empreendimentos E Participações Societárias Ltda., 13/023871-6 Luiz Carlos Palma & Cia Ltda - Me, 13/023872-4 Karangão Auto Peças Ltda Me, 13/023907-0 Brecho E Floricultura Colibri Ltda - Me, 13/023910-0 Ellainy Sepúlveda & Cia Ltda - Me, 13/023926-7 Radiante Enxovais Ltda Me, 13/023933-0 Restpalmas Comércio Varejista De Alimentos Ltda Me, 13/023934-8 Restdourado Comércio Varejista De Alimentos Ltda Me, 13/023941-0 Foco Contadores E Associados Ltda, 13/023957-7 Comercial B H Ltda- Epp, 13/024024-9 VII Ópticas Ltda Me, 13/024154-7 G C P Gramprata Construtora E Pedreira Ltda Me, 13/024217-9 Mix Alimentos Ltda, 13/024218-7 Tsunoda & Almeida Ltda - Me, 13/024224-1 Agropais Projetos Agropecuários E Paisagísticos Ltda Me, 13/024233-0 Palmas Consultoria Ltda Me, 13/024277-2 Stokluz - Comércio Atacadista De Materiais Elétricos Ltda - Me, 13/024376-0 Lillian Comércio De Vestuários Ltda Me, 13/024377-9 Lisboa Ensino Fundamental, Médio E Graduação À Distância Ltda, 13/024388-4 Sudeste Veículos Ltda - Me, 13/024401-5 M A Da Paz Nobre & Cia Ltda-Me, 13/024407-4 Porto Forte Materiais De Construção Ltda 13/024421-0 J. A. Distribuidora Ltda Me, 13/024422-8 Construtora & Incorporadora Do Tocantins Ltda - Epp, 13/024424-4 L G Som & Locações Ltda Me, 13/024448-1 Supermercado Mariana Ltda Me, 13/024454-6 Pousada Capim Dourado Ltda Me, 13/024460-0 Grande Rio Transporte E Turismo Eireli Epp, 13/024477-5 Clínica Dos Pneus Eireli Me, 13/024486-4 Hotel E Restaurante Aliança Ltda -Me, 13/024535-6 Nova Massa Comercio De Alimentos Ltda - Me, 13/024538-0 Academia Kal Fitness Ltda Me, 13/024539-9 Ideal Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Me, 13/024544-5 Movelar Comércio Varejista De Eletrodoméstico Ltda Me, 13/024548-8 Nícia M P Dos Reis Pedreira & Cia Ltda, 13/024562-3 Confraria Da Carne Ltda - Me, 13/024570-4 Gs Negocios Imobiliários Ltda, 13/024571-2 Sb Patrimônio Imobiliário Ltda, 13/024576-3 Menezes Ind. E Com. Ltda -Me, 13/024587-9 Micro Informatica Ltda - Me, 13/024588-7 Portugal Com De Materiais Para Construção Ltda Me, 13/024589-5 Nutri- Meals Nutrição Assessoria E Consultoria Ltda, 13/024595-0 Fda Distribuidora De Medicamentos Ltda - Me, 13/024623-9 Enertins Energia Verde Do Tocantins Ltda Me, 13/024628-0 Ciafriros Alimentos E Representações Comerciais Ltda, 13/024635-2 Lopes & Celedonio Ltda - Me, 13/024686-7 Batista & Santos Ltda Me, 13/024687-5 Rbs Construtora Ltda - Me, 13/024720-0 Supervisão Supermercado E Transportadora Ltda Me, 13/024722-7 Ellen Comercio Varejista De Calçados Ltda - Me, 13/024743-0 T. F. Construções Ltda - Me, 13/024744-8 Uniggel Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 13/024748-0 RI Marketing E Consultoria Especializada Ltda Me, 13/024773-1 Aires & Kayrone Ltda Me, 13/024777-4 Construção De Blocos Araújo Ltda Epp, 13/024778-2 Graffus - Comércio E Serviços Graficos Ltda Me, 13/024811-8 Escola Dinâmica Ltda Me, 13/024838-0 Adriano Marinho Farias & Cia Ltda Me, 13/024844-4 Jbl Soluções Web Ltda - Me, 13/024848-7 Boa Esperança Ltda - Me, 13/024849-5 Polli E Ribeiro Ltda Me, 13/024871-1 Construtora Fort Ltda Me, 13/024886-0 Soares & Soares Ltda Me, 13/024934-3 E. D. Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 13/024936-0 Ac Material De Construção Ltda Me, 13/024938-6 Agropecuaria E Comercial Lizarda Ltda, 13/024942-4 Sertex Serviços Textéis Ltda Me, 13/024945-9 M Cruz E Cia Representações Ltda -Me, 13/024950-5 Topsemen Comercio De Produtos Agropecuário Ltda - Me, 13/024959-9 Jr13 Produções E Eventos Ltda Me,

13/024979-3 Lima & Moreira Ltda Me, 13/024981-5 Belladata Buffet & Restaurante Ltda Me, 13/024984-0 Josimar Sousa Da Silva Ltda - Me, 13/024989-0 Jalapão Comércio De Motos Ltda, 13/024995-5 Mirante Consultoria Educacional Ltda- Me, 13/025008-2 Janes Viana Dos Santos & Cia Ltda - Me, 13/025011-2 Gomes & Delgado Ltda Me, 13/025017-1 Fernandes & Cunha Ltda Me, 13/025018-0 Técnica Engenharia Ltda, 13/025019-8J. P. Arquitetura E Construções Ltda, 13/025028-7 Neo Viagens E Turismo Ltda Epp, 13/025043-0 Mrc Locação De Equipamentos Ferroviários Vqtr-Ns Ltda, 13/025049-0 Silva E Cassenotti Ltda Me, 13/025062-7 Imobiliária Contatos Ltda, 13/025063-5 Drive Car Estética Automotiva Ltda Me, 13/025064-3 Bras & Silva Ltda Me, 13/025078-3 J. P. Da Silva Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 13/025084-8 Amilton De Sousa & Cia Ltda Me, 13/025096-1 Ferreira EPajeú Ltda Me, 13/025099-6 Viptec Informática Ltda -Me, 13/025111-9 Multicred Empreendimentos Financeiros Ltda Me, 13/025123-2 Br Eletron Tocantins Comercial Ltda, 13/025140-2 Hospicare Comércio E Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda -Me, 13/025141-0 Rm Celular Ltda - Me, 13/025143-7 Fernandes & Chaves Ltda - Me, 13/025166-6 Roriz Harmonia Administração Participações E Investimentos Ltda., 13/025167-4 Harmonia Urbanismo E Incorporações Ltda, 13/025190-9 G. A. Comércio Varejista De Combustíveis Ltda - Me, 13/025368-5 Handyarda Comércio & Representação De Material De Construção Ltda, 13/025369-3 Sifuentes E Teixeira Ltda - Me, 13/025378-2 Bons Negocios Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 13/025435-5 Marca Motors Veículos Ltda, 13/025475-4 Roju Distribuidora De Frutas E Verduras Ltda, 13/025508-4 Batins Comércio De Pisos Ltda - Me, 13/025551-3 T. P. Indústria E Comércio De Móveis Para Escritório Ltda - Epp, 13/025556-4 Pga Consultoria Ambiental Ltda - Me, 13/025645-5 Terra & Carvalho Ltda Me, 13/025662-5 M P Empreendimentos E Construtora Ltda Me, 13/025677-3 Otaniel & Otanilson Ltda Me, 13/025736-2 Prime Construtora Ltda Me, 13/025767-2 Logística Centro Norte Ltda Me, 13/025772-9 Cavalcanti E Silva Ltda Me, 13/025780-0 R. A. Locação De Espaço E Móveis Para Cabeleireiros Ltda Me, 13/025781-8 L & D - Empreendimentos Imobiliários E Serviços Em Infraestrutura Ltda - Me, 13/025783-4 Ls Equipamentos Ltda Epp, 13/025784-2 Rb Construções E Incorporações Imobiliarias Ltda - Me, 13/025813-0 LA Comercial De Textil E Representacao Ltda Me, 13/025819-9 Ej Mais Engenharia E Incineração Ltda - Epp, 13/025821-0 Artes Graficas Tocantins Ltda Me, 13/025843-1 Marinho & Brito Ltda Me, 13/025844-0 Wr Palmas Aluguel De Equipamentos E Comércio De Máquinas Ltda - Me, 13/025853-9 Teixeira & Lucena Ltda Me, 13/025863-6 Assessoria Consultoria E Assessoria Municipal Ltda Me, 13/025867-9 Dez Cores Comercial De Pedras Ltda Me, 13/025870-9 T.V. A. Engenharia E Assessoria Ltda - Me, 13/025890-3 Org Segurança Eletrônica Ltda Me, 13/025891-1 Pedro & Silva Ltda Me, 13/025921-7 P R Restaurante Ltda Me, 13/026041-0 Granito Mineração E Construtora Ltda - Me, 13/026136-0 Amazônia Serviços Contábeis Ltda Me, 13/026171-8 Projetcon Do Brasil Ltda Me, 13/026182-3 Pousada Dos Girassois Ltda, 13/026183-1 Cunha E Morilha Ltda Me, 13/026185-8 A Passeio Comercio De Calçados Ltda- Me, 13/026188-2 Cr Assessoria Tributária Ltda, 13/026189-0 Central Canindé Transportes Ltda Me, 13/026190-4 Kazama & Tofoli Ltda Me, 13/026208-0 G V Construções Ltda Me, 13/026218-8 Silva Comercio De Materiais De Construção Ltda - Me, 13/026221-8 Agropecuária Córrego Dos Patos Ltda- Me, 13/026236-6 J. A. Cunha & Cia Ltda Me, 13/026261-7 Jps Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 13/026312-5 Coralcred Ltda Me, 13/026327-3 Lima, Canedo E Cia Ltda Epp, 13/026364-8 Lagares & Alves Ltda Me, 13/026381-8 Lider Comercio De Tintas Ltda Me, 13/026399-0 A Portuense Comércio De Artigos Para Caça E Pesca Ltda Me, 13/026406-7 RJ De Oliveira & Cia Ltda, 13/026412-1 Ss Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 13/026420-2 Auto Posto Ideal Ltda Me, 13/026427-0 Segmédica Comércio De Medicamentos Ltda Me, 13/026450-4 Show Fitness Ltda- Epp, 13/026474-1 Transportadora Alvorada Ltda - Me, 13/026481-4 Tewel Construtora E Incorporadora Ltda, 13/026482-2 Clínica De Olhos Do Tocantins Ltda, 13/026483-0 M.H.S. Vale Eletrodomésticos Ltda - Me, 13/026492-0 Fcf Estacionamentos Ltda, 13/026506-3 Formiga & Alves Ltda Me, 13/026519-5 L 2 Prestacional Ltda - Me, 13/026523-3 Barcelos & Almeida Ltda- Me, 13/026529-2 Jj Representações De Alimentos E Máquinas Ltda, 13/026576-4 Gold Max Mineração Ltda Me, 13/026587-0 Rodrigues & Batista Conveniencias Ltda Me, 13/026590-0 Caldos E Caldos Ltda Me, 13/026601-9 Sul Amazônia Fertilizantes Industria E Comercio Ltda, 13/026619-1 Tins - Soluções Corporativas Ltda Epp, 13/026629-9 Nasa Serviços & Reforma Ltda Epp, 13/026630-2 Abramac Construtora Ltda Epp, 13/026631-0 Ideia Serviços Públicos E Empresarial Ltda, 13/026663-9 Restaurante E Lanchonete Sabor Tocantinense Ltda - Me, 13/026669-8 Angular Engenharia Ltda, 13/026697-3 Loterica Aurora Do Tocantins Ltda Me, 13/026698-1 Loterica Novo Alegre Ltda Me, 13/026709-0 Tocantins Comércio De Madeiras Ltda Epp, 13/026711-2 TI Comércio De Alimentos Ltda Epp, 13/026722-8 Jania Ester Lopes & Cia Ltda - Me, 13/026727-9 Alan Fisioterapia Ltda Me, 13/026751-1 Via Polo Serviços E Transportes Ltda - Me, 13/026781-3 Sdj Construções E Locações De Maq Agrícolas Ltda - Me, 13/026783-0 Dka Acessórios Ltda Me, 13/026784-8

Asj Ltda Me, 13/026788-0 Acquasol Comercio Varejista De Aquecedores Ltda Me, 13/026792-9 C O Martins & Cia Ltda, 13/026795-3 Tangará Hotel Ltda, 13/026810-0Acn - Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, 13/026833-0 Chirico E Diamante Ltda Me, 13/026879-8 Norte - Produtos Agropecuários Ltda Me, 13/026880-1Tocantinopolis Tecidos Ltda, 13/026892-5 Viana & Aires Ltda Me, 13/026893-3Centro De Formação De Condutores Maná Ltda Me, 13/026899-2 Comercial B H Ltda- Epp, 13/026904-2 R L Empreendimentos Ltda Epp, 13/026922-0 Javaes Eletrificacao E Montagem Ltda - Epp, 13/026926-3 Montana Serviços De Limpeza Ltda - Me, 13/026930-1 Pirâmide Corretora De Seguros Ltda, 13/026932-8 M & S Construtora E Incorporadora Ltda Me, 13/026943-3 Sc Construtora E Comércio De Materiais Para Construção Ltda Epp, 13/026955-7 Cilesia Comercio De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 13/026961-1 Hotel Fazenda Encantada Ltda, 13/026962-0 J C Representações Agrícolas Ltda - Me, 13/026980-8 Tropical Comércio De Borrachas Ltda Epp, 13/027112-8 Pereira E Aguiar Ltda - Me, 13/027185-3 Construtora Construfe Ltda - Me, 13/027236-1 Barbosa & Mota Ltda - Me, 13/027257-4 E. C. E. Empresa De Construcao E Engenharia Ltda, 13/027259-0 Churrascaria Tropical Ltda Me, 13/027260-4 Industria De Artefatos De Cimento Do Norte Ltda, 13/027277-9 Araguaia Motos Ltda-Me, 13/027278-7 Canedo & Duarte Ltda Me, 13/027292-2 Souza E Aquino Ltda - Me, 13/027294-9 Trevo Loterias Ltda - Me, 13/027299-0 Emcopol- Empresa De Construção Ltda Me, 13/027338-4 Silva E Matos Ltda Me, 13/027341-4 Bela Comércio De Cereais De Gurupi Ltda Me, 13/027352-0 Estudio Foto Arte Ltda Me, 13/027358-9 Fazendão Indústria E Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 13/027364-3 Papelaria Reis Ltda Me, 13/027371-6 Cib Assessoria E Serviços Agrícolas Ltda Me, 13/027377-5 Borracharia Du Cravo Ltda-Me, 13/027381-3 Carvalho & Oliveira Comércio De Bebidas Ltda Me, 13/027383-0 Free Gelo Comércio De Bebidas Ltda - Me, 13/027385-6 Van Dantas Representações Ltda, 13/027387-2 Planeta Calçados Com. De Calçados E Acessórios Ltda Me, 13/027398-8 Copy Systems Comércio De Copiadoras Ltda Epp, 13/027412-7 Elegante Modas Ltda - Me, 13/027413-5 Fashion Car'SDist. De Produtos Automotivos Ltda-Me, 13/027414-3 Rações Grão Forte Ltda Me, 13/027434-8 Odara Construtora E Agronegócios Ltda Me, 13/027438-0 Point Comércio De Gás Ltda Epp, 13/027439-9 Bizerra De Brito & Gomes De Brito Ltda Me, 13/027443-7 Renova Tratamento De Resíduos Ltda Me, 13/027452-6 Madeireira Aliança Comércio Varejista De Madeiras E Materiais Para Construções Ltda Me, 13/027453-4 Querido & Querido Ltda Me, 13/027456-9 Tavares E Pimentel Ltda Me, 13/027461-5 Costa & Bordignon Ltda, 13/027464-0 Fernandes & Malaquias Ltda Me, 13/027468-2 Eco-X Diagnósticos Médicos Ltda, 13/027493-3 Toda Linda Modas Ltda - Me, 13/027496-8 Falcão Transportes Ltda - Epp, 13/027501-8 T W Ind E Com De Premoldados De Concreto Ltda Epp, 13/027513-1 Drogaria Esperança Ltda Me, 13/027521-2 Tratorins Peças Ltda Epp, 13/027527-1 Martins E Souza Ltda - Me, 13/027557-3 Oliveira E Veras Ltda Me, 13/027602-2 Top Jeans Comercio E Fabricacao Ltda - Me, 13/027606-5 Wander Dos Reis Gomes E Cia Ltda Me, 13/028217-0 Bola Brilha Ltda - Me, 13/028218-9 F1 - Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 13/028237-5 Caminhoneiro Comércio De Auto Peças Limitada - Epp, 13/028239-1 Casa Nova Center Materiais Para Construção Ltda, 13/028247-2 Meta Fomento Mercantil Ltda, 13/028250-2 Gois & Oliveira Ltda-Me, 13/028251-0 Dias & Dourado Ltda, 13/028265-0 Coqueiros Restaurante Ltda Me, 13/028267-7 Construtora Santa Terezinha Ltda, 13/028300-2 Reimão E Sousa Ferragens Ltda - Me, 13/028316-9 Centrocario - Centro De Cardiologia Ltda Epp, 13/028331-2 Roma Construtora Ltda, 13/028341-0 Casa Do Cartucho Ltda - Me, 13/028348-7 Rukar Comércio E Locações De Veículos Ltda, 13/028368-1 Tocantins Reflorestamento Ltda Me, 13/028433-5 F & E Comércio De Embalagens Ltda Me, 13/028449-1 Alfa Serviços De Vigilância Ltda - Me, 13/028453-0 Ferrari Moto Nautica Comércio De Motores Ltda, 13/028454-8 Ferrari Com De Motos E Motores Ltda, 13/028460-2 F & J Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 13/028470-0 Agropecuária Pedra Vermelha Ltda, 13/028474-2 Lucas L. Gonçalves & Cia Ltda - Me, 13/028475-0 Lumaq Equipamentos Para Escritório Ltda Epp, 13/028483-1 Só Britas - Extração E Comércio De Pedras Ltda, 13/028548-0 Melo & Dias Ltda Me, 13/028559-5 Construtora Cerqueira Ltda Me, 13/028565-0 Pereira & Lima Comércio De Gás Ltda Me, 13/028570-6 Marmoraria Dianopolis Ltda Me, 13/028631-1 Supermercado Bom Gosto Ltda - Me, 13/028673-7 Opcenter Construções E Empreendimentos Ltda - Epp, 13/028678-8 P & L Construtora Ltda, 13/029160-9 J Frances Construtora Ltda Me, 13/029183-8 H Exclusiva & Kids Ltda - Me, 13/029201-0 C & K Serviços E Comércio De Informática Ltda Me, 13/029208-7 Gelo Bom Indústria E Comércio De Gelo Ltda Epp, 13/029224-9 Afa Construções Ltda Epp, 13/029230-3 W. E. Comércio & Transportes De Gás Ltda Epp, 13/029243-5 Norte Sul Construções E Empreendimentos Ltda - Epp, 13/029245-1 Posto De Combustíveis Concordia Ltda, 13/029261-3 Duarte Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 13/029301-6 Lanchonete Universitaria Ltda Me, 13/029365-2 Duarte & Lima Ltda Me, 13/029381-4 Distribuidora De Frutas Amazonas Ltda- Epp, 13/029385-7 Intimus Cosméticos Atacado Ltda- Epp, EXTINCAO/ DISTRATO: 13/012561-0 Mineração Morro Rico

Ltda, 13/022033-7 Luz & Gomes Ltda Me, 13/022857-5 Moreno & Rodrigues Ltda Me, 13/023830-9 Nutrins Alimentos Ltda, 13/024001-0 Valores Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/024622-0 Queiroz E Barbosa Ltda Me, 13/024723-5 Serra Do Carmo Corretora De Seguros Ltda, 13/024980-7 Veloso E Buzaid Ltda Me, 13/024987-4 Mimo Presentes Ltda Me, 13/025444-4 Fernandes E Guimarães Ltda Me, 13/025665-0 Drogaria Droga Certa Ltda Me, 13/025884-9 Medlasers Serviços Médicos Ltda- Me, 13/025958-6 Santiago & Pereira Ltda Me, 13/026518-7 J P Cabral E Cia Ltda Me, 13/026748-1 M Das Graças Machado Silva & Cia Ltda Me, 13/026827-5 Lider Factoring Ltda, 13/026869-0 Campos & Alves Ltda Me, 13/027191-8 Garcia & Sousa Ltda - Me, 13/027193-4 Athos Acadêmia Ltda Me, 13/027333-3 Kitta Comércio De Tecidos E Armazinhos Ltda Me, 13/027497-6 Antonios - Comercial De Frios E Verduras Ltda Me, 13/027605-7 L. D. Representação Comercial Ltda Me, 13/028249-9 Construtora Benigno Ltda Me, 13/028429-7 S Eufrasio Comercio De Peças E Serviços Ltda-Me, 13/028472-6 Z L Confeccoes De Uniformes Ltda Me, 13/028690-7 Certo Construtora E Locadora Ltda Epp, 13/029352-0 Distribuidora Potiguar Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/017160-3 Centro Oeste Transportes Rodoviaros Ltda, 13/017161-1 Centro Oeste Transportes Rodoviaros Ltda, 13/018721-6 Brascobra Center Ltda, 13/022246-1 Abc Papelaria E Copiadora Ltda Me, 13/023956-9 Bússola Logística Ltda, 13/024128-8Biesky - Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda - Epp, 13/024352-3 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024353-1 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024354-0 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024355-8 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024356-6 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024357-4 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024358-2 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024359-0 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024360-4 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024370-1 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024475-9 Floral Construtora Serviços De Construção Ltda - Me, 13/024609-3 Loghaus Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda., 13/024610-7 Loghaus Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda., 13/024705-7 Lojas Avenida Ltda, 13/024779-0 R E R Empreendimentos E Serviços Ltda, 13/024870-3 Elo agrícola Comércio Representação Ltda, 13/024899-1 Saniton Indústria Química Ltda Epp, 13/024917-3 Agropecuária Locks Ltda, 13/025091-0 Zoetis Industria De Produtos Veterinarios Ltda, 13/025184-4 Healwheel Comércio De Suplementos Alimentares Do Brasil Ltda, 13/025616-1 P W R - Serviços De Transportes Ltda. - Epp., 13/025878-4 Rodrigo Pedroso Engenharia Ltda, 13/026231-5 Losango Promoções De Vendas Ltda, 13/026326-5 Agropecuaria California Ltda, 13/026563-2 Cevic Confecções Ltda, 13/026715-5 Giramundo Transportes Ltda-Epp, 13/026719-8 Servi Serviços De Manutenção Patrimonial Ltda, 13/026749-0 Integração Agro Ltda, 13/026801-1 Maptrade Industria E Comercio De Produtos Ltda, 13/026901-8 Giramundo Transportes Ltda Epp, 13/026921-2 Giramundo Transportes Ltda Epp, 13/026983-2 Refrigelo Climatização De Ambientes Ltda, 13/026984-0 Refrigelo Climatização De Ambientes Ltda, 13/027355-4 Real Transportes E Turismo S/A, 13/027428-3 Laranja.Com Ltda Epp, 13/027499-2 Irmãos Beckheuser E Cia Ltda, 13/027511-5 Centro Oeste Transportes Rodoviaros Ltda, 13/027512-3 Centro Oeste Transportes Rodoviaros Ltda, 13/027519-0 Microvet Comercio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 13/028484-0 Produção E Comercio De Sementes Nova Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 13/028254-5 Caminhoneiro Comércio De Auto Peças Limitada - Epp, EMPRESA DEPEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/028201-4 Opcenter Construções E Empreendimentos Ltda - Me, 13/028455-6 J M Santana & Cia Ltda Me, PROCURACAO: 13/012988-7 Tempertins Indústria E Comércio De Vidros Ltda, 13/013238-1 Distribuidora De Móveis Eletrodomésticos E Confecções Cyclan Ltda, 13/023007-3 Sspnet Comércio De Equipamentos De Teleinformática Ltda Me, 13/023165-7 Frantz & Franco Ltda Me, 13/023625-0 Phv Construtora & Incorporadora Ltda - Me, 13/024751-0 Lopesco Indústria De Subprodutos Animais Ltda, 13/024894-0 Hospital Ortopédico Do Tocantins Ltda, 13/024937-8 Agropecuaria E Comercial Lizarda Ltda, 13/024991-2 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 13/024992-0 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 13/025068-6 Banco Bradesco S.A, 13/025185-2 Healwheel Comércio De Suplementos Alimentares Do Brasil Ltda, 13/025186-0 Healwheel Comércio De Suplementos Alimentares Do Brasil Ltda, 13/025439-8 Fcr To- Usina De Energia Fotovoltaica Ltda, 13/025822-9 Supermercado 307 Norte Ltda, REVOGACAO DE PROCURACAO: 13/026262-5 Distribuidora De Móveis Eletrodomésticos E Confecções Cyclan Ltda, EMANCIPACAO: 13/026267-6 Ponto Grill Ltda, 13/026411-3 Ss Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, PROCURACAO: 13/026413-0 Farmácia Dos Trabalhadores Do Tocantins Ltda Me, 13/026419-9 Auto Posto Ideal Ltda Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 13/026509-8 Draga Minas - Extração De Pedra Ltda Me, PROCURACAO: 13/026613-2 Planalto Comércio Material De Construção Ltda, 13/026620-5 Peg Pag Real Ltda - Epp, 13/026687-6 Souza & Paiva Ltda, 13/026688-4 Souza & Paiva Ltda, 13/026981-6 Tropical Comércio De Borrachas Ltda Epp, 13/027458-5 Copy Systems Comércio De Copiadoras

Ltda Epp, 13/027603-0 Top Jeans Comercio E Fabricacao Ltda - Me, 13/028663-0 L. P. Equipamentos Ltda Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/018384-9 Distribuidora Araguaia Ferros Ltda Epp, 13/020217-7 Décio Auto Posto Gurupi Ltda, 13/020668-7 Janaina Comércio De Combustíveis Ltda - Me, 13/022456-1 Fertilizantes Tocantins Ltda, 13/022457-0 Posto Milena Ltda, 13/022458-8 Brasil Posto Diesel Ltda, 13/022471-5 Paraíso Indústria Comércio De Alimentos E Abate De Aves Ltda, 13/023620-9 Campelo Pinheiro & Cia Ltda, 13/024063-0 Pinheiro E Santos Ltda, 13/024659-0 Décio Auto Posto Gurupi Ltda, 13/024660-3 Distribuidora De Ferros Universo Ltda Epp, 13/024662-0 Quartetto Supermercados Ltda, 13/024666-2 Campelo E Santos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/017442-4 A F Costa, 13/019665-7 O V De Andrade E Cia Ltda-Me, 13/02085-7 Odivan Evangelista Pereira, 13/021352-7 Ludiany Araújo De Oliveira, 13/021927-4 Teco Modas Ltda, 13/022249-6 Filemon Caldeira De Souza, 13/022251-8 Cristiano Jose Dos Santos, 13/022733-1 D G Da Silva Moreira, 13/022742-0 Biangulo, Sá & Nascimento Ltda - Me, 13/022906-7 Cleonice Martins Dos Santos, 13/022938-5 L. A. Pereira Santos & Cia Ltda Me, 13/023391-9 R F Miranda, 13/023396-0 Borba E Lagares Ltda Me, 13/023486-9 Mega Comercio Varejista De Eletrodomésticos Ltda - Me, 13/023518-0 Drogaria Novo Horizonte Ltda - Me, 13/023923-2 Higor Noletto De Matos, 13/023928-3 E.J.De Mello, 13/023975-5 Thiago Pereira De Almeida, 13/024028-1 W Dos Santos Teixeira, 13/024029-0 J. Dos Santos Barbosa, 13/024088-5 Cmd - Centro De Medicina Diagnostica De Palmas Eireli - Me, 13/024138-5 Souza E Sales Ltda - Me, 13/024184-9 J Dos Santos Pereira Venancio, 13/024252-7 E. F. De B. Cardoso Serviços De Limpeza, 13/024271-3 E P Dos Santos, 13/024275-6 Bruno Nepunucena Da Silva, 13/024280-2 Eron Carlos Brito, 13/024347-7 Antonio Sobrinho R Pugas, 13/024374-4 A L Silva, 13/024435-0 D.A.Maciel & Cia Ltda - Me, 13/024446-5 Otaniel & Otanielson Ltda Me, 13/024466-0 Atilio G. A. Cordeiro, 13/024491-0 C R De Leles -Imóveis, 13/024515-1 Murilo Sousa Borges, 13/024526-7 Gois Publicidade Ltda Me, 13/024653-0 Edigleite Alves Tavares Junior, 13/024706-5 Aliny Martins Santana, 13/024708-1 C V Silva, 13/024710-3 J L Lopes -Consultoria, 13/024712-0 A P Borges, 13/024733-2 Alexandra De Souza Sa, 13/024752-9 R De Paula Rodrigues Distribuidora, 13/024775-8 Lina Ester Barbosa Ribeiro, 13/024888-6 D G Silva, 13/024904-1 L Cafe Barroso Comercio, 13/024908-4 Moraes E Santos Ltda Me, 13/024929-7 Jose Maria Teles De Araujo, 13/024965-3 Anamberg De Gusmoes Pereira Cirqueira, 13/025045-7 D C Dos Santos, 13/025151-8 Eliel Inacio De Azevedo E Cia Ltda - Epp, 13/025156-9 Paulo Henrique Fernandes Pinheiro, 13/025170-4 A. R. Moreira Junior, 13/025296-4 J. A. Dos Santos, 13/025298-0 C G Sousa, 13/025371-5 Cileny Silva Do Nascimento, 13/025445-2 J.S.De Araujo - Materiais De Construção, 13/025578-5 M. L. Miranda Da Silva, 13/025731-1 J. R. De Lima, 13/025808-3 Araujo, Torres & Oliveira Ltda Me, 13/025814-8 R. B. G. De Oliveira - Pinturas, 13/025816-4 Fabiane Barbara Aranega & Cia Ltda - Me, 13/025848-2 Marcelo Barros Patricio, 13/025924-1 Emerson Brito Do Prado, 13/026023-1 A. S. Silva Comércio, 13/026192-0 O. D. De Abreu, 13/026200-5 Divino Ferreira Leite, 13/026212-9 S. S. Costa, 13/026250-1 Casa De Carne E Peg Pag Nordeste Ltda - Me, 13/026397-4 Rafael Jackson Semolini Dos Santos, 13/026495-4 Alvorada Motos Ltda - Epp, 13/026533-0 H. D. V. Art'S Desing Ltda - Me, 13/026570-5 Antonio P Lopes, 13/026572-1 Helmar Gener Alves Marinho, 13/026592-6 J. F. Martins E Silva Comercio, 13/026595-0 Janaina B Chiesa, 13/026609-4 Adaiana Santana Moreira Da Silva., 13/026643-4 A. F. Teixeira, 13/026665-5 A L Paesano Junior, 13/026671-0 Pedro Tavares Pimentel, 13/026681-7 Klayton Neponuceno Da Silva, 13/026684-1 Glauco Armudi, 13/026689-2 W. F. Dos Santos, 13/026707-4 J A Dias - Alumínio, 13/026724-4 B. H. L. Barreto, 13/026743-0 Mem De Sousa Junior, 13/026779-1 Edivan Maciel Da Silva, 13/026870-4 M. V. A. Rodrigues, 13/026877-1 C R De Sousa Junior - Despachante, 13/026887-9 C H Batista, 13/026911-5 A C Fonseca, 13/027132-2 Maria Das Graças De Oliveira Gomes, 13/027149-7 Ferreira & Sousa - Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, 13/027242-6 I. G. De Carvalho E Cia Ltda, 13/027263-9 P Dantas Oliveira, 13/027316-3 Makey Stevenson Costa Ribeiro, 13/027361-9 Léa Leite Galvão, 13/027375-9 R I Da Silva Rodrigues, 13/027390-2 M. A. Fernandes Machado, 13/027393-7 Joise Carlos Gervásio Junior, 13/027419-4 O Guimaraes, 13/027432-1 F. P. Ribeiro, 13/027435-6 Santa Maria Comercio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 13/027441-0 Distribuidora Vitoria Ltda - Me, 13/027459-3 Cinthya Rabelo De Souza, 13/027481-0 Oliveira E Silva Ltda - Me, 13/027489-5 Center - Car Lavajato Ltda - Me, 13/027491-7 G. L. Santos, 13/027541-7 Mauro Luis Mendanha, 13/027555-7 A F De Medeiros, 13/027577-8 Leomar Gomes Da Silva E Cia Ltda - Me, 13/027635-9 Anderson Pereira Barros, 13/027637-5 W. L. De Araujo, 13/028205-7 O. M. Dos Reis, 13/028208-1 Bruno Fernandes Dornelas, 13/028219-7 J A Sodre, 13/028255-3 B. A. Da Silva, 13/028261-8 N. T. Deutsch, 13/028272-3 T. R. Coelho Da Silva, 13/028337-1 O. Kurek, 13/028352-5 D. A. Silveira, 13/028354-1 A. F. Honorato, 13/028356-8 Luciana Pereira Da Silva, 13/028462-9 F A Rocha, 13/028549-8 M T Ramos Auto Peças, 13/028554-4 Maria Freire De Queiroz, 13/028560-9 Luciano Bezerra Barbosa, 13/028563-3 Joelso De Oliveira Costa, 13/028592-7 F.M. Da Silva,

13/028598-6 Grafica Aplik Ltda - Me, 13/028606-0 C. T. Da Silva, 13/028627-3 Ray Sobrinho Rocha, 13/028630-3 Rerison Cardoso Dos Santos, 13/028634-6 E B De Siqueira Souza & Cia Ltda - Epp, 13/028651-6 Rocha & Virgolino Ltda - Me, 13/028665-6 Paulo Henrique Guida Pereira, 13/028680-0 Jailson Amaral De Almeida, 13/029155-2 Gilmr Pincer De Souza, 13/029171-4 Edgar Junior Dos Santos, 13/029209-5 R. S. Carvalho, 13/029222-2 Premium Comercio De Produtos Alimenticios, Distribuidora & Transporte Ltda Me, 13/029226-5 M Lima Melo, 13/029292-3 M B Correa, ALTERACAO: 13/008451-4 C S De Oliveira Benicio Me, 13/013374-4 M. A. Da Silva - Me, 13/014967-5 Vanderlei Araujo Lopes Me, 13/017340-1 N. Menezes Filho Me, 13/017393-2 Maria Jardenia De Oliveira Silva Bastos, 13/018528-0 M. Da G. De Souza Braga Amorim Me, 13/018898-0 Valdomir Silva Pereira Comércio De Doces - Me, 13/018978-2 J. C. A. Dos Santos Mota Me, 13/019602-9 D. P. De Moraes Junior Me, 13/019666-5 O V De Andrade Me, 13/019973-7 Maria Da Guia Dias Da Silva, 13/021444-2 L. M. L. Carlos - Comercio Me, 13/021928-2 Isonia Leila Santana Coelho, 13/022252-6 Aldemi Rodrigues Lima Silva Me, 13/022741-2 Fernanda Biangulo Lourenço De As - Biangulo Imoveis Me, 13/022908-3 K. L. A. De Sousa, 13/022939-3 L. A. Pereira Santos Me, 13/023069-3 Eduardo Caldeira Filho Me, 13/023286-6 Flávio Carvalho Carneiro Me, 13/023371-4 Rosania Ferreira Gomes Me, 13/023397-8 Gilvan Barbosa Lagares Me, 13/023480-0 Valderi De Almeida Bueno-Me, 13/023485-0 Wedson Araújo Santos Me, 13/023519-9 D K L Fernandes Me, 13/023522-9 Clarinda Pereira Da Silva Pin Me, 13/023795-7 Janaira Rocha Gomes Me, 13/023916-0 Clarice Maria Saraiva Sobral - Me, 13/023917-8 R L Dos Santos Copiadora Me, 13/023951-8 C M Barbosa Me, 13/023996-8 Luiz Pimentel Marinho, 13/024013-3 A P Dos Santos - Me, 13/024087-7 Carlos De Barros Carvalhães Neto Me, 13/024129-6 R. K. Herrmann, 13/024137-7 Danilo Campos De Souza - Me, 13/024142-3 M.E.Miranda Da Silva-Restaurante, 13/024225-0 Keytiana Barbosa Vidigal Campos - Me, 13/024260-8 Marciley F. Da Silva Me, 13/024266-7 Alicerio Luiz Correa-Me, 13/024319-1 Fabyano Soares Queiroz Barbosa Me, 13/024350-7 Vanilson Melo Da Silva Me, 13/024372-8 G M De Sousa-Me, 13/024426-0 Sérgio Lopes De Oliveira Epp, 13/024429-5 L. A. Seabra Me, 13/024434-1 D. A. Maciel Me, 13/024445-7 Otanielson Da Cruz Noletto Me, 13/024461-9 Reginaldo Nunes Teixeira Me, 13/024462-7 A M Barbosa Cosméticos Me, 13/024494-5 R.M.N. Santos Me, 13/024527-5 M. A. Paixão De Gois Me, 13/024551-8 A. A. Dos Santos Conveniencia Me, 13/024564-0 Terezinha Fonseca Coelho Me, 13/024585-2 M S Da Silva Me, 13/024616-6 Jocicleide Dantas Borges Me, 13/024676-0 Ranielly Marques Silva Me, 13/024679-4 M P De Jesus Me, 13/024680-8 A Da Silva Jorge- Supermercado - Me, 13/024734-0 F F De Medeiros Me, 13/024746-4 J B Franca Me, 13/024762-6 R. G. Silva Móveis Me, 13/024786-3 Neurivan Oliveira Guida - Me, 13/024808-8 Jose Roberto De Faria Me, 13/024809-6 Jose Roberto De Faria Me, 13/024810-0 Juliana Pereira De Abreu Me, 13/024812-6 J N Da Costa Viana Comercio Me, 13/024842-8 Alcides Da Silva Neiva Neto - Me, 13/024845-2 Alessandro Milhomem Pereira Me, 13/024873-8 Edemerval Gomes Dos Reis Me, 13/024896-7 Karita Mesquita Rincon, 13/024900-9 Darci Claudino Forgiarini Me, 13/024907-6 Wesley Moraes Da Silva Me, 13/024932-7 A. Agra Borborema Junior Me, 13/024970-0 I B Da Silva Bemvindo Me, 13/024974-2 N. L. N. Cirqueira, 13/024986-6 Necy Pereira De Oliveira Me, 13/024997-1 L. A. Aureliano, 13/025001-5 Ilda De Abreu Gomes Me, 13/025005-8 Ana Rosa Teixeira Andrade Me, 13/025021-0 Carlos Alberto Fernandes Me, 13/025059-7 C M Barbosa Me, 13/025065-1 M. F. Carvalho Comércio Me, 13/025066-0 V C Uchoa - Comercio Me, 13/025070-8 Edson Nunes Lemes Epp, 13/025072-4 R. Rodrigues Lima, 13/025079-1 Osmarina Cruz Cabral, 13/025082-1 Nivaldo A R De Oliveira Me, 13/025083-0 Nair De Fátima Camargo Netto Me, 13/025095-3 D L Carvalho Me, 13/025152-6 Anair De Azevedo Silva Epp, 13/025154-2 Rogerio Siqueira Dias Me, 13/025158-5 K B De Sousa Locação - Me, 13/025193-3 Jose Alves Da Silva Filho, 13/025195-0 Jose Divino Pereira Dos Santos Me, 13/025211-5 Irinaldo Barreira De Carvalho- Me, 13/025286-7 M F P Lima Me, 13/025329-4 C.S. Botelho Apoio Administrativo Me, 13/025446-0 Jose Luis Braga Ribeiro- Me, 13/025580-7 Linduarte Almeida Da Silva Me, 13/025642-0 Pedro Gilson Pereira Mendes Me, 13/025672-2 Mônica Soares Martins Me, 13/025675-7 Claudionor Xavier De Holanda - Me, 13/025685-4 Domingos De Castro Ribeiro Filho Me, 13/025724-9 Wr De Carvalho Representações Me, 13/025734-6 S. M. Moura Da Silva Me, 13/025765-6 M R Moura Cursos Livres Me, 13/025768-0 A De Castro - Representações -Me, 13/025807-5 Dedalo Araujo Da Silva Me, 13/025815-6 Fabiane Barbara Aranega - Me, 13/025818-0 Sandra De Jesus Dos Santos Lacerda Me, 13/025845-8 C. A. B. Costa Me, 13/025850-4 Lilia Rene Barbosa Lima Oliveira - Me, 13/025872-5 R. De C. Rodrigues Nascimento Me, 13/025873-3 Laina Rite Aguiar De Carvalho, 13/025909-8 J. L. Da Silveira Me, 13/026017-7 S. M. Moura Da Silva Me, 13/026174-2 J E Gonçalves Dos Santos Me, 13/026205-6 W C Teixeira Me, 13/026237-4 Marcelo Ribeiro Dias Me, 13/026247-1 Arnoud Gomes De Goveia Me, 13/026249-8 Silvanio Mota De Oliveira Me, 13/026254-4 F B Dos Santos, 13/026281-1 Leonilde Bandeira Neres Do Nascimento Me, 13/026302-8 Ledion Bezerra Sousa Me, 13/026305-2 J M R De Souza Me, 13/026334-6 Thiago Pereira De Almeida Me, 13/026359-

1 Enoy Lima De Freitas Me, 13/026423-7 Maria Isabel Mendes Dos Santos Araujo Me, 13/026455-5 Geovane Coelho Guimarães Me, 13/026469-5 Fernanda Nunes Resende Me, 13/026475-0 A L Rodrigues Pontes Me, 13/026494-6 Sérgio Lopes De Oliveira Epp, 13/026499-7 M Rodrigues Dos Santos - Me, 13/026511-0 Anízio G.A. Cosendey Confeccões Me, 13/026532-2 Hildon Maique Olivieri Ferreira Me, 13/026565-9 Aladir Barbosa Murta Me, 13/026574-8 J Ezio N Marques Me, 13/026591-8 Antonio Pinas De Moraes Me, 13/026600-0 Claudia Fernanda Souza Sommerfeld - Eventos - Me, 13/026634-5 J Marinho Borges- Me, 13/026637-0 M. De O. Mendes Me, 13/026646-9 Andre Luis Hahne Marsaioli-Me, 13/026679-5 Edson Rogerio Da Silva Panhussatti, 13/026694-9 Marcos V. Dos Santos - Comercio Me, 13/026757-0 Neuzirene Teixeira De Carvalho Aires Epp, 13/026766-0 J X De Oliveira Me, 13/026782-1 Lucicleide Gama Da Silva Me, 13/026794-5 D S De Carvalho - Me, 13/026822-4 V. Venancio Rodrigues Me, 13/026823-2 A F Dos Santos- Construcao Me, 13/026895-0 Fernanda De Sousa Freitas Me, 13/026900-0 Jose Luis Braga Ribeiro- Me, 13/026953-0 Alba Henrique Da Luz Me, 13/027148-9 G D Ferreira Me, 13/027180-2 R G Carreiro Me, 13/027194-2 E B De Siqueira Souza - Epp, 13/027243-4 I. G. De Carvalho - Madeiras, 13/027248-5 M Martins Dos Santos Me, 13/027255-8 Valteni Rodrigues Evelino-Me, 13/027261-2 E Fernandes Da Cunha Neto Me, 13/027264-7 Wanderley Sousa Santos - Me, 13/027378-3 Cassio Soares Reis, 13/027379-1 Lusa Araujo De Azevedo - Me, 13/027392-9 Alessandra Alencar Vieira Vasconcelos Me, 13/027395-3 J Dos Santos Me, 13/027415-1 F Castanheira Coutinho Me, 13/027416-0 Edson Anes Rodrigues - Me, 13/027436-4 Wander De Oliveira Chaves Me, 13/027437-2 Raimundo Souza Aguiar, 13/027440-2 Lieni Alves Da Silva Costa Me, 13/027463-1 Ana Cristina Francisca Da Silva - Me, 13/027467-4 Lidia Braga Coelho Silva Me, 13/027472-0 Deusdeth Alves Glória Filho Epp, 13/027474-7 Lorenna Alencar Vieira Da Luz Me, 13/027480-1 Valter Luis De Oliveira Me, 13/027487-9 Susilei Martins De Souza Jacome Me, 13/027488-7 Carlos Eduardo De Camargo Serrato - Me, 13/027490-9 Leomar Gomes Da Silva Me, 13/027506-9 Fabio Henrique Barbosa De Sousa Me, 13/027515-8 Selma L N Oliveira Me, 13/027518-2 Manoel Salvador Alves Dos Santos Me, 13/027524-7 Jose De Oliveira Neto Me, 13/027528-0 Cleiton Rodrigues Macedo Me, 13/027529-8 Welida Ferreira Carneiro Bezerra Vidal Me, 13/027530-1 Clesia Conceição Dos Santos Me, 13/027538-7 Paulo Rossi Passos Rimar, 13/027546-8 J. B. Ganzaroli Me, 13/027575-1 L Montanini -Me, 13/027576-0 Leomar Gomes Da Silva Me, 13/027599-9 T D Chiacchio Me, 13/027624-3 F Rodrigues Me, 13/027625-1 Douglas Rodrigues De Oliveira- Me, 13/028194-8 Maria Das Graças Da Costa Ribeiro Me, 13/028238-3 R A S Santos Me, 13/028248-0 J C Diniz De Lima Me, 13/028287-1 Elisabete Soares Ramos Me, 13/028306-1 A. B. De Sousa - Transportes Me, 13/028313-4 Rovanny De Araujo Nunes Epp, 13/028334-7 A. A. Da Silva Camilo Me, 13/028335-5 Valdeci De Araujo Nunes - Epp, 13/028350-9 Osmar P. Dos Santos Junior - Contabilidade Me, 13/028362-2 Irineu Vagner Valoeis Me, 13/028430-0 Domingas Da Silva F. S. De Oliveira Me, 13/028459-9 B F Rabelo Da Silva - Me, 13/028461-0 J Biliu Da Silva Me, 13/028473-4 M. Sousa Serviços Me, 13/028546-3 Filemon Caldeira De Souza Me, 13/028551-0 Geraldo Ivan Oliveira Da Cruz - Me, 13/028562-5 Jose Divino Pereira Dos Santos Me, 13/028569-2 Atila De Oliveira Venancio Me, 13/028594-3 G. C. De Freitas Consultoria, 13/028597-8 Manoel César Barbosa Me, 13/028622-2 L. A. A. De Castro Sant Ana Me, 13/028633-8 E B De Siqueira Souza - Epp, 13/028645-1 Tiago G Assis Construtora Me, 13/028650-8 Rita Rocha Dos Santos Me, 13/028652-4 R Matos Costa Me, 13/028659-1 Clebson Oliveira Nunes Me, 13/028677-0 Jr Da Silva Negri Me, 13/029138-2 E. P. Da Silva Me, 13/029143-9 Rosania Ferreira Gomes Me, 13/029204-4 Ivo Fernandes Da Cunha, 13/029221-4 M Martins Dos Santos Me, 13/029223-0 Ivonaldo Do Carmo Silva Me, 13/029225-7 Guilherme Augusto Santana Lima - Me, 13/029233-8 R. Araújo Da Silva Me, 13/029247-8 W R Noberto Silva, 13/029260-5 J. C. Costa - Transporte Me, 13/029263-0 R G Carreiro Me, 13/029395-4 Alfredo Alves De Sa Me, 13/029810-7 J. P. Da Silva-Zé Pequeno Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/021895-2 Jose Pereira De Aquino Silva Me, 13/022824-9 Amelia Araujo Sales Marcenaria Me, 13/023267-0 Sebastião Dimas De Sousa Nolêto Representações Me, 13/024334-5 Francisco Martins Da Nobrega Me, 13/024340-0 Roberto Cavallieri Me, 13/024727-8 Antonia Maria Gomes Cardoso Me, 13/024906-8 Miguel Bonfim Monteiro Costa 01477964150, 13/024933-5 Rosely Guerra Cunha Sousa Me, 13/025191-7 Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio Me, 13/025321-9 L P Luz Me, 13/025325-1 D C Lacerda Me, 13/025750-8 Alexandre Fernandes Me, 13/025896-2 Eron Noleto Sousa Epp, 13/025932-2 Dilma De Sousa Rodrigues Me, 13/026194-7 M. P. De O. Araújo Me, 13/026195-5 R. Gonçalves Me, 13/026275-7 W. Ribeiro Dos Santos - Me, 13/026282-0 Irisalva Pereira Rosal Me, 13/026283-8 Neurisergio De Castro Costa Me, 13/026486-5 Elisafan Martins Me, 13/026497-0 Jesus Natal Alves Da Silva Me, 13/026510-1 L. Valentin Tercei Me, 13/026744-9 M. I. P. Da Silva Oliveira Me, 13/026745-7 Wilton Batista De Oliveira Me, 13/026785-6 Maria Aparecida Ramos De Souza-Me, 13/026830-5 Fabricio Viana C Conceição Me, 13/027447-0 Ivan B. De Paula, 13/027451-8 Railton C. Dos Santos Me, 13/027535-2 Francisca Pereira Dantas Me, 13/027607-3 Ana

M. S. Silva Me, 13/028349-5 Noilson Pacheco Me, 13/028361-4 Nara Izabel Uruçú Sousa Me, 13/028585-4 S M Costa Freire Me, 13/028595-1 A. M. Dos Santos Terra - Me, 13/028660-5 A. S. S. Teruya Me, 13/028661-3 J. F. Da Cunha- Me, 13/029229-0 C. R. Bringel Me, 13/029246-0 Raimundo Duarte Galvão Me, 13/029276-1 J C. Ferreira Da Cruz Me, 13/029295-8 Raimundo Pereira De Miranda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/026484-9 F. T. De Meneses Camargo Me, PROCURACAO: 13/024279-9 Terezino Gomes Da Silva - Me, 13/025155-0 Rogerio Siqueira Dias Me, 13/025196-8 Jose Divino Pereira Dos Santos Me, 13/026896-8 Joaso Xavier De Camargo - Me, 13/027482-8 Oliveira E Silva Ltda Me, 13/028260-0 N. T. Deutsch, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/022436-7 Ivone Sanches Marrafon, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/023495-8 L S Cosméticos Ltda Me, 13/025777-0 Ng Empreendimentos E Pré-Moldados Eireli, ALTERACAO: 13/022353-0 Dr. Luca Ballestra Cirurgia Plástica Eireli, 13/023773-6 Vcs Alimentos Eireli - Me, 13/024321-3 Alexander Freire Siqueira Eireli - Me, 13/024805-3 Cassios Herter De Souza - Eireli Me, 13/025004-0 Pallet Comercio E Distribuição De Alimentos Eireli Me, 13/025678-1 Vincon Contabilidade Eireli Me, 13/025775-3 Ortega Pré-Moldados De Concreto Eireli - Epp, 13/025804-0 Agroindustria De Pescado Barra Mansa Eireli Epp, 13/026016-9 Cmd - Centro De Medicina Diagnostica De Palmas Eireli - Me, 13/026493-8 Marcelo Guedes Gaspar Eireli - Me, 13/026496-2 Casa Do Alinhador - Comercio De Equipamentos Automotivos, Locação E Assistencia Tecnica - Eireli Me, 13/026538-1 João Antunes Filho - O Mineiro Eireli Me, 13/026712-0 Practical Business Eireli Epp, 13/026894-1 Natal Barros - Eireli - Me, 13/027425-9 Cereais Tocantins Comercio De Graos Eireli - Epp, 13/027514-0 Aeroporto Araguaína Eireli - Epp, 13/028343-6 Exclusivo Comércio Varejista De Calçados Eireli Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/028317-7 Ornelas Representações Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/036529-4, 13/002161-0, 13/005343-0, 13/005344-9, 13/007272-9, 13/010937-1, 13/016113-6, 13/016787-8, 13/017121-2, 13/017377-0, 13/017416-5, 13/017417-3, 13/017911-6, 13/018151-0, 13/018153-6, 13/018430-6, 13/018713-5, 13/019015-2, 13/019042-0, 13/019547-2, 13/019658-4, 13/020131-6, 13/020576-1, 13/020610-5, 13/020934-1, 13/021264-4, 13/021295-4, 13/021884-7, 13/021918-5, 13/022157-0, 13/022302-6, 13/022464-2, 13/022644-0, 13/022863-0, 13/022894-0, 13/022937-7, 13/023005-7, 13/023095-2, 13/023164-9, 13/023184-3, 13/023303-0, 13/023363-3, 13/023434-6, 13/023453-2, 13/023513-0, 13/023587-3, 13/023610-1, 13/023746-9, 13/023774-4, 13/023840-6, 13/023932-1, 13/024100-8, 13/024101-6, 13/024119-9, 13/024274-8, 13/024296-9, 13/024383-3, 13/024396-5, 13/024478-3, 13/024482-1, 13/024536-4, 13/024555-0, 13/024572-0, 13/024578-0, 13/024620-4, 13/024677-8, 13/024701-4, 13/024714-6, 13/024715-4, 13/024721-9, 13/024766-9, 13/024772-3, 13/024783-9, 13/024785-5, 13/024804-5, 13/024806-1, 13/024820-7, 13/024841-0, 13/024852-5, 13/024854-1, 13/024877-0, 13/024895-9, 13/024912-2, 13/024914-9, 13/024918-1, 13/024923-8, 13/024926-2, 13/024927-0, 13/024939-4, 13/024944-0, 13/024946-7, 13/024948-3, 13/024977-7, 13/024985-8, 13/025047-3, 13/025048-1, 13/025100-3, 13/025101-1, 13/025182-8, 13/025215-8, 13/025255-7, 13/025261-1, 13/025268-9, 13/025273-5, 13/025274-3, 13/025275-1, 13/025276-0, 13/025280-8, 13/025295-6, 13/025313-8, 13/025315-4, 13/025316-2, 13/025317-0, 13/025332-4, 13/025341-3, 13/025342-1, 13/025343-0, 13/025345-6, 13/025348-0, 13/025356-1, 13/025358-8, 13/025359-6, 13/025366-9, 13/025375-8, 13/025376-6, 13/025377-4, 13/025381-2, 13/025382-0, 13/025384-7, 13/025388-0, 13/025389-8, 13/025391-0, 13/025395-2, 13/025402-9, 13/025417-7, 13/025434-7, 13/025442-8, 13/025448-7, 13/025450-9, 13/025474-6, 13/025476-2, 13/025481-9, 13/025485-1, 13/025489-4, 13/025495-9, 13/025498-3, 13/025504-1, 13/025536-0, 13/025539-4, 13/025554-8, 13/025558-0, 13/025560-2, 13/025562-9, 13/025569-6, 13/025571-8, 13/025572-6, 13/025574-2, 13/025575-0, 13/025576-9, 13/025595-5, 13/025597-1, 13/025600-5, 13/025633-1, 13/025637-4, 13/025638-2, 13/025640-4, 13/025648-0, 13/025655-2, 13/025666-8, 13/025667-6, 13/025668-4, 13/025669-2, 13/025670-6, 13/025671-4, 13/025674-9, 13/025680-3, 13/025681-1, 13/025687-0, 13/025728-1, 13/025732-0, 13/025733-8, 13/025748-6, 13/025769-9, 13/025770-2, 13/025782-6, 13/025787-7, 13/025789-3, 13/025790-7, 13/025796-6, 13/025803-2, 13/025805-9, 13/025809-1, 13/025842-3, 13/025847-4, 13/025857-1, 13/025866-0, 13/025871-7, 13/025885-7, 13/025886-5, 13/025888-1, 13/025901-2, 13/025912-8, 13/025913-6, 13/025915-2, 13/025918-7, 13/025926-8, 13/025928-4, 13/025929-2, 13/025931-4, 13/025933-0, 13/025935-7, 13/025937-3, 13/025938-1, 13/025939-0, 13/025953-5, 13/026024-0, 13/026025-8, 13/026026-6, 13/026027-4, 13/026028-2, 13/026032-0, 13/026039-8, 13/026042-8, 13/026043-6, 13/026134-3, 13/026137-8, 13/026173-4, 13/026196-3, 13/026197-1, 13/026206-4, 13/026216-1, 13/026229-3, 13/026235-8, 13/026242-0, 13/026244-7, 13/026245-5, 13/026246-3, 13/026278-1, 13/026304-4, 13/026307-9, 13/026318-4, 13/026322-2, 13/026323-0, 13/026351-6, 13/026360-5, 13/026374-5, 13/026379-6, 13/026404-0, 13/026410-5, 13/026415-6, 13/026417-2, 13/026425-3,

13/026429-6, 13/026437-7, 13/026438-5, 13/026447-4, 13/026448-2,
 13/026461-0, 13/026462-8, 13/026463-6, 13/026464-4, 13/026473-3,
 13/026485-7, 13/026501-2, 13/026521-7, 13/026526-8, 13/026527-6,
 13/026528-4, 13/026530-6, 13/026535-7, 13/026539-0, 13/026542-0,
 13/026553-5, 13/026555-1, 13/026578-0, 13/026583-7, 13/026594-2,
 13/026612-4, 13/026636-1, 13/026640-0, 13/026642-6, 13/026650-7,
 13/026673-6, 13/026680-9, 13/026691-4, 13/026699-0, 13/026700-7,
 13/026714-7, 13/026716-3, 13/026732-5, 13/026733-3, 13/026777-5,
 13/026790-2, 13/026799-6, 13/026809-7, 13/026828-3, 13/026829-1,
 13/026874-7, 13/026884-4, 13/026902-6, 13/026903-4, 13/026905-0,
 13/026915-8, 13/026927-1, 13/026929-8, 13/026931-0, 13/026944-1,
 13/026957-3, 13/026985-9, 13/026987-5, 13/027068-7, 13/027129-2,
 13/027131-4, 13/027146-2, 13/027171-3, 13/027285-0, 13/027291-4,
 13/027336-8, 13/027369-4, 13/027382-1, 13/027399-6, 13/027401-1,
 13/027429-1, 13/027483-6, 13/027495-0, 13/027498-4, 13/027500-0,
 13/027509-3, 13/027531-0, 13/027534-4, 13/027536-0, 13/027540-9,
 13/027544-1, 13/027545-0, 13/027547-6, 13/027549-2, 13/027554-9,
 13/027563-8, 13/027564-6, 13/027578-6, 13/027581-6, 13/027582-4,
 13/027583-2, 13/027585-9, 13/027586-7, 13/027587-5, 13/027589-1,
 13/027601-4, 13/027609-0, 13/027610-3, 13/027611-1, 13/027612-0,
 13/027615-4, 13/027616-2, 13/027621-9, 13/027623-5, 13/027627-8,
 13/027633-2, 13/027639-1, 13/027643-0, 13/028266-9, 13/028312-6,
 13/028332-0, 13/028333-9, 13/028338-0, 13/028339-8, 13/028340-1,
 13/028342-8, 13/028345-2, 13/028409-2, 13/028424-6, 13/028425-4,
 13/028426-2, 13/028431-9, 13/028432-7, 13/028434-3, 13/028450-5,
 13/028480-7, 13/028557-9, 13/028558-7, 13/028583-8, 13/028584-6,
 13/028603-6, 13/028619-2, 13/028623-0, 13/028647-8, 13/028657-5,
 13/028658-3, 13/028671-0, 13/028675-3, 13/028676-1, 13/028700-8,
 13/029140-4, 13/029144-7, 13/029145-5, 13/029146-3, 13/029167-6,
 13/029172-2, 13/029191-9, 13/029198-6, 13/029202-8, 13/029235-4,
 13/029242-7, 13/029252-4, 13/029253-2, 13/029254-0, 13/029255-9,
 13/029265-6, 13/029266-4, 13/029267-2, 13/029273-7, 13/029277-0,
 13/029280-0, 13/029294-0, 13/029299-0, 13/029305-9, 13/029306-7,
 13/029307-5, 13/029308-3, 13/029311-3, 13/029312-1, 13/029313-0,
 13/029346-6, 13/029356-3, 13/029360-1, 13/029364-4, 13/029371-7,
 13/029376-8, 13/029377-6, 13/029382-2, 13/029387-3, 13/029392-0,
 13/029758-5, 13/029764-0, 13/029807-7, DOCUMENTOS INDEFERIDOS:
 13/024851-7, 13/024853-3, 13/024855-0 (aa) Erlan Souza Milhomem -
 Secretário-Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante ao Despacho nº. 142/2013, de 19/09/2013, da presidência desta autarquia, NOTIFICA os sócios proprietários da sociedade mercantil CONSTRUTORA LAJEADO LTDA, CNPJ/MF nº. 06.556.196/0001-81, estabelecida à Av. Sebastião Sales Monteiro nº 2.232, Centro, Lajeado/TO, CEP: 77.645-000, registrada nesta Junta Comercial sob o nº. 1720025418-3, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promover a alteração do nome empresarial, por colidência de nome empresarial com outra empresa anteriormente registrada, sob pena de desarquivamento com base na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal, Palmas - TO, 02 de Outubro de 2013. (aa) Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 396, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado do 39º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, inaugurado por meio do Edital nº. 014/2013, publicado no DOE n.º 3.921, de 22 de julho de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE n.º 3.848, de 05 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 862, de 04 de setembro de 2013, publicada no DOE n.º 3.958, de 11 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 30 (trinta) dias o prazo para exercício da Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA na 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

GETSEMANY EVERTON DA SILVA, no cargo em comissão, Coordenador de Contabilidade, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ANDRÉIA DIAS GOMES, Analista especializado em Ciências Contábeis, matrícula nº. 907415-5, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no cargo em comissão, Coordenador de Contabilidade, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que, conforme Edital nº 238/2013, não houve servidores interessados no Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 224/2013, para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, localidades de Arapoema e Taguatinga.

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Edital de Remoção nº 224/2013 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente";

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo os seguintes classificados no cadastro reserva dos respectivos Núcleos Regionais de Araguaína e Dianópolis para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

CARGO: Assistente de Defensoria Pública/40h

NUCLEO REGIONAL DE ARAGUAINA - ARAPOEMA	
CLASS	NOME
25	Ronivaldo Severo da Silva

NUCLEO REGIONAL DE DIANOPOLIS - TAGUATINGA	
CLASS	NOME
15	Renato dos Reis Junior

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 979, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, matrícula 886489-6, previstas para o período de 20/11/2013 a 19/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/01/2014 a 08/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 980, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, matrícula 886489-6, previstas para o período de 21/10/2013 a 25/10/2013, referentes ao exercício 2009/2, autorizadas por meio da Portaria 504/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.904, de 27 de junho de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/11/2013 a 29/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 981, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 874196-4, previstas para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria 623/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.913, de 10 de julho de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 982, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO SILVA BRITO, matrícula 878688-7, previstas para o período de 07/10/2013 a 12/10/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria 330/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.870, de 08 de maio de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/05/2014 a 10/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 986, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 13/01/2014 a 17/01/2014, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 886502-7, referentes ao exercício 2009/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 987, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 07/01/2014 a 22/01/2014, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referentes ao exercício 2008/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 988, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 01/03/2014 a 23/03/2014, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, matrícula nº 881018-4, referentes ao exercício 2008/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 989, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o que determina o art. 3º da Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de outubro de 2013.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
12 e 13/10	Téssia Gomes Carneiro
19 e 20/10	Cristiane Souza Japiassu Martins
26, 27 e 28/10	Larissa Pultrini Pereira de Oliveira
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaínas:	
Data do Plantão	Plantonista
4/10/2013	Gidelvan Sousa Silva
05 e 06/10	Viviane Lúcia Costa
12 e 13/10	Gidelvan Sousa Silva
14/10/2013	Gidelvan Sousa Silva
19 e 20/10	Viviane Lúcia Costa
26 e 27/10	Gidelvan Sousa Silva
3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Hud Ribeiro da Silva
12 e 13/10	Napociani Pereira Póvoa
19 e 20/10	Hud Ribeiro da Silva
26 e 27/10	Sebastiana Pantoja Dal Molin
28 e 29/10	Sebastiana Pantoja Dal Molin

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Leonardo Oliveira Coelho
12 e 13/10	Maciel Araújo Silva
19 e 20/10	Evandro Soares da Silva
26 e 27/10	Leonardo Oliveira Coelho

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Maria Cristina da Silva
12 e 13/10	Lara Gómes de Souza
19 e 20/10	Silvania Barbosa de Oliveira Pimentel
26 e 27/10	Euler Nunes

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Freddy Alejandro Solorzano Antunes
12 e 13/10	Mary de Fatima F. de Paula
19 e 20/10	Danilo Frasseto
26 e 27/10	Inália Gomes Batista

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Ítala Graciella Leal de Oliveira
12 e 13/10	Daniel Cunha dos Santos
19 e 20/10	Daniel Felício Ferreira
23/10	Ítala Graciella Leal de Oliveira
26 e 27/10	Daniel Cunha dos Santos

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Dinalva Alves de Moraes
12 e 13/10	Fabricao Barros Akitaya
19 e 20/10	Marcello Tomáz de Souza
26 e 27/10	Leticia Cristina Amorim S. dos Santos

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Maria Sônia B. Da Silva
12 e 13/10	Denize Souza Leite
19 e 20/10	Isakyana Ribeiro de Brito
26 e 27/10	Maria Sônia B. Da Silva

10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
05 e 06/10	Maria de Lourdes Vilela
12 e 13/10	Sueli Moleiro
19 e 20/10	Valdeon Batista Pitaluga
26 e 27/10	Hero Folres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 992, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 874157-3, previstas para o período de 05/11/2013 a 04/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria 517/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.908, de 26 de junho de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 993, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula 881033-8, previstas para o período de 19/11/2013 a 18/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado 3.760 de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/03/2014 a 29/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 994, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, no período de 1º a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 995, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos - Núcleo Regional de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 153/2013, referentes ao exercício 2013/1, no período de 04 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 996, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos - Núcleo Regional de Palmas, em razão do Ato nº. 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº. 3.764, de 29 de novembro de 2012, no período de 09 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 997, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2013
PROCESSO Nº: 2013.4901.000198.
MODALIDADE: Pregão presencial
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 33.90.39 / 03.091.1030.2041, 03.122.1044.2322, 03.122.1044.2322
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.547,00 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
José Leonan Resplandes De Freitas - Contratada

CONTRATO Nº: 078/2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000249.
 MODALIDADE: Dispensa de licitação
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: M & M Comércio e transporte de gás Ltda.
 OBJETO: Aquisição de cinquenta cargas de gás liquefeito de petróleo.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: cinco meses contados da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Arassônia Maria Figueiras - Defensora Pública de Classe Especial - Respondendo pela Subdefensoria Pública-Geral - Contratante
 Nilton Ferreira de Borba - Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 079/2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000208.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2013
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Atlas Schindler S.A
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Arassônia Maria Figueiras - Defensora Pública de Classe Especial - Respondendo pela Subdefensoria Pública-Geral - Contratante
 Gilson Brito - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 076/ 2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000180
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 INTERVENIENTE: Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ ULBRA
 ESTAGIÁRIO (A): Ednair Pereira de Sena
 OBJETO: Estágio Extracurricular
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
 VALOR DA BOLSAESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/09/2013 a 27/09/2014
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Concedente
 Centro Universitário Luterano de Palmas - Interveniante
 Ednair Pereira de Sena - Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 075/ 2013
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000089
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 INTERVENIENTE: Universidade Federal do Tocantins - UFT
 ESTAGIÁRIO (A): Gabriel Antônio Alves de Araújo
 OBJETO: Estágio Extracurricular
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
 VALOR DA BOLSAESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 20/09/2013 a 20/09/2014
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Concedente
 Universidade Federal do Tocantins - Interveniante
 Gabriel Antônio Alves de Araújo - Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 077/ 2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000180
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 INTERVENIENTE: Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
 ESTAGIÁRIO (A): Ivanete Januário Barros
 OBJETO: Estágio Extracurricular
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
 VALOR DA BOLSAESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/09/2013 a 27/09/2014
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Concedente
 Universidade Norte do Paraná - Interveniante
 Ivanete Januário Barros - Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 078/ 2013
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000089
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 INTERVENIENTE: Faculdade Católica do Tocantins - UFT
 ESTAGIÁRIO (A): Pedro Ivo Ribeiro da Silva
 OBJETO: Estágio Extracurricular
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
 VALOR DA BOLSAESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
 VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 30/09/2013 a 30/09/2014
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Concedente
 Faculdade Católica do Tocantins - Interveniante
 Pedro Ivo Ribeiro da Silva - Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002
 CONTRATO Nº: 501/2011.
 PROCESSO Nº: 300.4901.2011
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Trivale Administração Ltda
 OBJETO: Renovação do Contrato 501/2011, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2013.
 VALOR R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), passando o contrato o primitivo a perfazer um valor final de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) ao final do aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
 Renato Marques de Sena - Contratada.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2011, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, com endereço na Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1344823-SSP/MA e do CPF/MF nº. 700.746.233-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE 3.764 de 29/11/2012, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo o artigo 4º, da Lei Complementar nº 55 de 27 de maio de 2009, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com endereço à Rua Machado de Assis, 904, Centro, CEP: 38400-112 Uberlândia - MG, neste ato representada pelo Sr. RENATO MARQUES DE SENA, portador do RG nº MG-15.771.486 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.174.311-72, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 501/2011, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo consiste na renovação do Contrato 501/2011, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato em epigrafe pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo é estimado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), passando o contrato primitivo a perfazer um valor final de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) ao final do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo expedido em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2012.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral - Contratante

RENATO MARQUES DE SENA
Trivale Administração Ltda.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 124/2010, decorrente do processo 2010.4901.000248 para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3, 850 % (três vírgula oitocentos e cinquenta por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.163,46 (hum mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais para R\$ 1.208,26 (hum mil e duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) mensais, a partir de 29 de setembro de 2013, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.499,12 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 125/2010, decorrente do processo 2010.4901.000241 para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3, 850 % (três vírgula oitocentos e cinquenta por cento), passando, após reajuste, de R\$ 4.653,85 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais para R\$ 4.833,06 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e seis centavos) mensais, a partir de 29 de setembro de 2013, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 57.996,72 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, Dr. DANILO FRASSETO MICHELINI, lotado na 15ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Regional de Palmas, e Drª. ARLETE KELLEN DIAS, lotada na 1ª Defensoria Pública de Família do Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação deste edital.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 257, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Republicado por incorreção

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 257, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)/CLASSIFICADO(S) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO DIREITO DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE DIANÓPOLIS, DIANÓPOLIS, ALMAS, TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) na Seleção Simplificada em epigrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 203/2013, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar à(s) Defensoria(s) Pública(s) da(s) vaga(s) pleiteada(s), no(s) endereço(s) infra relacionado(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: DIANÓPOLIS(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - MATUTINO), ESTADO DO TOCANTINS Rua Bahia, quadra 56, lote 01, Bairro Novo Horizonte					
Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000077	JOICE MONTEIRO SANTOS	4,80	2,80	7,60
LOCALIDADE PLEITEADA: DIANÓPOLIS(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS Rua Bahia, quadra 56, lote 01, Bairro Novo Horizonte					
Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000100	ELVIS PEREIRA ALVES	5,10	3,30	8,40
LOCALIDADE PLEITEADA: ALMAS (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS Avenida São Sebastião, Quadra 01, Lote 07, Centro					
Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000105	ESTEFÂNIA DE JESUS SANTOS	5,40	2,20	7,60
LOCALIDADE PLEITEADA: TAGUATINGA(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS Rua Espírito Santo s/n, Centro					
Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000067	ALESSANDRO DINIZ CHAVES	4,80	3,00	7,80

Gabinete do Defensor Público-Geral, Palmas - TO, em 01 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

LEIA-SE:

EDITAL Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)/CLASSIFICADO(S) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO DIREITO DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE DIANÓPOLIS, DIANÓPOLIS, ALMAS, TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) na Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 203/2013, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar à(s) Defensoria(s) Pública(s) da(s) vaga(s) pleiteada(s), no(s) endereço(s) infra relacionado(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: DIANÓPOLIS (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - MATUTINO), ESTADO DO TOCANTINS
Rua Bahia, quadra 56, lote 01, Bairro Novo Horizonte

Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000077	JOICE MONTEIRO SANTOS	4,80	2,80	7,60

LOCALIDADE PLEITEADA: DIANÓPOLIS(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS
Rua Bahia, quadra 56, lote 01, Bairro Novo Horizonte

Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000100	ELVIS PEREIRA ALVES	5,10	3,30	8,40

LOCALIDADE PLEITEADA: ALMAS(NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS
Avenida São Sebastião, Quadra 01, Lote 07, Centro

Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000105	ESTEFÂNIA DE JESUS SANTOS	5,40	2,20	7,60

LOCALIDADE PLEITEADA: TAGUATINGA (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS
Rua Espírito Santo s/n, Centro

Posição	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	0000067	ALESSANDRO DINIZ CHAVES	4,80	3,00	7,80

Gabinete do Defensor Público-Geral, Palmas - TO, em 01 de outubro de 2013.

EDITAL Nº 261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)/CLASSIFICADO(S) NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO DE DIREITO DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) na Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 204/2013, abaixo relacionado(s), para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá(ão) se apresentar à Defensoria Pública de Xambioá, localizada na Rua 03, Quadra 06, Lote 11, Setor Leste, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
2º	0000051	RUBENS ISAAC NETO	5,70	3,20	8,90

Gabinete do Defensor Público-Geral, Palmas - TO, em 03 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 262/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 234/2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Motorista da Defensoria Pública, na localidade de Palmas, iniciado por meio do Edital nº 234/2013, de 17 de setembro de 2013, publicado no DOE n.º 3.965, de 20 de setembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PALMAS

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Luiz Carlos Coelho de Souza	Guaraí	308(Exercício a partir de 19/11/2012)	730	1º

FAZ SABER a todos que não houve interessados à vaga de Motorista de Defensoria Pública oferecida na localidade de Gurupi no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 234/2013, de 17 de setembro de 2013, publicado no DOE n.º 3.965, de 20 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 264, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 230/2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, Autos DPG/GAB Nº245/2013, TORNA PÚBLICO, o resultado do concurso de remoção inaugurado pelo Edital Nº 230/2013, a seguir especificado, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis - Unidade da Defensoria Pública de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.	LUCIANA COSTA DA SILVA

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 266/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Palmeiropolis.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Palmeiropolis, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o ultimo dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 266/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 266/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 266/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 267
LISTA DE ANTIGUIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, publica a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Estellamaris Postal	8a 0m 18d	19a 3m 11d	20a 9m 18d
2º	Maria de Lourdes Vilela	8a 0m 18d	19a 3m 8d	22a 4m 7d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	8a 0m 18d	19a 3m 7d	21a 6m 26d
4º	José Marcos Mussulini	8a 0m 18d	19a 2m 29d	24a 6m 22d
5º	Arassônia Maria Figueiras	8a 0m 18d	19a 2m 0d	22a 10m 12d
6º	Sueli Moleiro	8a 0m 18d	19a 1m 25d	22a 5m 29d
7º	Maria do Carmo Cota	8a 0m 18d	16a 6m 25d	23a 8m 12d
8º	Aldaira Parente Moreno Braga	7a 6m 26d	19a 1m 26d	23a 3m 14d
9º	Hero Flores dos Santos	4a 1m 15d	19a 4m 7d	22a 9m 15d
10º	Valdeon Batista Pitaluga	3a 6m 17d	19a 2m 28d	49a 1m 29d
11º	Adriana Camilo dos Santos	0a 4m 26d	18a 11m 20d	20a 4m 28d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de setembro de 2013.

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Dinalva Alves de Moraes	8a 9m 6d	19a 1m 29d	22a 1m 28d
2º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	8a 9m 6d	19a 1m 25d	24a 3m 5d
3º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	8a 9m 6d	19a 1m 23d	19a 1m 23d
4º	José Abadia de Carvalho	8a 9m 6d	18a 11m 29d	32a 2m 16d
5º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	8a 9m 6d	18a 11m 29d	22a 8m 6d
6º	Valdete Cordeiro da Silva	8a 9m 6d	18a 11m 13d	22a 4m 11d
7º	Ronaldo Carolino Ruela	8a 9m 6d	18a 11m 13d	22a 2m 11d
8º	Edivan de Carvalho Miranda	8a 9m 6d	18a 11m 9d	18a 11m 9d
9º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	8a 9m 6d	18a 11m 5d	21a 6m 23d
10º	Inália Gomes Batista	8a 9m 6d	18a 11m 5d	20a 3m 23d
11º	José Alves Maciel	8a 9m 6d	18a 11m 3d	21a 10m 10d
12º	Dydimio Maia Leite Filho	8a 9m 6d	18a 10m 18d	20a 2m 12d
13º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	8a 9m 6d	18a 10m 17d	20a 4m 6d
14º	Joaquim Pereira dos Santos	8a 9m 6d	18a 9m 26d	32a 7m 0d
15º	Filomena Aires Gomes Neta	8a 9m 6d	18a 9m 26d	25a 0m 27d
16º	Maria Cristina da Silva	8a 9m 6d	18a 9m 25d	21a 4m 13d
17º	Marcello Tomáz de Souza	8a 9m 6d	18a 9m 25d	18a 9m 25d
18º	Uthant Vandrê N.M. L.Gonçalves	8a 9m 6d	18a 9m 24d	18a 9m 24d
19º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	8a 9m 6d	17a 0m 28d	25a 10m 18d
20º	Edney Vieira de Moraes	8a 9m 6d	17a 0m 12d	23a 4m 28d
21º	Rose Maia Rodrigues Martins	8a 9m 6d	16a 1m 27d	23a 4m 23d
22º	Neuton Jardim dos Santos	5a 4m 3d	6a 7m 5d	19a 7m 17d
23º	Marlon Costa Luz Amorim	5a 4m 3d	6a 7m 5d	18a 10m 17d
24º	Fábio Monteiro dos Santos	5a 4m 3d	6a 7m 5d	15a 8m 14d
25º	Maurina Jácome Santana	5a 4m 3d	6a 7m 5d	11a 1m 25d
26º	Murilo da Costa Machado	5a 4m 3d	6a 7m 5d	8a 9m 23d
27º	Freddy Alejandro S. Antunes	5a 4m 3d	6a 7m 5d	8a 0m 23d
28º	Daniela Marques do Amaral	5a 4m 3d	6a 7m 5d	6a 7m 5d
29º	Tatiana Borel Lucindo	5a 3m 29d	6a 7m 5d	9a 3m 14d
30º	Lara Gómezes de Souza	4a 6m 15d	6a 7m 5d	7a 3m 15d
31º	Arlete Kellen Dias Munis *	4a 6m 15d	6a 7m 5d	6a 7m 5d
32º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	4a 6m 15d	6a 7m 5d	6a 7m 5d
33º	Fabiana Razera Gonçalves *	3a 9m 18d	6a 7m 5d	6a 7m 5d
34º	Danilo Frasseto Michelini *	3a 9m 18d	6a 7m 5d	6a 7m 5d
35º	Andreia Sousa M. de Lima	3a 9m 18d	5a 8m 23d	14a 9m 23d
36º	Leonardo Oliveira Coelho	3a 9m 18d	5a 8m 23d	8a 1m 14d
37º	Arthur Luiz Pádua Marques	3a 9m 18d	5a 8m 23d	5a 8m 23d
38º	Rubismark Saraiva Martins	3a 3m 8d	5a 8m 23d	13a 11m 3d
39º	Charlita Teixeira da Fonseca	3a 3m 8d	5a 8m 23d	12a 11m 3d
40º	Carolina Silva Ungarelli	3a 3m 8d	5a 8m 23d	10a 11m 29d
41º	Fabrcio Barros Akitaya	3a 3m 8d	5a 8m 23d	10a 8m 7d
42º	Kênia Martins Pimenta	3a 3m 8d	5a 8m 23d	10a 3m 5d
43º	Elydia Leda Barros Monteiro	3a 3m 8d	5a 8m 23d	7a 4m 4d
44º	Téssia Gomes Carneiro	3a 3m 8d	5a 8m 23d	7a 1m 17d

45º	Daniel da Silva Gezoni	3a 3m 8d	5a 7m 26d	5a 7m 26d
46º	Fabrizio Silva Brito	2a 8m 4d	5a 8m 23d	8a 6m 5d
47º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	2a 8m 4d	5a 8m 23d	6a 9m 18d
48º	Luis Gustavo Caumo *	2a 8m 4d	5a 8m 23d	5a 8m 23d
49º	Maciel Araújo Silva *	2a 8m 4d	5a 8m 23d	5a 8m 23d
50º	Napociani Pereira Póvoa	2a 8m 4d	5a 5m 10d	13a 10m 3d
51º	Adir Pereira Sobrinho	2a 8m 4d	5a 1m 14d	13a 6m 16d
52º	Denize Souza Leite	1a 1m 8d	5a 5m 10d	11a 6m 15d
53º	Luciana Costa da Silva	0a 0m 7d	5a 5m 10d	8a 5m 14d
54º	Alexandre A. Lopes El Zayec	0a 0m 7d	5a 1m 14d	11a 7m 9d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de setembro de 2013.

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	5a 5m 10d	5a 5m 10d	18a 0m 3d
2º	Fabrizio Dias Braga de Sousa	5a 5m 10d	5a 5m 10d	8a 3m 11d
3º	Euler Nunes	5a 5m 10d	5a 5m 10d	6a 8m 20d
4º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	5a 5m 10d	5a 5m 10d	6a 5m 19d
5º	Hildebrando Carneiro de Brito *	5a 5m 10d	5a 5m 10d	5a 5m 10d
6º	Elisa Maria Pinto de Sousa *	5a 5m 10d	5a 5m 10d	5a 5m 10d
7º	Maria Sônia Barbosa da Silva	5a 1m 14d	5a 1m 14d	19a 4m 14d
8º	Pollyana Lopes Assunção	5a 1m 14d	5a 1m 14d	9a 9m 10d
9º	Franciana Di Fátima Cardoso	5a 1m 14d	5a 1m 14d	6a 9m 9d
10º	Elson Stecca Santana *	5a 1m 14d	5a 1m 14d	5a 1m 14d
11º	Isakyana Ribeiro de Brito Sousa *	5a 1m 14d	5a 1m 14d	5a 1m 14d
12º	Daniel Felício Ferreira	5a 0m 5d	5a 0m 5d	5a 0m 5d
13º	Cleiton Martins da Silva	3a 11m 12d	3a 11m 12d	19a 6m 8d
14º	Luis da Silva Sá	3a 11m 12d	3a 11m 12d	19a 4m 22d
15º	Rudicléia Barros da Silva Lima	3a 11m 12d	3a 11m 12d	16a 1m 3d
16º	Gidelvan Sousa Silva	3a 11m 12d	3a 11m 12d	13a 7m 4d
17º	Evandro Soares da Silva	3a 11m 12d	3a 11m 12d	11a 0m 19d
18º	Mônica Prudente Cançado	3a 11m 12d	3a 11m 12d	6a 4m 29d
19º	Iwace Antonio Santana*	3a 11m 12d	3a 11m 12d	3a 11m 12d
20º	Leticia Cristina A.S. dos Santos*	3a 11m 12d	3a 11m 12d	3a 11m 12d
21º	Hud Ribeiro Silva*	3a 11m 12d	3a 11m 12d	3a 11m 12d
22º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	3a 11m 12d	3a 11m 12d	3a 11m 12d
23º	Claudia de Fátima Pereira Brito	3a 9m 26d	3a 9m 26d	8a 4m 8d
24º	Daniel Cunha dos Santos	3a 9m 26d	3a 9m 26d	5a 7m 14d
25º	Luciana Oliani Braga	3a 9m 18d	3a 9m 18d	12a 7m 5d
26º	Leandro de Oliveira Gundim	3a 9m 18d	3a 9m 18d	7a 7m 7d
27º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	2a 10m 14d	2a 10m 14d	15a 3m 6d
28º	Viviane Lúcia Costa	2a 2m 11d	2a 2m 11d	10a 11m 17d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de setembro de 2013.

* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009).

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, ao décimo nono (19) dia do mês setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 089/2013

Dispõe sobre concessão de benefício aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alíneas "h" e "i" da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º É facultado ao servidor desta Instituição, deixar de comparecer ao serviço na data do seu aniversário, sem prejuízo de qualquer natureza.

§ 1.º Para efeito do estabelecido no *caput*, o beneficiado deverá comunicar ao seu superior imediato a intenção de ausentar-se, que, por sua vez, cientificará o Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

§ 2.º A não observância do estipulado no parágrafo anterior, pelo servidor aniversariante, implicará na perda da remuneração do dia em que faltar ao serviço.

§ 3.º O beneficiário poderá usufruir do benefício em outra data, desde que não ultrapasse a do próximo aniversário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 14, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO PGJ/CGMP Nº 002/2013

Dispõe acerca do envio dos Relatórios de Atividades Funcionais dos meses de setembro e outubro de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "b", inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008, e;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público realizará neste Ministério Público estadual inspeção que terá início em 04 de novembro de 2013;

Considerando que o referido Conselho solicitou, previamente, à Corregedoria-Geral o Relatório de Atividade Funcionais - RAF - de todos os Procuradores e Promotores de Justiça, inclusive, referente aos meses de setembro e outubro;

RESOLVEM

Artigo 1º Determinar aos Procuradores e Promotores de Justiça que procedam, inadiável e excepcionalmente, a remessa dos Relatórios de Atividades Funcionais referentes ao mês de setembro e outubro de 2013, até os dias 07/10 e 1º/11, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 737/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com a Resolução CSMP Nº 007/2013, que revoga o art. 24 da Resolução CSMP nº. 004/2013, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO para atuar nas Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO, nos dias e processos adiante relacionados:

I - 04/10/2013 - Processo nº. 5000031-07.2011.827.2722 - Réu: Carlos Pereira Garcia;

II - 11/10/2013 - Processo nº. 5001363-72.2012.827.2722 - Réu: Genilton da Silva Lima;

III - 18/10/2013 - Processo nº. 5002940-85.2012.827.2722 - Réu: Luiz de Sousa Mendes;

IV - 25/10/2013 - Processo nº. 5001895-46.2012.827.2722 - Réus: Leandro Pereira de Lima da Silva e Osmar Hilário Ribeiro;

V - 22/11/2013 - Processo nº. 5002915-72.2012.827.2722 - Réu: Eric Daniel Barbosa Barbalho;

VI - 29/11/2013 - Processo nº 5000012-40.2007.827.2722 - Réu: Itacir Pithan Borges;

VII - 06/12/2013 - Processo nº 5000023-35.2008.827.2722 - Réu: Wanderley Azevedo Fonseca;

VIII - 13/12/2013 - Processo nº. 5000986-04.2012.827.2722 - Réu: Adevan Soares Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 740/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO DA FONSECA LOPES, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas sessões de julgamento da 1ª Câmara Cível, nos dias 02 e 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de outubro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 743/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR, para atuar perante a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, nas audiências da 4ª Vara Criminal, no dia 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de outubro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 100/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 9ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Mem. n.º 251/2013/CGMP, datado em 1º de outubro de 2013, subscrito pelo Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça e Corregedor-Geral, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Jorama Leobas de Castro Antunes, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/10 a 30/10/2013, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 01 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000197

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Importec Informática e Suprimentos Ltda-Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos - 04 (quatro) Tablet 7", Marca: Samsung Galaxy Tab 2 GT-P3110ZWKZTO para premiação de concurso de relatórios que integra o projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA" a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000197, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 2.343,52 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31

ASSINATURA: 26/09/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada : Bruno Paiva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2013
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000197
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Nadja Marina Pires - Me.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos - 04 (quatro) Câmara Digital, Marca: Sony, Modelo: W690 para premiação de concurso de relatórios que integra o projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA" a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000197, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
 ASSINATURA: 26/09/2013
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
 Contratada: Nadja Marina Pires.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 11662/2012 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Secretaria da Infraestrutura/Prefeitura de Mateiros - TO. Nos termos do Despacho nº 1186/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a senhor Gumercindo Oliveira da Silva - Prefeito de Mateiros TO à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
 Auditor em Substituição a Conselheiro
 Convocação nº 94/2013

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 11662/2012 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Secretaria da Infraestrutura/Prefeitura de Mateiros - TO. Nos termos do Despacho nº 1186/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a senhor Josimar Ferreira de Almeida - Prefeito de Mateiros TO à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
 Auditor em Substituição a Conselheiro
 Convocação nº 94/2013

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 023/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO - ANANÁS/TO - CEP: 77890-000, através do PREGOEIRO COMUNICA aos interessados a REVOGAÇÃO, PREGÃO 023/2013, epígrafe para Aquisição 26 de Condicionador de ar Split sendo 13 de 9.000 btu's e 13 de 12.000 btu's classe A 220vts. De acordo com o parecer do Jurídico os tens Adjudicados estão com valores excessivos o que inviabiliza a Homologação. Informação pelo Fone: (63) 3442-1232 ANANÁS, 01/10/2013.

Paulo Guimarães
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ**PREGÃO PRESENCIAL 015/2013**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO, torna público que às 14h00min do dia 16 de outubro de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços especializados para elaboração e implantação do plano de saneamento básico no Município de Araganã-TO.

EDITAL e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-05 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 02 de outubro de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 001/2013 - FMS, nos seguintes termos: CONTRATO N.º PP 001/2013 - FMS - Termo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e a pessoa física José Viana Povoá Camelo pela prestação de Serviços Médicos para o Município de Aurora do Tocantins, pelo período de 19 de março a 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se publico, mediante Publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
 Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 002/2013 - FMS, nos seguintes termos: CONTRATO N.º PP 002/2013 - FMS - Termo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e as empresas MS HOSPITALAR LTDA - ME, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., e BIO - MED FARMA HOSPITALAR LTDA., para aquisição/fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante 09 meses e 10 (dez) dias do ano de 2013, iniciando em 22 de março de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se publico, mediante Publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
 Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 003/2013 - FMS, nos seguintes termos: CONTRATO N.º PP 003/2013 - FMS - Termo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e as empresas DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO LTDA; e CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para fornecimento/aquisição de Material de Consumo e Permanente para o Consultório Odontológico, durante 09 meses e 10 (dez) dias do ano de 2013, iniciando em 22 de março de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se publico, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 005/2013 - FMS, nos seguintes termos: CONTRATO N.º PP 005/2013 - FMS - Termo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e a empresa RITALOPES DA COSTA SILVA 784104441000, para fornecimento/aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante 09 meses do ano de 2013, iniciando em 02 de abril de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se publico, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora do Tocantins, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 006/2013 - FMS, nos seguintes termos: CONTRATO N.º PP 006/2013 - FMS - Termo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e a empresa M.A.P.B. MEDEIROS & CIA LTDA-ME, para aquisição de Derivados do Petróleo e Manutenção de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante 09 meses, iniciando em 01 de abril de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013; e POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.-ME, para aquisição de combustível, gasolina e álcool direto na bomba de combustível da proponente (contratada), na cidade de Porto Nacional - TO, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, durante 06 meses, iniciando em 01 de julho de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se publico, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**REPUBLICAÇÃO - PM - CTO - 026/2013**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 026/2013 "MENOR PREÇO POR ITEM" visando Futuros Serviços de buffet, Ornamentação e Locações de Cadeiras, para suprir as necessidades das Diretorias, Secretarias, Gabinete e Fundos Municipais, com abertura prevista para o dia 15/10/2013 às 13: 00h, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7014/ 7008.

Colinas do Tocantins, 03 de outubro de 2013.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/11/2013 - 09h00min.

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. João Batista, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/2013, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para construção de uma quadra poliesportiva, com cobertura, com 861,56 m², município de Colméia/TO, objeto do Termo de Compromisso PAC 204463/2013, a ser realizada no dia 08/11/2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça da Bíblia, Centro, fone: 63-3457-1843. Colméia-TO, 02 de outubro de 2013. João Batista Figueiredo de Aguiar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2013, às 08: 00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 009/2013 - Republicação, objetivando as futuras Aquisições de materiais de construção em geral e correlatos destinados ao município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preço. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia - TO, 02 de outubro de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2013, às 10:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 010/2013, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, ou a serviço desta, no Sistema Registro de Preço. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

Cristalândia - TO, 02 de outubro de 2013.

Paulo Wanderson de S. Damasceno
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

DECRETO Nº 95/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação direta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e, com fulcro no que estabelece o artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, TO, através da contratação de instituição Financeira Oficial em virtude de a única instituição bancária aqui existente é a Casa Lotérica e Correspondente Caixa Aqui que, é um agente da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do Município em instituição financeira oficial;

CONSIDERANDO o que faculta o art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, que prevê dispensa de licitação e consequente contratação direta de órgão ou entidade que integra a Administração pública;

CONSIDERANDO que há vantagem para o município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos do município;

CONSIDERANDO que a Câmara municipal de Fortaleza do Tabocão, Tocantins, aprovou por unanimidade o pedido de autorização legislativa, emitindo o competente Decreto Legislativo que autoriza este Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para centralização e processamentos de créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal apresenta condições satisfatórias ao município com preços compatíveis com o praticado no mercado.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira oficial, CNPJ nº 0.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos, provenientes da folha de pagamento de servidores públicos gerada pelo município de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos (17) dezessete dias do mês de junho de dois mil e treze.

FLÁVIO SOARES MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

Processo Administrativo: nº 036/2013 Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2013 Finalidade: Acréscimo ao prazo de vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e Decreto de Dispensa de Licitação nº 104/2013, referente ao contrato de locação de imóvel do Processo Administrativo nº 238/2013 Objeto do contrato original: locação de imóvel para funcionamento do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Locatário: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Locador: Raimundo Rosal Filho, CPF nº 003.959.511-00.

Gurupi - TO, 30 de junho de 2013.

Augusto de Rezende Campos
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e periféricos de informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 057/2013-SRP e anexos. PROCESSOS LICITATÓRIOS: Nºs 2390 e 2403/2013 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor preço, Por Item. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22 de outubro de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 03 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Processo nº 1719/2013. Licitação: Concorrência Pública nº 001/2013, Tipo: Técnica e Preço. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 17.909.605/0001-00. OBJETO: contratação de empresa do ramo de assessoria e consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando o incremento nos processos de substituição tributária e recuperação de créditos tributários em especial do (ISSQN), bem como o aumento da arrecadação municipal devido por empresas prestadoras de serviços. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: 20% (vinte por cento) sobre o incremento de receita advinda do êxito na execução destes serviços pela Contratada Data de Assinatura: 16/09/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
João de Queiroz Neto

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente a Concorrência Pública nº 001/2013, Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO, com adjudicação pela Melhor Técnica e Menor Valor Percentual. OBJETO: contratação de empresa do ramo de assessoria e consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados objetivando o incremento nos processos de substituição tributária e recuperação de créditos tributários em especial do (ISSQN), bem como o aumento da arrecadação municipal devido por empresas prestadoras de serviços. Processo: nº 1719/2013, e o resultado à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 17.909.605/0001-00. Gurupi/TO, 12 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
João de Queiroz Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário Objeto: Locação de Caminhão Caçamba Toco com capacidade de 06 mts³. Data: 16/10/2013 às 14:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8472-8316.

Nara Nubia de Jesus Martins
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de madeira serrada de lei, parafusos e porcas destinadas a reforma de ponte.

Data: 16/10/2013 às 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO

Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8472-8316.

Nara Nubia de Jesus Martins
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº 089/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA- ME, CNPJ nº: 01.141.809/0001-04

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares). conforme Anexo I, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer o(s) serviços(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade Pregão (Presencial) nº 029/2013, referente aos seguintes sistemas: Item 02; Descrição: Sistema de contabilidade completo conforme legislação vigente, (COM PUBLICAÇÃO EM TEMPO REAL TRANSPARÊNCIA) Sistema RH (PESSOAL) completo com envios de informações e relatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-014.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA ASSINATURA: 02/09/2013

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Edson Roque Pesconi - Representante Legal- Contratada

CONTRATO nº 090/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: W de Q Vieira- ME, CNPJ nº: 07.467.975/0001-73

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares). conforme Anexo I, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer o(s) serviços(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade Pregão (Presencial) nº 029/2013, referente aos seguintes sistemas: Item 03; Descrição: Sistema GEP- gestor de escolas Públicas (com módulos, controles financeiros, patrimonial, estoque, transporte escolar e merenda escolar..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-028.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DATA ASSINATURA: 02/09/2013

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Luciano de Queiroz Vieira - Representante Legal- Contratada

CONTRATO nº 091/2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 016/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: A.P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE- ME, CNPJ nº 10.771.841/0001-56

OBJETO: contratação de serviços referente análise dos processos Contábeis do exercício 2013; Assessoria na otimização dos Departamentos para melhor aprimoramento do controle de Receitas e despesas da Administração Pública em especial no Setor de Compras, Planejamento de Compras, procedimentos nos setores de Almoxarifado, Patrimônio e Elaboração de Organograma das Despesas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Xambioá/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA ASSINATURA: 06/09/2013

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Aldemir Porto Aquino Junior - Representante

CONTRATO nº 092/2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: JANIRA LOPES DE SOUSA

OBJETO: a contratação de profissional especializado para ministrar curso para customização de flores artificiais para os beneficiários de programas sociais do governo no Município de Xambioá, com início no dia 23/09/2013 e termino dia 04/10/2013 de segunda a sexta feira no período matutino das 08: 00h às 11:00h e vespertino das 14: 00h às 17: 00h, com carga horária total de 60h (sessenta horas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.211.0125.2-051.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA ASSINATURA: 23/09/2013

VIGÊNCIA: 11 (onze) dias

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal- Contratante e Janira Lopes de Sousa - Contratada

CONTRATO nº 093/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA EPP-EPP, CNPJ nº 17.015.279/0001-80

OBJETO: contratação de empresa para realizar manutenção de jardins e gramados dos prédios públicos municipais, cemitério municipal e áreas verdes do Município de Xambioá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0507.1-018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA ASSINATURA: 27/09/2013

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Romildo Martins Borges- Representante Legal- Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 002/2013 ao Contrato nº 072/2013

CONTRATO nº 072/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: ARNALDO DE CARVALHO JUNIOR SILVA- ME, CNPJ nº: 17.462.303/0001-29

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigencia do Contrato nº 072/2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0504.2-044.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

DATA ASSINATURA: 04/09/2013

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Arnaldo de Carvalho Junior Silva - Representante Legal- Contratada.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 002/2013 ao Contrato nº 063/2013

CONTRATO nº 063/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: VINICIUS SIMONETTI BACELLAR- EIRELI

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 063/2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0504.2-044.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 06/09/2013

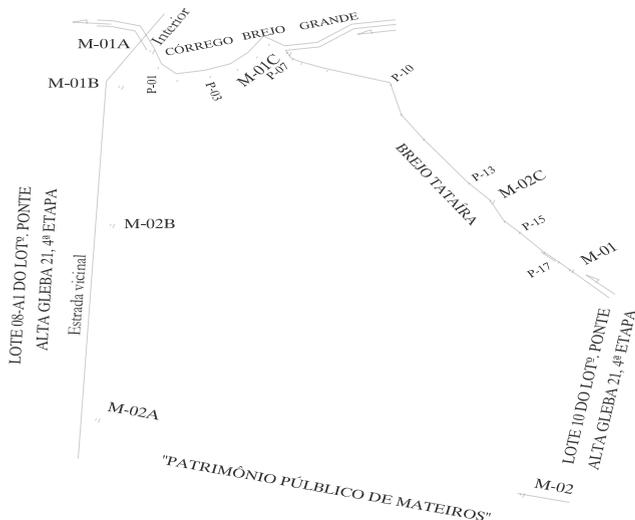
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal -Contratante e Vinicius Simonetti Bacellar - Representante Legal- Contratada

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

João Antônio da Silva, oficial do registro de imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que o proprietário Itamã da Cunha Tavares, portador do CPF nº. 197.162.811-53, apresentou o requerimento para registro do loteamento, Maravilha do Jalapão, oriundo do parcelamento do lote 08B do loteamento Ponte Alta Gleba 21 4ª. Etapa, aprovado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 417, de 12 de abril de 2.013, situado em Mateiros, com área total de 34,4279 hectares, com as seguintes confrontações: Ao norte com córrego Brejo Grande e Brejo Tataira; Ao leste com o lote 10; Ao sul com o lote 09, "Patrimônio público de Mateiros Tocantins" e a oeste com uma estrada vicinal, conforme divisas constantes na matrícula 322, deste cartório, área esta dividida em 21 quadras, subdivididas em 551 lotes, uma área de preservação permanente (APP), 02 áreas verdes não edificantes e 05 áreas públicas institucionais. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Star Comércio de Combustível - LTDA, CNPJ 02.588.773/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação da Licença Municipal de operação para a atividade Posto de Combustível, com endereço na quadra ARSE 61, Av. NS 02, conj. lotes L, It 23, CEP: 77.016.524 - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 10/11/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA AEROPOSTO PALMAS LTDA, CNPJ - 26.633.834/0001-28, localizada na Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Expansão Sul, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Renovação da Licença Municipal de Operação (R.L.M.O) para atividade de representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 10/11/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gustavo Elias Pereira - ME, CNPJ: 00.372.223/0001-80, com sede na cidade de Almas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade Lavajato, Borracharia e Oficina Mecânica, com endereço na Av. Tiradentes, Quadra 02, Lote 07, Setor Aeroporto, CEP: 77.310-000, Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONCÓRDIA LTDA, CNPJ nº 05.493.203/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizada Avenida Bernardo Sayão esquina com Rua José Soares, Lote 01, Quadra 1 e Lote 1, Quadra 2, Setor Oeste, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 237/1997 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Elite Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 18.540.738/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento Residencial Urbano - "Residencial Jardim Alvorada" - Colméia/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97-COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

